

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 371, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 58/2013**  
**AV 141/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 18 de fevereiro de 2013, que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Cacique Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 58

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 18 de fevereiro de 2013, publicados no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2013, que renovam concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

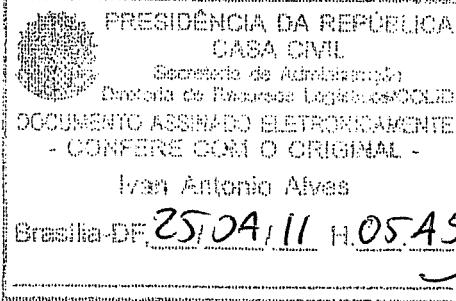
- MG;
- 1 – Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;
  - 2 – Sociedade Rádio Imbiara de Araxá Ltda., no município de Araxá – MG;
  - MG;
  - 3 – Sociedade Rádio Rural Muzambinho Ltda., no município de Muzambinho – MG;
  - 4 – Rádio Difusora Cacique Ltda., no município de Nova Andradina – MS;
  - 5 – Rádio Trairy Ltda., no município de Natal – RN;
  - 6 – Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., no município de Monte Alto – SP;
  - 7 – Rádio Araranguá Ltda., no município de Araranguá – SC; e
  - 8 – Rádio Educadora Ltda., no município de Canoas – RS.

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.



53000.048614/2007-13

RDMK  
26/04/11



EM nº. 49/2011 - MC

Brasília, 29 de março de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.048614/2007 em que a **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007.
2. A outorga foi deferida pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, renovado pelo Decreto de 10 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 237, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2005.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA ROSA  
Secretaria de Administração  
Gabinete do Presidente

DOCUMENTO AUTENTICADO ELETRONICAMENTE  
- CONFERIR COM O ORIGINAL -

Ivan Antonio Alves

Brasília-DF 25/04/11 14:05:45

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

COORDENAÇÃO-GERAL  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO-CODIN/SA/PR  
Publicado na Seção 1 do DOU de 19 FEV 2013  
Cópia Autenticada

A-4  
DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Cacique Ltda., para explorar serviço de rádiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, **caput**, inciso IV, e 223 da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta do Processo nº 53000.048614/2007-13,

**DECRETA**

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2007, a concessão outorgada à Rádio Difusora Cacique Ltda., conforme Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, renovada pelo Decreto de 10 de julho de 2002 e aprovada pelo Decreto Legislativo nº 237, de 15 de abril de 2005, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de rádiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

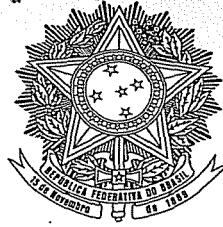
Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

  
A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. Rousseff". To the right of the signature is a diagonal line with a small checkmark at its end.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

**PROC: 53000.048614/2007**

INTERESSADO: RÁDIO DIFUSORA CACIQUE  
LTDA

ASSUNTO:

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

CIDADE: NOVA ANDRADINA - MS

OUTROS DADOS:

**TVR**  
**371/2013**

### MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA	DATA
01	GAB - SCE	03/06/11	37		/
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
15		/ /	51		/ /
16		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25		/ /	61		/ /
26		/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
28		/ /	64		/ /
29		/ /	65		/ /
30		/ /	66		/ /
31		/ /	67		/ /
32		/ /	68		/ /
33		/ /	69		/ /
34		/ /	70		/ /
35		/ /	71		/ /
36		/ /	72		/ /

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - OESTE E SUL**

**Despacho: 2.565 /2007**

**Referência.: N° 53000.048614/2007**

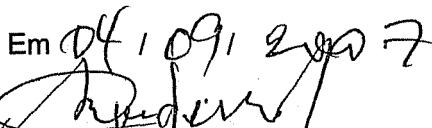
**Assunto: Renovação de Outorga**

Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 03 de setembro de 2007.

**MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO**  
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 04/09/2007  


**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador(a)-Geral de Regime Legal de Outorgas

Min. das Comunicações  
Fol. 2  
Emissões  
78



Engenharia, Planejamento e  
Projetos de Telecomunicações Ltda  
CNPJ: 03.503.789/0001-03  
Insc. Munic.: 9959000-0

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2007

Ofício nº 368/2007

Ilma. Sra.

*Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B  
**BRASÍLIA - DF 70044-900**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000-0486/14/2007-13

SEPRO/ODILOGICOLOG/CGRL/SD  
30/06/2007-0854 CRB/Deoc

Prezada Senhora,

A vigência da outorga deferida a *Rádio Difusora Cacique Ltda.*, para executar o *Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média*, no município de *Nova Andradina*, Estado de *Mato Grosso do Sul*, esgotar-se-á no dia 23/09/2007.

Face ao interesse na continuidade do referido serviço, *solicitamos a renovação da outorga por novo período* e para tanto, encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- Requerimento padronizado;
- Declaração padronizada;
- Laudo de Ensaio do Transmissor;
- Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5 (cinco) anos referente aos trabalhadores;
- Certificado de quitação da contribuição sindical correspondente aos últimos 5 (cinco) anos referente à empresa;
- Declaração da entidade de conhecimento e adesão as clausulas que regulam os serviços de radiodifusão nos termos da letra "a", § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983;
- Declaração de não infringência à vedação do artigo 220, § 5º, da Constituição Federal;
- Documentos atualizados, revelando a composição acionária da emissora;
- CNPJ;
- Documentos contábeis.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**

**Adriano Palopoli**

**Diretor**

Min. das Comunicações  
3  
M.R.  
2003

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2007.

Ilma Sra.

*Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Prezada Senhora,

A *Rádio Difusora Cacique Ltda.*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.822.509/0001-08, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.S. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de *renovação da concessão*, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pelo decreto nº 80.586 de 21 de setembro de 1977, D.O.U de 27 de Setembro de 1977, para explorar o *Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média*, no município de *Nova Andradina-MS*.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
**Adriano Palopoli**  
**Diretor**

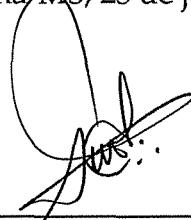
**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**  
**CNPJ nº 03.822.509/0001-08**

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado, dirigente legalmente responsável pela **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**, com sede no município de *Nova Andradina*, no *Estado de Mato Grosso do Sul*, declara que:

- a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, no município onde está instalada a estação e que, não estará excedendo os limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga;
- b) nenhum sócio integra quadro societário de entidade detentora de outorga para executar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão, no município onde está instalada a estação, nem de outras empresas de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser renovada a outorga.

Nova Andradina/MS, 23 de junho de 2007.



**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**

*Adriano Palopoli*

*Diretor*

## LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR

### 8.5.1 - INTERESSADO

- a) Nome: **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**
- b) Endereço completo: **Av. Antonio J. M. Andrade, nº 145 – Nova Andradina-MS – CEP: 79750-000**
- c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:  
**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA. – NOVA ANDRADINA-MS**

### 8.5.2 - VISTORIA

- a) Motivo: **Renovação de Concessão**
- b) Endereço completo onde foi realizada: **Rua Espírito Santo, s/nº Chácara 09 - Nova Andradina-MS – CEP: 79750-000.**
- c) Data em que foi realizada: **23 de junho de 2007**

*Mauricio de Castro*  
ENGENHEIRO  
CRPE/MS 000978-5/R  
1233 373-4455



### 8.5.3 - FABRICANTE

- a) Nome: **ELVITEC – Ind. Eletrônica Ltda.**
- b) Endereço: **Av. Engº. Victor Freire, nº 465 – Bairro Jaguare São Paulo- SP.**
- c) Função do Transmissor: **Principal**

### 8.5.4 - MEDIÇÕES

- a) **Potência : 1,0 / 0,500 / 0,250 KW**
- b) **Freqüência :**
  - Nominal: **1.420,000 KHZ**
  - Medida : **1.420,000 KHZ**
  - Variação máxima durante 60 minutos de funcionamento: **2 Hz**

*Mauro de Castro*  
Eng. de Comunicações  
CRF n° 188978-5R  
MS 319 MS



das Comunicado  
Fls.: 7  
Referencia: 1336

- c) Distorção harmônica a 25%, 50%, 85% e acima de 85% de modulação, para cada uma das potências nominais, com freqüência de modulação de 50, 100, 400, 1000, 5000 e 7500 Hz.

Índice de modulação: 25%		Distorção ( % )		
Freqüência de modulação ( Hz )		Potência nominal		
		1,0 Kw	0,500 Kw	0,250 Kw
50		1,3	1,2	1,7
100		1,2	1,0	1,5
400		1,0	0,9	1,3
1000		0,9	0,7	1,0
5000		1,3	1,2	0,9
7500		1,3	1,2	0,8

Índice de modulação: 50%		Distorção (%)		
Freqüência de modulação ( Hz )		Potência nominal		
		1,0 Kw	0,500 Kw	0,250 Kw
50		1,3	1,2	1,4
100		0,9	0,9	1,2
400		0,7	0,7	1,0
1000		0,7	0,6	0,8
5000		1,4	1,4	0,9
7500		1,3	1,3	1,0

Índice de modulação: 85%		Distorção ( % )		
Freqüência de modulação ( Hz )		Potência nominal		
		1,0 Kw	0,500 Kw	0,250 Kw
50		1,5	1,4	1,4
100		1,1	1,0	1,0
400		0,8	0,8	0,7
1000		0,8	0,8	0,6
5000		1,6	1,5	1,3
7500		1,3	1,2	1,4

Índice de modulação: 90%	Distorção (%)		
	Potência nominal		
	1,0 Kw	0,500 Kw	0,250 Kw
50	1,6	1,6	1,5
100	1,2	1,3	1,1
400	0,8	0,9	0,8
1000	0,8	0,7	0,7
5000	1,6	1,5	1,4
7500	1,3	1,3	1,7

*Maria de Castro*  
Ctra. 12 km 3,5  
Villanueva de la Sierra  
50120-MS

- d) Resposta de audiofreqüência, em relação a uma freqüência de modulação de 1.000 Hz, para cada uma das potências nominais, na faixa de freqüência de 50 a 7.500 Hz com 25%, 50%, 85% de modulação.

Índice de modulação: 25%		Distorção ( dB )		
Freqüência de modulação ( Hz )	Potência nominal			
	1,0 Kw	0,500 Kw	0,250 Kw	
50	0,0	- 0,1	- 0,2	
100	- 0,6	0,0	- 0,4	
400	0,0	0,0	- 0,4	
1000	0,0	0,0	0,0	
5000	- 0,2	- 0,1	- 0,4	
7500	+0,3	0,0	+0,1	

Índice de modulação: 50%		Distorção ( dB )		
Freqüência de modulação ( Hz )	Potência nominal			
	1,0 Kw	0,500 Kw	0,250 Kw	
50	-0,3	-0,3	-0,4	
100	-0,5	-0,3	-0,5	
400	-0,1	-0,2	-0,2	
1000	0,0	0,0	0,0	
5000	-0,3	-0,3	-0,5	
7500	+0,3	-0,3	+0,3	

Índice de modulação: 85%		Distorção ( dB )		
Freqüência de modulação ( Hz )	Potência nominal			
	1,0 Kw	0,500 Kw	0,250 Kw	
50	-0,8	-0,3	-0,4	
100	-0,8	-0,5	-0,4	
400	-0,3	-0,3	-0,2	
1000	0,0	0,0	0,0	
5000	-0,3	-0,4	-0,4	
7500	-0,1	-0,3	+0,2	

0800 9  
Fls. 9  
WPTer  
0800-7000-0000

- e) Características de regulação da amplitude da portadora, para cada uma das potências nominais, quando modulado por 1.000 Hz a 100% de modulação.

Potência Nominal	Variação da Portadora
1,000 Kw	1,0 %
0,500 Kw	1,0 %
0,250 Kw	1,0 %

- f) Nível de ruído da portadora, em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

Potência Nominal	Variação da Portadora
1,000 Kw	- 54,0 dB
0,500 Kw	- 55,0 dB
0,250 Kw	- 52,0 dB

- g) Atenuação de harmônicas e espúrios em relação a fundamental.

Nível (freqüência 2º harmônico): - 75,0 dB

Nível (freqüência 3º harmônico): - 74,0 dB

Nível (freqüência 4º harmônico): - 75,0 dB

Espúrios: *não perceptíveis*

Marco César Sampaio Castro  
Fone: (67) 3361-4898/5R  
Cel: 99978-5R  
End: 629-MS

- h) Nível de entrada de áudio, na freqüência de 1.000 Hz correspondente a 100% de modulação.**

Potência Nominal	Nível
1,000 Kw	+ 12,0 dBm
0,500 Kw	+ 12,0 dBm
0,250 Kw	+ 11,6 dBm

- i) Potência primária de entrada, para cada uma das potências nominais de saída, a 0% e a 100% de modulação.**

% mod. Potência	Pot. Nominal	Corrente
0 %	1,0 Kw	2,9 KVA
100 %	1,0 Kw	4,1 KVA
0 %	0,500 Kw	2,4 KVA
100 %	0,500 Kw	3,2 KVA
0 %	0,250 Kw	1,5 KVA
100 %	0,250 Kw	1,8 KVA

### **8.5.5 - OBSERVAÇÕES VISUAIS**

#### **8.5.5.1 - Placa de Identificação**

- a) Nome do fabricante – **ELVITEC – Ind. Eletrônica Ltda.**
- b) Modelo: **333**
- c) Nº de série: **1070**
- d) Potências nominais de saída: **1.000 w , 500 w, 250 w**
- e) Código de homologação ou registro no Dentel: **023987XXX0013**
- f) Freqüência: **1420 MHz**

#### **8.5.5.2 - Medidores do estágio final de RF.**

- a) de corrente contínua de placa
  - fabricante: **HARTMANN & BRAUN**
  - escala: **0 a 600 mA**
- b) de tensão contínua de placa
  - fabricante: **HARTMANN & BRAUN**
  - escala: **0 a 5 KVA**
- c) nível de modulação
  - fabricante: **HARTMANN & BRAUN**
  - escala: **0 a 600 mA**

#### 8.5.5.3 - Existência de conector de RF

- a) para ligação de monitor de modulação : **SIM**
- b) para medição de freqüência: **SIM**

#### 8.5.5.4 - Tipo e quantidade de válvulas utilizadas no estágio final de RF

- Tipo: **4-400C**
- Quantidade: **2**

#### 8.5.5.5 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF: **1 (um)**.

#### 8.5.5.6 - Dispositivos de segurança do pessoal.

- a) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição sumária): **SIM**, Resistores de drenagem.
- b) Existência de gabinete(s) metálico(s) encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à massa: **SIM**.
- c) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso, aos pontos onde existam tensões superiores a 350 volts que automaticamente desligam essas tensões, quando qualquer das portas ou das tampas forem removidas: **SIM**.
- d) Possibilidade de serem feitas externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 volts, com todas as portas e tampas fechadas: **SIM**.

#### 8.5.5.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor :

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: **SIM, ATRAVÉS DO RELE.**
- b) Contra sobretensão na fonte de alta tensão: **SIM, ATRAVÉS DO CENTELHADOR.**
- c) Contra falta de ventilação adequada, no caso de válvulas de resfriamento forçado: **SIM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE AR FORÇADO.**
- d) Aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios, (descrição sumária): **FILAMENTOS, MÉDIA TENSÃO E ALTA TENSÃO.** Obrigatória, não sendo possível outra manobra que não esta.
- e) Contra a falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: **SIM, ATRAVÉS DE POLARIZAÇÃO FIXA.**

#### 8.5.6 - O transmissor está em boas condições de funcionamento.

#### 8.5.7 - INSTRUMENTOS DE MEDIDA UTILIZADOS PELO VISTORIADOR

##### - Medidor de freqüência

fabricante: **SINCLER**  
 modelo: **SFM – 6000**  
 nº de série: **8 7 5 8 3**  
 precisão: **UMA PARTE POR MILHÃO**

##### - Medidor de distorção e níveis de áudio

fabricante: **HEWLETT PACKARD**  
 modelo: **334 A**  
 nº de série: **1 1 4 0 A 0 8 7 7 5**  
 precisão: **1 %**

##### - Gerador de áudio

fabricante: **LEADER**  
 modelo : **LAG 26**  
 nº de série: **1 0 8 0 9 4 4**  
 precisão: **1 %**

Mauro  
Av. Júlio de Castilho, 661 - Vila Alba - Campo Grande - Mato Grosso do Sul - CEP: 79100-005 - Tel.: (067) 3361-4898 / 9981-1125  
9  
Centro  
n.º 1098-5R  
Vila 998-MS

- Osciloscópio

fabricante: LEADER  
 modelo: LBO - 507 A  
 n.º de série: 8031960  
 precisão: 20 MHZ

- Medidor de Potência

fabricante: BIRD  
 modelo: 4802  
 n.º de série: 128  
 precisão: +/- 5%

- Medidor de Corrente AC

fabricante: KYORITSU  
 modelo: SNAP 9  
 nº de série: F C 1 6 4 7  
 precisão: 2 %

- Medidor de Impedância

fabricante: IVAP  
 modelo: MI- 02  
 nº de série: S / N°  
 precisão: 2 %

- Medidor de harmônicos

fabricante: WANDEL E GOLTERMANN  
 modelo: SPM 60  
 nº de série: 5 1 5 2 2 7 6 6  
 precisão: 1 %

- Medidor de modulação e desvio de portadora

fabricante: IVAP  
 modelo: MM - 02  
 nº de série: 3 1  
 precisão: 5%

### **8.5.8 – DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL**

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 12 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica CF de que faço uso.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2007.

Mauro de Castro  
**Mauro de Castro**

### **ENGENHEIRO RESPONSÁVEL**

Nome: **MAURO DE CASTRO**

CREA: **13989/78-5R / VISTO: 3029**

RG.: **029.847.411-53**

Endereço: **Av. Júlio de Castilho, 661 – Vila Alba – Campo Grande-MS**  
**CEP.: 79100-005 / Tel.: (67) 361-4898 / 9981-1125**

### **8.5.9 – PARECER CONCLUSIVO**

Certifico que o transmissor de onda média a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Campo Grande, MS, 23 de junho de 2007.

Mauro de Castro  
**Mauro de Castro**

*Mauro de Castro  
Eng. de Comunicações  
CREA 13989/78-5R  
Visto 3029-MS*

Fl. das Comunicações  
Fl. 16  
M. das Comunicações  
M. das Comunicações



Engenharia, Planejamento e  
Projetos de Telecomunicações Ltda  
CNPJ: 03.503.705/0001-03 Insc. Municipal: 99390000-0

#### **8.5.10 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO**

Na qualidade de representante legal da **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**,  
**DECLARO** que o Engº MAURO DE CASTRO esteve no endereço abaixo no dia  
23/06/2007 ensaiando o transmissor de Onda Média fabricado pela Elvitec -  
**Indústria Eletrônica Ltda**, modelo 333, com potência nominal de 1,0 KW.

Local de ensaio: *Rua Espírito Santo, s/nº - Chácara 09 – Nova Andradina-MS*

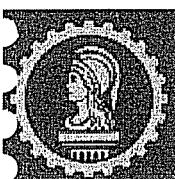
Nome: Adriano Palopoli

Cargo que exerce na entidade: **Diretor**

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2007.

*Adriano Palopoli*

*Mauro de Castro*  
Engº de Comunicações  
CRE n.º 1239078-5 R  
Visto 30/05/2007



# CREA - MS - ART NET

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso do Sul  
 Rua: Sebastião Taveira N° 272, Monte Castelo/Campo Grande - MS CEP: 79.010-480  
 Fone (67)3368-1000 - Fax (67)3356-1112 - site:www.creams.org.br - e-mail:creams@creams.org.br

das Comunicações  
 Fls.: 17  
 11/07/2007  
 100%  
 100%

## ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Registro de Contrato sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal no. 6.496/77

ART Nº  
**010623002000101**

### RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

1. Nome do Profissional MAURO DE CASTRO	3. Título do Profissional ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES	4. Nº Registro RJ37144D
5. CPF 029.847.411-53	6. Endereço do Profissional AV. JULIO DE CASTILHO, 661 - VILA ALBA	
7. Cidade/UF CAMPO GRANDE / MS	9. CEP 79.100-005	10. Telefone ( )
12. Nome da empresa contratada PLENA ENGENHARIA PLANEJ E PROJ DE TELEC LTDA		CNPJ 03.503.785/0001-03
		13. Nº Registro/Visto CREA-MS MS4289
14. Telefone (67)33614898		

### CONTRATANTE

15. Nome do contratante(pessoa física ou jurídica) RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.	16. CPF/CNPJ da Contratada 03.822.509/0001-08
17. Endereço para correspondência AV. J.M. ANDRADE, 145, -	18. Cidade/UF NOVA ANDRADINA / MS
19. CEP 79.750-000	20. Telefone ( )
21. Nome do proprietário da obra/serviço RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.	22. CNPJ/CPF 03.822.509/0001-08
23. Telefone ( )	

### DESCRÍÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

24. Tipo de Registro 1 - Normal	Participação 3 - Individual	Vínculo 3 - Sócio	Vinculada a ART nº	do Profissional Registro
25. Endereço para correspondência RUA: SPIRITO SANTO, S/N - CHACARA 09	26. Cidade/UF NOVA ANDRADINA / MS	27. CEP 79.750-000	28. Telefone ( )	

29. Objeto da Obra ou Serviço, descrito conforme o contrato  
 AUDI DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE ONDA MÉDIA, DA RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., MARCA ELVITEC - IND. ELETRONICA LTDA., MODELO 333, COM POTENCIA NOMINAL DE 1,0 KW, 0,500 KW E 0,250 KW. E FREQUENCIA DE 1420 MHZ.

### DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

42. Nível	43. Atividade	44. Classificação	45. Quant.	46. Unidade
47 - ENSAIO	01 - ATUACAO	B0109 - COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO - RADIOFUSÃO	10,000	20 - HORAS
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

### 48. Entidade de classe do profissional

AEACG - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CG

### RESPONSÁVEL TÉCNICO / CONTRATADO

50. Valor da Obra/Serviço 1.000,00	51. Valor dos Honorários PRO-LABORE	52. Taxa à Recolher 29,00
Local e Data  CAMPO GRANDE/MS 02/07/2007	Declaro como verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 029.847.411-53 CREA nº 1300070-48	Declaro como verdadeiras as informações Acima  Assinatura do Contratante CPF/CNPJ: 03.822.509/0001-08

Este documento anota perante o CREA-MS, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

agável em qualquer agência da Caixa, Lotérica. Protocolo Recebimento: 39500

Importante: Para Baixa deve ser apresentada 1ª via assinada no verso

do Profissional e Contratante ao CREA-MS

Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MS

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

recorte abaixo ...

ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES  
MAURO DE CASTRO  
Cidade Obra/Serviço: NOVA ANDRADINA / MS  
LUTERIAS CAIXA  
Nº A.R.T.  
010623002000101  
TAXA: 29,00



Autenticação Mecânica  
184-431045584-0

03/jul/2007 HORA DF 11:22:04  
LOT. 07\_014628-4 TERM 000727  
LOCALIDADE: CAMPO GRANDE  
AG. VINCULADA: 1108

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CONS REG ENG ARQUIT CREA MS

VALOR DO PAGAMENTO: 29,00

866600000008 290015417527  
011122201061 230020001015

184-431045584-0

VIA DO PAGAMENTO

Fis.  
 Ribeira  
 SESC das Comunicações



## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 17/08/2007	Exercício 2007
--------------------------	-------------------

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS	Código da Entidade Sindical 009.019.01860-0
---	--

Endereço R PINHEIROS 15	Número 295	Complemento	CNPJ da Entidade 15.529.043/0001-36
Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.822.509/0001-08
---	---

Endereço AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	Número 145	Complemento
CEP 59750-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município NOVA ANDRADINA

CEP 59750-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município NOVA ANDRADINA	UF MS	Código Atividade 601
------------------	---------------------------	------------------------------------	----------	-------------------------

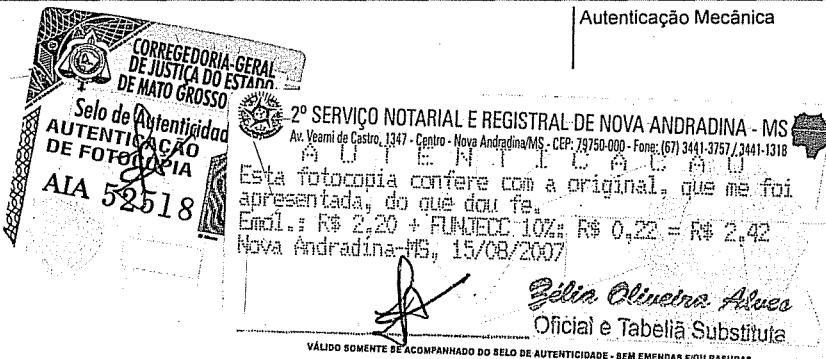
### Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 141,66
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 8
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 4.249,80
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

**104-0** | 10499.70187 60617.703826 25090.001014 8 36010000014166

Código do Cedente 009.019.01860-0	Nosso Número 038225090001	Valor do Documento 141,66	Data Vencimento 17/08/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação Mecânica



141-66RD1901

CEF078815082000003922410003536



**GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana**

19  
Reference  
Section

#### Dados da Entidade Sindical

**Nome da Entidade**  
**SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS**

Vencimento	Exercício
17/08/2006	2006

Código da Entidade Sindical  
09.019.01860-0

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R PINHEIROS 15	295		15.529.043/0001-36

**Bairro/Distrito** **CEP** **Cidade/Município** **UF**  
**BAIRRO AMAMBAI** **79008-100** **CAMPO GRANDE** **MS**

---

**Dados do Contribuinte**

Nome/Razão Social/Denominação Social CPF/CNPJ/Código do Contribuinte  
RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA 03.822.509/0001-08

Endereço AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE Número 145 Complemento

CPF/CNPJ/Código do Contribuinte  
03.822.509/0001-08

CEP Bairro/Distrito Cidade/Município UF Código Atividade  
79750-000 CENTRO NOVA ANDRADINA MS 601

**Padres de Referência da Contribuição**

## Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador     Empregados     Prof. Liberal     Autônomos

## Dados da Contribuição

Valer de documents

**| Capital Social - Empresa** | Nº Empregados Contribuintes  
7

120,00

Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 3.600,00	(-) Outras Deduções
----------------------------------	---	---------------------

Total Empregados - Estabelecimento (+) Moran

## MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE

#### (4) Outros Aerossóis

### (+) Outros Adesivos

104-0

10499.70187 60617.703826 25090.001014 8 32360000012000

Código do Cedente 009.019.01860-0	Nosso Número 038225090001	Valor do Documento 120,00	Data Vencimento 17/08/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------



Fl. 20  
das Comunicações  
Fl. 20  
M. Fábris  
95, 35RL1971



## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 17/08/2007	Exercício 2005
--------------------------	-------------------

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS	Código da Entidade Sindical 009.019.01860-0
---	--

Endereço R PINHEIROS 15	Número 295	Complemento	CNPJ da Entidade 15.529.043/0001-36
----------------------------	---------------	-------------	--

Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CAMPO GRANDE	UF MS
-----------------------------------	------------------	----------------------------------	----------

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.822.509/0001-08
---	---

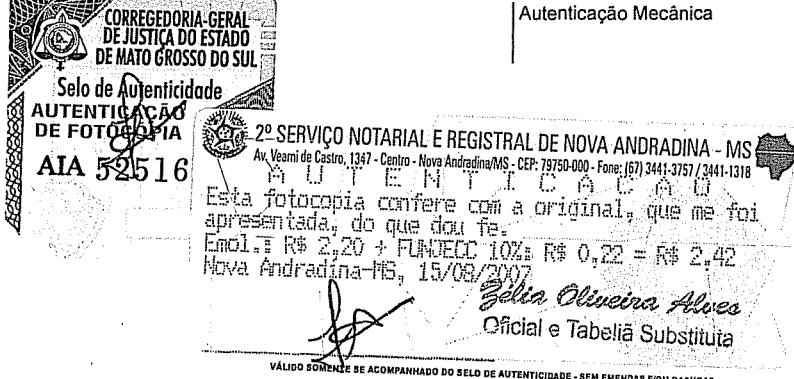
Endereço AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	Número 145	Complemento	
CEP 79750-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município NOVA ANDRADINA	UF MS

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria <input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 95,33
Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes 6
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes 2.859,60
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 6
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

**104-0** | 10499.70187 60617.703826 25090.001014 8 36010000009533

Código do Cedente 009.019.01860-0	Nosso Número 038225090001	Valor do Documento 95,33	Data Vencimento 17/08/2007	Exercício 2005
--------------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	-------------------



CEF078815082007037241003510



## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 17/08/2007	Exercício 2004
--------------------------	-------------------

M. das C...  
Fis 21  
C...  
Ribeirão Preto  
2007

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS	Código da Entidade Sindical 009.019.01860-0
---	--

Endereço R PINHEIROS 15	Número 295	Complemento	CNPJ da Entidade 15.529.043/0001-36
----------------------------	---------------	-------------	--

Bairro/Distrito BAIRRO AMAMBAI	CEP 79008-100	Cidade/Município CÂMPO GRANDE	UF MS
-----------------------------------	------------------	----------------------------------	----------

## Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.822.509/0001-08
---	---

Endereço AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	Número 145	Complemento
---	---------------	-------------

CEP 79750-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município NOVA ANDRADINA	UF MS	Código Atividade 601
------------------	---------------------------	------------------------------------	----------	-------------------------

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição			
	<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa		Nº Empregados Contribuintes 7		(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes 3.120,00		(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 7		(+) Mora / Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado

104-0 | 10499.70187 60617.703826 25090.001014 4 36010000010400

Código do Cedente 009.019.01860-0	Nosso Número 038225090001	Valor do Documento 104,00	Data Vencimento 17/08/2007	Exercício 2004
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------



104-00001901

CEP0788150820070362410003504

22  
79,98R01901  
79,98R0007035241003503



## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento	Exercício
17/08/2007	2003

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical		
SIN TRAB EMPRESAS RADIODIFUSAO TELEVISAO EST MS	009.019.01860-0		

Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R PINHEIROS 15	295		15.529.043/0001-36

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
BAIRRO AMAMBAI	79008-100	CAMPO GRANDE	MS

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	03.822.509/0001-08

Endereço	Número	Complemento
AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	145	

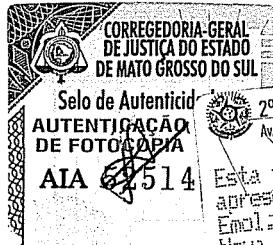
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
79750-000	CENTRO	NOVA ANDRADINA	MS	601

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input checked="" type="checkbox"/> Empregados	(=) Valor do Documento
<input type="checkbox"/> Capital Social - Empresa	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	79,98
<input type="checkbox"/> Capital Social - Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Autônomos	(-) Desconto / Abatimento
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Remuneração - Contribuintes
		2.400,00
		Total Empregados - Estabelecimento
		6
		(+) Mora / Multa
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

**104-0** 10499.70187 60617.703826 25090.001014 5 36010000007998

Dógi do Cedente	Nossa Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
009.019.01860-0	038225090001	79,98	17/08/2007	2003



Autenticação Mecânica

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Venâncio de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (61) 3441-3751/3441-1318  
MUNICÍPIO DA CÂMARA  
ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL, QUE ME FOI  
APRESENTADA, DO QUE DOU FA  
Enol. R\$ 2,20 + FUNDECE 10% R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 15/08/2007  
Eduardo Oliveira Alves  
Oficial e Tabelião Substituto  
VÁLIDO SÓMBRÉ SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMEENDAS E/OU RASURAS

CEF#0788150082007035241003503



## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 17/08/2007	Exercício 2007
--------------------------	-------------------

Fis. 23  
RFB 2007  
Comunicações

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		Código da Entidade Sindical 999.000.00000-7	
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

## Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.822.509/0001-08
---	--	---

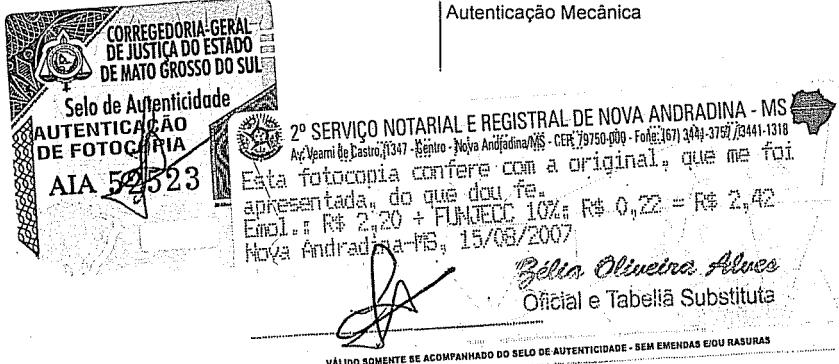
Endereço AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	Número 145	Complemento	
CEP 79750-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município NOVA ANDRADINA	UF MS

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição			
	<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa 15.000,00		Nº Empregados Contribuintes	(=) Valor do Documento 115,18	(-) Desconto / Abatimento
Capital Social - Estabelecimento		Total Remuneração - Contribuintes	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0	(+) Mora / Multa	
			(+) Outros Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70096 99647.703828 25090.001014 8 36010000011518

Código do Cedente 999.000.00000-7	Nosso Número 038225090001	Valor do Documento 115,18	Data Vencimento 17/08/2007	Exercício 2007
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------



115,18RD1901

CEFO788150020070342410003497



# GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

24  
Folha 1  
das Comunicações  
15/08/2007

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade	Código da Entidade Sindical		
EEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO	999.000.00000-7		
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
R SBS Q 01 BL L LT 28	28	SBS	37.115.367/0035-00

Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
ASA SUL	70070-100	BRASILIA	DF
<b>Dados do Contribuinte</b>			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA			03.822.509/0001-08

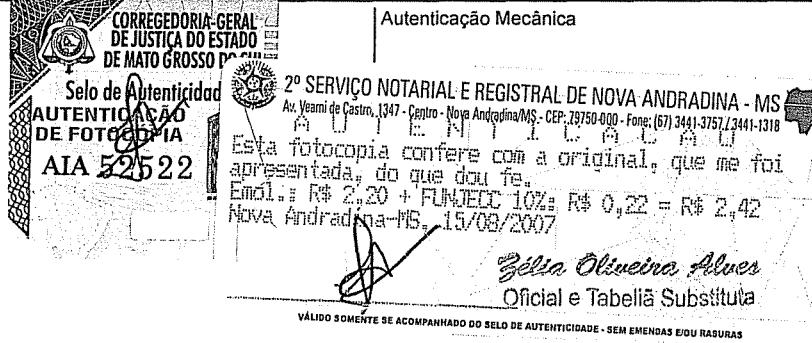
Endereço	Número	Complemento
AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	145	

CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF	Código Atividade
750-000	CENTRO	NOVA ANDRADINA	MS	601

<b>Dados de Referência da Contribuição</b>		<b>Dados da Contribuição</b>
Categoria		(=) Valor do Documento
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		115,27
Capital Social - Empresa		(-) Desconto / Abatimento
R\$ 0,00		
Capital Social - Estabelecimento		(-) Outras Deduções
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Remuneração - Contribuintes
		(+) Mora / Multa
		0
		(+) Outros Acréscimos
		(=) Valor Cobrado

**104-0** | 10499.70096 99647.703828 25090.001014 7 36010000011527

Id do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data Vencimento	Exercício
9.000.00000-7	038225090001	115,27	17/08/2007	2006



115,27 R\$ 19/08/2007

CEP0788150092407633241003482

S/C 25 das Comunicações  
Folha 100



## GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 17/08/2007	Exercício 2005
--------------------------	-------------------

### Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTÁ ESPECIAL EMPREGO SALARIO	Código da Entidade Sindical 999.000.00000-7
Endereço ST SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28
Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00

Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF
----------------------------	------------------	------------------------------	----------

### Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.822.509/0001-08
---	---

Endereço AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	Número 145	Complemento
---	---------------	-------------

CEP 79750-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município NOVA ANDRADINA	UF MS	Código Atividade 601
------------------	---------------------------	------------------------------------	----------	-------------------------

### Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição		
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos	(=) Valor do Documento 119,38		
Capital Social - Empresa 5.000,00	(-) Desconto / Abatimento		
Capital Social - Estabelecimento	(-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Remuneração - Contribuintes Total Empregados - Estabelecimento 0		
	(+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado		

**104-0** | 10499.70096 99647.703828 25090.001014 2 36010000011938

Código do Cedente 99.000.00000-7	Nosso Número 038225090001	Valor do Documento 119,38	Data Vencimento 17/08/2007	Exercício 2005
-------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------



119\_38R01901

CEF078815082407032241003478



## GRCSIJ - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana

Vencimento 17/08/2007	Exercício 2004
--------------------------	-------------------

Fls.: 26  
 El Refl.: 05  
 C.R.: 05  
 05/08/2007

121,54R01901

CEP 078815082007031241003471

## Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade CEES-CONTA ESPECIAL EMPREGO SALARIO		Código da Entidade Sindical 999.000.00000-7	
Endereço IT SBS Q 01 BL L LT 28	Número 28	Complemento SBS	CNPJ da Entidade 37.115.367/0035-00
Bairro/Distrito ASA SUL	CEP 70070-100	Cidade/Município BRASILIA	UF DF

## Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 03.822.509/0001-08
---	--	---

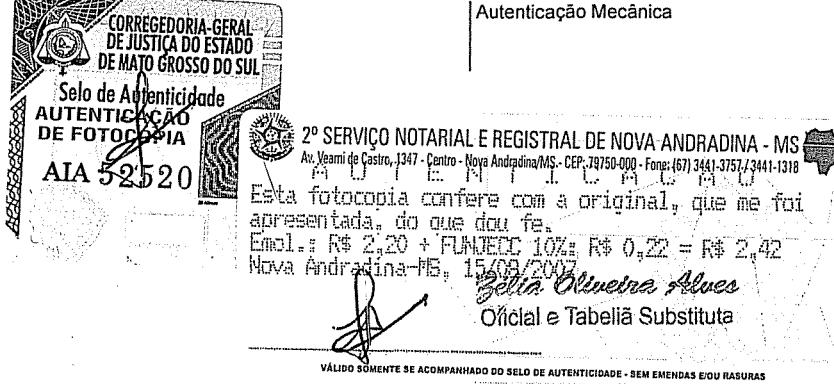
Endereço AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE	Número 145	Complemento		
CEP 79750-000	Bairro/Distrito CENTRO	Cidade/Município NOVA ANDRADINA	UF MS	Código Atividade 601

## Dados de Referência da Contribuição

Categoria	Dados da Contribuição			
	<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos
Capital Social - Empresa 15.000,00	Nº Empregados Contribuintes	121,54	(=) Valor do Documento	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes		(-) Desconto / Abatimento	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE	Total Empregados - Estabelecimento 0		(-) Outras Deduções	
			(+) Mora / Multa	
			(+) Outros Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado	

104-0 10499.70096 99647.703828 25090.001014 7 36010000012154

Ódigo do Cedente 999.000.00000-7	Nosso Número 03822509001	Valor do Documento 121,54	Data Vencimento 17/08/2007	Exercício 2004
-------------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------



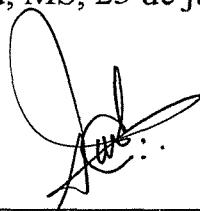


RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08

**DECLARAÇÃO**

A RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, através de seu diretor, Declara: "conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses".

Nova Andradina, MS, 23 de junho de 2007



**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**

*Adriano Palopoli*  
diretor

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08

---

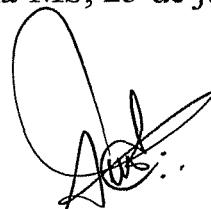
29  
das Comunicações Federais  
M.R. - Rio de Janeiro  
005 - 2007

## DECLARAÇÃO

O baixo assinado, Adriano Palopoli, dirigente da RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, declara que:

A entidade não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Nova Andradina-MS, 23 de junho de 2007



---

Adriano Palopoli  
CPF:636.816.681.91

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**

**CONTRATO SOCIAL**

**PEDRO NASCIMENTO FILHO, —**

Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 5 331, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC de nº 004 029 311, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, à Rua Milton Modesto nº 1 697.

**FLÁVIO MATTOS, —**

Brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 00.898, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº 006 267 401, residente e domiciliado em Nova Andrina, Estado de Mato Grosso, à Rua Walter Hubachi s/nº.

**GERALDO MATOS LIMA, —**

Brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1 188 232, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC nº 022 078 508, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, à Fazenda Esperança.

**C O N S T I T U E M,**

entre si, e na melhor forma de direito, sociedade comercial — por quotas, de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições, a saber :

**segue**

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

--Fls. 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á :

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

A sua finalidade é a execução dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de ONDAS MEDIAS, FREQUENCIA MODULADA, SONS E IMAGENS -TELEVISÃO, ONDA TROPICAL, e outros, mediante a concessão prévia do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Dec. nº 52 795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), consagrando, em nível de prioridade os programas de natureza Educativa, Informativa, Recreativa e Ao Vivo, paralelamente com as atividades de publicidade comercial compatíveis com o veículo, para suportação dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso, a Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 894, Caixa Postal nº 173.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para vigorar por PRAZO INDETERMINADO. Se necessário sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos do Ministério das Comunicações e/ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigir, e referentes à legislação dos serviços de radiodifusão sonora.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar qualquer alteração no presente Contrato Social sem que tenha, para isso, sido prévia, plena e legalmente autorizada pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

segue

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

-Fls.3.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro funcional, um número mínimo de dois terços (2/3) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA

Os sócios diretores nomeados não deverão, em hipótese alguma, participar da direção ou como sócio-quotista de outra Concessionária ou Permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, como não poderão gozar de imunidade parlamentar e nem de foro especial e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executoras do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites previstos no Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios-quotistas não poderão, como manda a lei, integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de serviço em que pretendem instalar a nova emissora, bem como observar os limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, com relação a outras localidades do País.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis diretamente e indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

As quotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

segue

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

-Fl. 4 -

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), representado por 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma delas, subscritas pelos sócios em moeda corrente nacional, da forma que se segue:

PEDRO NASCIMENTO FILHO	180 quotas, em Cr\$.180.000,00;
FLÁVIO MATTOS	60 quotas, em Cr\$. 60.000,00;
GERALDO MATOS LIMA	60 quotas, em Cr\$. 60.000,00;
T O T A L .....	300 quotas, em Cr\$.300.000,00.

§ ÚNICO - De acordo com o Artigo 29, "In Fine", do Decreto nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O Capital Social da entidade será integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

- a). 10% (dez porcento), ou sejam; Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) neste ato;
- b). 50% (cinquenta porcento), ou sejam; Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na época da publicação do Edital pelo Ministério das Comunicações, no Diário Oficial da União; e,
- c). 40% (quarenta porcento), ou sejam; Cr\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), como integralização total do Capital Social, na época e se o ato de outorga for deferido pelo Ministério das Comunicações em nome da Sociedade.

segue.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- F1. 5 -

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

A Sociedade será administrada pelo Sócio - PEDRO NASCIMENTO FILHO, na qualidade de Diretor Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e sua representação em Juízo ou fora dele e a assinatura em todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, dispensando-lhe a prestação de caução.

S ÚNICO - No caso de sua ausência ou impedimento, qualquer dos demais sócios poderá representá-lo nas obrigações de que trata a Cláusula Décima-Quinta retro-mencionada, desde que a designação seja previamente autorizada pelos órgãos do Ministério das Comunicações, pelo que também lhe é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima-Quinta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos a favor ou estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização previa do Ministério das Comunicações, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Contrato. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito à Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para que a entidade, através de seus demais sócios, exerça ou renuncie, em condições de igualdade, ao direito de preferência na aquisição de suas quotas. Fica ajustado entre as partes que ao sócio retirante caberá receber o valor das quotas integralizadas e representativas de seu capital e mais os lucros apurados em balanço previamente aprovado pelos sócios, cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros.

segue.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- Fl. 6

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA (CONTINUAÇÃO)

§ ÚNICO - A saída do sócio será objeto, na oportunidade, de alteração do Contrato Social, submetendo-a à anuência prévia do Ministério das Comunicações para, após, ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o que não respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ PRIMEIRO - Mediante consenso unânime entre os sócios superstites, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiver judicialmente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Os lucros ou perdas apurados em balanço anual serão distribuídos entre todos os sócios, proporcionalmente ao número de quotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco porcento) dos lucros líquidos, para constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte porcento) do Capital Social.

segue.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- Fl. 7 -

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente para o desencargo ou orientação de natureza intelectual ou administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato da Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do Capital Social, em parte proporcional ao número de quotas de cada sócio, sempre em moeda corrente nacional, de acordo com a Cláusula Décima-Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da Sociedade, para solução de quaisquer dissídios que eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam todos os Diretores e Sócios.

segue.

M. das C.  
F. 37  
EIRE  
S. t.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- F1. 8 -

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE  
CONTRATO SOCIAL EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FOR-  
MA, FAZENDO-O PERANTE AS TESTEMUNHAS DE LEI:

Nova Andradina (MT), 22 de Setembro de 1975.

PEDRO NASCIMENTO FILHO

FLÁVIO MATTOS

GERALDO MATOS LIMA

USO DA RAZÃO SOCIAL

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

PEDRO NASCIMENTO FILHO

Diretor Gerente

Testemunhas:

SELOS ESTADUAIS E DA CAIXA DAS SERVIÇOS RECOLHIDOS P/ VERBA

9.º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua Quirino de Andrade, 241 - Fone 33-2142 - S.P.

Reconhecido por semelhança a firma

LUIZ MARIN MOACIR GARDINAL

São Paulo, 30 de SET. de 1975

Em test. 2. da verdade.

LUIZ MARIN MOACIR GARDINAL

Excreventes Autorizados

TOT. POR ATO CR\$ 2.60

**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

**C e r t i d ã o**

CERTIFICO, que encontra se arquivado sob o n.º  
54200067871, por despacho em sessão de  
29/10/75, um exemplar de igual teor  
sendo cópia autêntica do original, de acordo com o  
Inc. II do Art. 78 do Decreto Federal nº 1800, de  
30 de janeiro de 1996, constando ainda arquivado  
nesta JUCEMS, os seguintes atos: 0343 DE  
29-05-79 E OUTROS; POR VITIMO  
32052 DE 06-11-1989  
Campo Grande, 29/10/98

JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral  
Maria Cândida de Oliveira  
Chefe da Seção de Arquivo

38

S. C. das Comunicações  
S. P. de São Paulo  
S. E. da República  
S. E. do Brasil

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, os abaixo assinados, PEDRO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº.5.331 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº004.029 311-49, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, 1.697; FLÁVIO MATTOS, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº... 00.898, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº.006.267.401-34, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Ubacher, 889 e GERALDO MATOS LIMA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.188.232, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC nº 022.078.508-20, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, únicos sócios e componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA" com sede na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Av. Antonio J.M.Andrade, 894, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº.42.414, em data de 09/10/75, resolvem de comum acordo alterar, como de fato alterado têm, o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sede e foro da Sociedade que tinha como endereço a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Av. Antonio J. M. Andrade nº.894, fica por este Instrumento, alterado para o seguinte endereço: Rua Walter Ubacher, 643 - NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul.

SEGUNDA CLÁUSULA

O sócio PEDRO NASCIMENTO FILHO, possuidor de 180 (cento e oitenta) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma delas, no valor total de Cr\$-180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), subscreve neste ato, mais 420 (quatrocentos e vinte) segue.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-Fl.2-

das Co...  
39  
de  
Fl...  
al...  
30  
T

te) quotas, de igual valor, sendo: 220 (duzentos e vinte) quotas, integralizadas neste ato, em moeda corrente, no valor total de Cr\$-220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros) e 200 (duzentas) quotas, a integralizar até 31/12/80, no valor total de Cr\$-.....| 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).-

TERCEIRA CLÁUSULA

O sócio FLÁVIO MATTOS, possuidor de 60 (sessenta) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada uma delas, no valor total de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente, mais 140 (cento e quarenta) quotas, de igual valor nominal, no total de Cr\$-.....| 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).-

QUARTA CLÁUSULA

O sócio GERALDO MATOS LIMA, possuidor de 60 (sessenta) quo-| tas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada -| uma delas, no valor total de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzei-| ros), subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente, mais | 140 (cento e quarenta) quotas, de igual valor nominal, no total -| de Cr\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).-

QUINTA CLÁUSULA

Em virtude das alterações havidas, o capital social registrado que era de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), fica au-| mentado para Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), subscri-| to e assim distribuído entre os sócios:

PEDRO NASCIMENTO FILHO - 600 quotas, em Cr\$- 600.000,00

FLÁVIO MATTOS - 200 quotas, em Cr\$- 200.000,00

GERALDO MATOS LIMA - 200 quotas, em Cr\$- 200.000,00

TOTAL.....-1000 quotas, em Cr\$-1.000.000,00

§ ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto -| n°3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cada quotista| se responsabiliza pela totalidade do Capital Soci-| al.-

segue.



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LIMA,  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

41.3

40  
40  
40

SINTA CLÁUSULA

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo, continuam em vigor, complementando-se com as do presente Instrumento de Alteração Contratual.

E, nascim, por estarem juntas o contratantes, assinam o presente Instrumento de alteração, em 4 (quatro) vias de igual valor, na exa no mesmo dia, na presença das testemunhas abaixo, o visto pelo

NOVA ANDRADINA, (22 de Maio de 1.979.)

José Geraldo Matos Lima

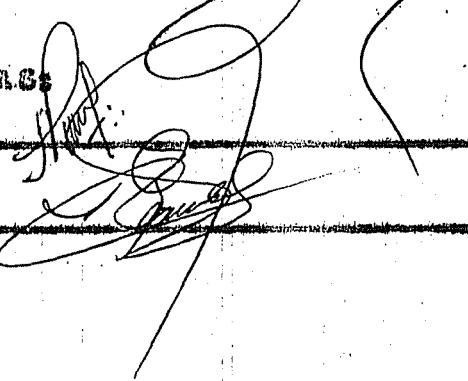
Delegado de Policia Civil

Flávio Matos Lima

Flávio Matos Lima

Geraldo Matos Lima

ASINATURAS:



COMARCA DE NOVA ANDRADINA - EST. DE MATO GROSSO

- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO -

Recepção Verdadeira S a S firma S de

- Tirolo Parmento Filho -

Flávio Matos e Geraldo

Matos Lima e Flávio Parmento -

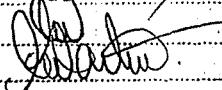
Nova Andradina, 23 de Maio

dou fê.

de 19 79

da Verdade

Em test.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Maria da Glória Figueiredo

TABELIA - ESCrivã OF. DO REG. CIVIL

Leroy Costa

SUBSTITUTO

Maria Nogueira Sorgi Martine

ESCRIVENTE JURAMENTADO

NOVA ANDRADINA - MS.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Maria da Glória Figueiredo

TABELIA - ESCrivã OF. DO REG. CIVIL

Leroy Costa

SUBSTITUTO

Maria Nogueira Sorgi Martine

ESCRIVENTE JURAMENTADO

NOVA ANDRADINA - MS.

Comarca de Nova Andradina - Estado de Mato Grosso do Sul

- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO -

Recepção Verdadeira S a S firma S de

- José Geraldo Parmento -

Nova Andradina, 23 de Maio de 19 79

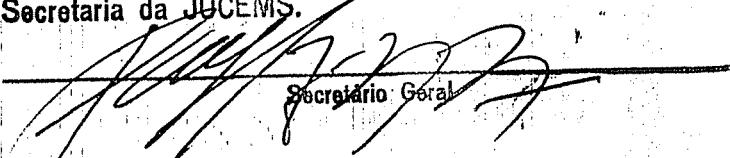
da verdade

Em test.



Nº 0343

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor. 29 MAI 1979  
Secretaria da JUCEMS.

  
Secretario Geral





41

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

## Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. n° 03 822 509/0001-08

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 1 697, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.331, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC. nº 004 029 311-49;

FLAVIO MATTOS

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 889, portador da Cédula de Identidade RG. nº 00 898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC. nº 006 267 401-34;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1 188 232, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC. nº 022 078 508-20;

PT das Comunicações  
42  
Trib. Fed.  
Mato Grosso

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 02

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Com sede e foro na cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Joaquim de Moura Andrade, nº 894, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 42 414, em sessão de 09 de Outubro de 1 975, e posteriormente alterado sob nº 0343, em sessão de 29 de Maio de 1 979,

R E S O L V E M,

de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar os respectivos instrumentos, visando compatibilizar a divergência de Cláusulas entre a Primeira Alteração e o Contrato Social primitivo, consolidando os efeitos a que se propõe, a saber:

1. DE NOVO ENDEREÇO

- 1.1. A sede e foro da Sociedade é a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul;
- 1.2. Os escritórios, estúdios e outras dependências, passam a funcionar em seu novo endereço:

Rua Walter Hubacher, nº 643.

43  
Fls.  
C.S.C.  
Emissora  
Comunicação  
S.A.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 03

2. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), representado por 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, é elevado, neste ato, para Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em consequência das modificações promovidas, as Cláusulas Terceira, Décima-Terceira, e Décima-Quarta do Contrato Social primitivo, e Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta da Primeira Alteração de Contrato Social, passam a ter nova e atualizada redação.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade é a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 643.

Estado

233  
44  
1968

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 04



3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULA

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1 000 (mil) quotas, no valor nominal de Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas pelos sócios, em moeda corrente nacional, da forma que segue:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valores</u>
PEDRO DO NASCIMENTO FILHO .....	600	Cr\$. 600.000,00
FLAVIO MATTOS .....	200	Cr\$. 200.000,00
GERALDO MATOS LIMA .....	200	Cr\$. 200.000,00
TOTAIS ..1 000		Cr\$. 1.000.000,00

§ ÚNICO

De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

das Comun  
Fl. 45  
1º Periodico  
SS

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração do Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

Fl. 05

**3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

1. Do Capital Social de Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1 000 (mil) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, fica integralizada a quantia de Cr\$.800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:

**PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**

Cr\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representativos de 400 (quatrocentas) quotas;

**FLAVIO MATTOS**

Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), representativos de 200 (duzentas) quotas;

**GERALDO MATOS LIMA**

Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), representativos de 200 (duzentas) quotas.

2. O Sócio PEDRO DO NASCIMENTO FILHO se compromete a integralizar, em moeda corrente nacional, a diferença de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente a 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, até a data de 31 de Dezembro de 1980.

46  
46  
46

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 06

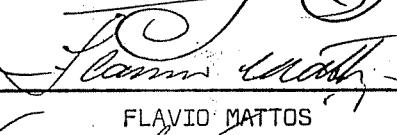
4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

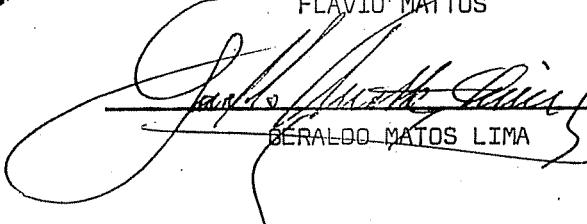
Continuam em vigor e plenamente todas as demais Cláusulas do Contrato Social original, e alteração posterior, não modificadas ou derrogadas pela presente alteração.

E POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, EM 06 (SEIS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina (MS), 25 de Julho de 1979.

  
PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

  
FLAVIO MATTOS

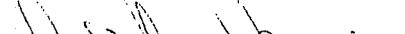
  
GERALDO MATOS LIMA

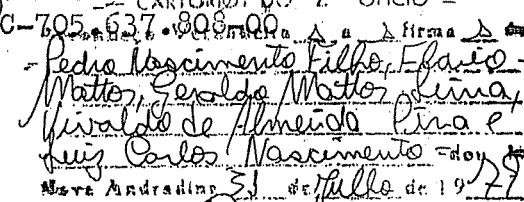
N.º 1587

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nessa data, fica arquivado, sob o número acima e registrado um exemplar de igual teor.  
Secretaria da JUCEMS - MAR 1980

  
Secretário Geral

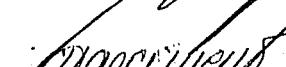
Testemunhas:

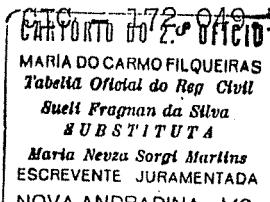
  
Vivaldo de Almeida Pina  
CIC-705.637.808-00  
OPICIO -

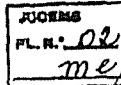
  
Pedro do Nascimento Filho, Flávio Mattos, Geraldo Matos Lima, Vivaldo de Almeida Pina e Luiz Carlos Nascimento

Nova Andradina, 25 de Julho de 1979

Ass. Ass. P. J. P. da Verdade

  
Luiz Carlos Nascimento  
CIC-705.637.808-00  
OPICIO

  
MARIA DO CARMO FILQUEIRAS  
Tabelião Notário do Reg. Civil  
Suely Fragata da Silva  
SUBSTITUTA  
Maria Neusa Sorgi Martins  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
NOVA ANDRADINA - MS.



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 1 697, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 331, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC nº 004 029 311-49;

FLÁVIO MATTOS

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 889, portador da Cédula de Identidade RG nº 00 898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e CIC nº 006 267 401-34;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 188232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC nº 022 078 508-20;

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., com sede e foro na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 643, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 43 414, em sessão de 09.10.75, posteriormente alterado sob nº 0343, em sessão de 29.05.79, e sob nº 1587, em sessão de 20.03.80,

Fl. das Com...  
Fl. 47  
Fl. Rubrica:  
Ass. T. Sed

49  
das Comunicações  
F.S.C.  
U.F.R.B.  
CGS



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 02

R E S O L V E M,

de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a terceira Alteração de Contrato Social, para os efeitos, a saber:

1. DE SAÍDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE COTAS

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO, detentor de 600 (seiscentas) cotas, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscêntos mil cruzeiros), cede e transfere a sua totalidade, ao novo sócio admitido ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN.

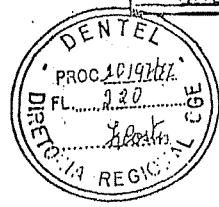
FLÁVIO MATTOS, detentor de 200 (duzentas) cotas, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cede e transfere a sua totalidade, na seguinte proporção:

100 cotas ao sócio admitido ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN;  
100 cotas ao sócio admitido SILVIO UBALDINO DE SOUSA.

1.1. A cessão e transferência das 800 (oitocentas) cotas é feita pelo seu valor nominal, que os cedentes declararam e confessam não terem recebido dos cessionários em moeda corrente, nas condições seguintes: a) Pedro do Nascimento Filho, de Antonio Rosario Migliorin, o valor do montante de suas 600 (seiscentas) cotas, representado por Cr\$ 600.000,00 (seiscêntos mil cruzeiros); b) Flávio Mattos, de Antonio Rosario Migliorin o valor do montante de 100 (cem) cotas, representado por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); e c) Flávio Mattos, de Silvio Ubaldino de Sousa o valor do montante de 100 (cem) cotas, representado por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Das importâncias recebidas os cedentes dão a mais ampla e razão quitação, nada mais tendo a reclamar dos mesmos ou da Sociedade, a qualquer tempo ou sob qualquer fundamento.

100 -

JUCOMS  
PL.H. 04  
m.e.



49 das Comunicações  
Fis. 49  
M.R. 49  
C.G.S. 49

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC N° 03 822 509/0001-08

Fls. 03

1.2. Em virtude da cessão de cotas efetivada, ficam, os cessionários, a partir deste momento, sub-roga dos em todos os direitos e obrigações incidentes às mesmas,

2. DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

São admitidos os novos sócios, assim qualificados:

ANTONIO ROSARIO MIGLORIN

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 146, portador da Cédula de Identidade RG nº 603 832, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e CIC nº 041 624 048-87;

SILVIO UBALDINO DE SOUSA

Brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 3 621 035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC nº 004 618 358-27.

3. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1.000 (mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, é elevado, neste ato, para Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros).

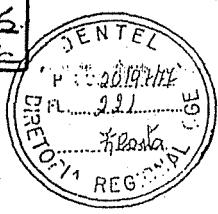
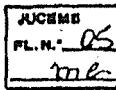
4. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em consequência das modificações promovidas pela presente alteração, as Cláusulas Décima-Terceira e Décima Quinta do Contrato Social primitivo, passam a ter nova e atualizada redação.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



das Comunicações  
Fls. 50  
Município de São Paulo

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 04

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), representado por 3.000 (tres mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da forma que segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>Cr\$</u>	<u>VALORES</u>
ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN	2.100	Cr\$ 2.100.000,00	
GERALDO MATOS LIMA	600	Cr\$ 600.000,00	
SILVIO UBALDINO DE SOUSA	300	Cr\$ 300.000,00	
Totais	3.000	Cr\$ 3.000.000,00	

PARÁGRAFO-ÚNICO

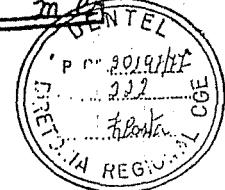
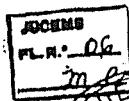
De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto nº 3 708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

A Sociedade passará a ser administrada, no exercício da função a que fica nomeado, pelo sócio admitido:

ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN

DIRETOR-GERENTE.



SÉRIE 51  
FOLHA 22  
EXCELENTE  
CGE

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGO Nº 03 822 509/0001-08

Fla. 05

1. Compete-lhe representar a Sociedade em quaisquer de suas manifestações como pessoa jurídica, nos direitos e obrigações decorrentes de todos os seus negócios, inclusive em juízo e perante os poderes públicos.
2. Praticar todos os atos da administração que constituem o objeto da Sociedade e os necessários ao seu funcionamento regular e contínuo.
3. As retiradas pró-labore do Diretor-Gerente serão feitas, desde que não prejudiquem o bom andamento dos negócios sociais, sendo fixado em até cinco (5) salários mínimos da região.
4. Poderá o sócio gerente nomear procuradores ad-judiciais e ad negocia, conferindo-lhes os poderes necessários, observando, quanto à sua nomeação a anuência prévia dos sócios remanecentes e dos órgãos subordinados ao Ministério das comunicações.
5. O Diretor fará uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, como segue:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

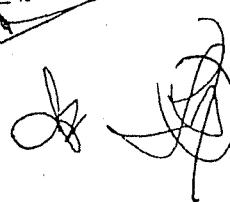
  
ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI

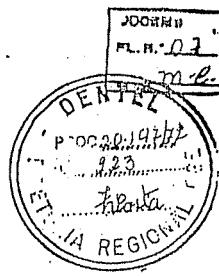
Diretor-Gerente

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
Enviado Ofício Licitatório  
TABELIAZADA  
Queda de L. L. Bento  
Ladr. de O. L. Bento  
TABELIÃO SUBSTITUTO  
M. Andrade  
Em test.

PARÁGRAFO-ÚNICO

Fica dispensado da prestação de caução o Diretor-Gerente constituído.





das Comunicações  
Fls. 52  
Referência 21  
63

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 06

5. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor e plenamente todas as demais Cláusulas do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas ou derrogadas pela presente alteração.

E POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, EM 06 (SEIS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina (MS), 09 de março de 1983.

Pedro F. Filho  
PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Flávio Mattos  
FLÁVIO MATTOS

Geraldo Matos Lima  
GERALDO MATOS LIMA

Antônio Rosario Migliorin

Silvio Ubaldino de Souza

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO SE 1º OFÍCIO  
Bul. Dr. Olímpio Alves  
Fazenda Pública Estadual  
Gabinete Ocaña de Lima  
Ladrão da O. Lívia Blumenbach  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CEP 78000-000  
Fls: 53  
Setor Central  
C.E.P. das Coop.

17 JUL 1984

MARTORIO DO 1<sup>º</sup> OFÍCIO  
Sulmário Oficiala Lima  
TABELLIA CERTITIVA  
Quocesante Coelha de Lima  
Lembr de O. Lima  
TABELLIOS DESSISTENCIA

III I I 5 \*

SECRETARIA DE JUSTIÇA E COMÉRCIO  
ESTADUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO Certifico que o documento foi apresentado na  
data e hora informadas na certidão.

Reconheço a(s) firma(s) Retro.  
de Antônio Rosário  
Migliorini  
M. Andrade 26 de 09 de 1983  
Em test. até da verdade  
Almeida

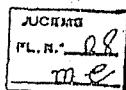
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é cópia autêntica  
do original de acordo com o Inc. II do Art. 78 do Decreto  
Federal n.º 1800 de 30 de Janeiro 1.996, constando  
ainda arquivado nesta JUCEMS, os seguintes autos:

n.º 13720 de 18/06/1985; e,  
n.º 32052 de 06/11/1989

Campo Grande, 07 / 07 / 2003

Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETARIO GERAL



34  
M. das Comunicações  
M. de  
E. Pública  
D. S. E.

# DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(PORTARIA DNRC-Nº 04, DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2º do Decreto nº 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76 eu ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI

(nome)  
abaixo assinado Brasil nascido  
(nacionalidade) Itápolis-SP (naturalidade)  
em 18.09.37 CASADO filho  
(data) (estado civil) ADVOGADO  
de MIGLIORINI SEGUNDO FRANCISCO e de  
ALBERTINA LUIZ MIGLIORINI (filiação) portador do documen-  
to de Identidade nº 003.832 expedido pelo SSP  
(sigla do Estado - data) (orgão expedidor sigla)  
MS - 28/08/79

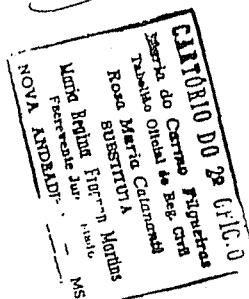
CPF nº 041.624.048-87 residente na Rua Milton Modesto  
(tipo e nome do logradouro)  
nº. 146 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS.  
número - complemento - bairro - município - Unidade da Federação  
CEP - 79.750 - FONE: 441.1241 declaro que não estou incursso  
CEP telefone

em nenhum dos crimes previstos em Lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firme a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

NOVA ANDRADINA - MS., 05 de Julho de 1984

*[Signature]*  
assinatura



Notário do Crédito Fluminense  
T. TABELIÃO

Av. Antonio Joaquim de  
Oliveira nº 127

Habendo(s) firmado(s) o(s) Antonio  
Rosario Migliorini  
Conforme Cartão(s) nº(s) 5907  
Nova Andradina 05.107.184  
Em Teste: *mig* da verdade  
Tabelião

JUCARA  
PL. N. 09  
M. 4

M. das Comunicações  
Pl. 55  
Rúbrica:  
CCSS

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(PORTARIA DNRC-Nº 04, DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 29 do Decreto nº 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76  
eu SILVIO UBALDINO DE SOUSA

(nome)

abaixo assinado BRASIL ..... ANDRADINA-SP ..... nascido  
(nacionalidade) (naturalidade)

em 26/04/44 ..... CASADO ..... RADICALISTA ..... filho  
(data) (estado civil) (profissão)

de CANDIDO UBALDINO DE SOUZA ..... e de  
(filiação)

MARIA DANTAS DE SOUZA ..... portador do documento de identidade no 3.621.035 expedido pelo SSP  
(orgão expedidor sigla)

SP - 08/03/65  
(sigla do Estado - data)

CPF nº 004.618.358-27 residente na Rua Arthur Costa e -  
(tipo e nome do logradouro)

Silva nº.506 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS  
número - complemento - bairro - município - Unidade da Federação  
CEP- 79.750 declaro que não estou incursa

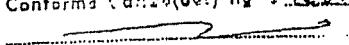
CEP telefone

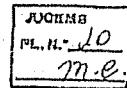
em nenhum dos crimes previstos em Lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firme a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

NOVA ANDRADINA -MS, 05 de Julho de 19 84

  
Assinatura

CARTÓRIO 00 P. OFICIO  
EXTRAJUDICIAL  
Eudanir Cíviora Lima  
Tarcila Sieva  
Ar. Arq. I. R. (Assinado) 205  
Data Assinatura: 05/07/84  
Reconheço a(s) firma(s) supracitada(s)  
Silvio Ubaldino de Souza  
Conforma Cartório (Assinado) nº 1.188  
  
Novo Andradina - 05.1.Q.F. 7.84  
Em cargo DGP da verba  
Eduanir Cíviora Lima



E.M. Nº 131/84-GM

P U B L I C A D O

Nº D.D.U. n.  
de 08 de 06 1984

56.84

*Autoriza-*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

*Em 8/6/84*

*Presidente*

A RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, solicitou autorização para efetivar transferência indireta da sua concessão mediante cessão da maioria das cotas representativas do capital social para novo grupo, que passará a deter o mando da sociedade, bem como autorizar o aumento do seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ficando, em consequência, o quadro social assim constituído:

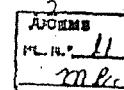
C O T I S T A S	C O T A S	V A L O R Cr\$
ANTONIO ROSÁRIO MIGLIORIN	2.100	2.100.000,00
GERALDO MATOS LIMA	600	600.000,00
SILVIO UBALDINO DE SOUZA	300	300.000,00
T O T A L =	3.000	3.000.000,00

3. Pelegrinou, ainda, autorização para alterar seu quadro direutivo que ficará assim composto:

Diretor-Gerente : ANTONIO ROSÁRIO MIGLIORIN

4. Cumpre ressaltar que referidos pedidos foram devidamente instruídos com a documentação exigida, demonstrando

*Hau*



das Comunicações  
Fis: 57  
Referência  
SSS

possuir o novo grupo as qualificações estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. Todos os órgãos competentes deste Ministério opinaram sem oposição ao pedido.

5. De conformidade com o que determina o artigo 96, item 3, letra "a", do aludido Regulamento, a transferência indireta da concessão não poderá ser efetivada sem a prévia autorização do Presidente da República.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, na forma do artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

58  
1975

**ADVOGACIA CIVIL**

ANTONIO R. MIGLIORINI

Ordem dos Advogados do Brasil

Inscrição 25.214 SE

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC. Nº 03 822 503/0001-08

ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à rua Milton Modesto nº 1.6, portador da Cédula de Identidade RG. nº 603 832, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e CPF. nº 041 624 048/87;

GERALDO MATOS LIMA

brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1 188 232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF. nº 022 078 503/20;

SILVIO UBALDINO DE SOUZA

brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na rua Presidente Costa e Silva, s/ nº, portador da Cédula de Identidade RG. nº ... 3 621 035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF. nº 004 618 358/27;

Únicos sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., com sede e feito na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à R. Walter Hubacher 643, com Contrato Social devido me ter arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 43.414, em sessão de 09.10.75 e Alterações sucessivas sob os seguintes números: 0343 em sessão de 29.05.79; 1.587 em sessão de 20.03.80 e nº 11.116 em sessão de 17.7.84,

**R E S O L V E M,**

de comum acordo e na melhor ferma de direito, promover a quarta Alteração de Contrato Social para os efeitos a saber:

das Co  
ntra  
parte  
do

- ADVOCACIA CIVIL -

ANTONIO R. MIGLIORINI

Craem dos Advogados do Brasil

Inscrição 25.214 SP

RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CCC. N° 03.822.509/0001-08

Fls. 02

**1. DE SAÍDA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS**

SILVIO UBALDINO DE SOUZA, detentor de 300 (trezentas) cotas, no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil Cruzeiros), cede e transfere a sua totalidade ao sócio Antonio Rozario Migliorini.

- 1.1. A cessão das 300 (trezentas cotas) é feita pelo seu valor nominal, que o cedente declara e confessa haver recebido do cessionário em moeda corrente deste país, pelo que dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação do valor recibido, nada mais tendo a reclamar, quer seja do cassiáfric quer seja da Sociedade a qualquer tempo ou sob qualquer fundamento.
2. Em virtude da cessão de cotas efetivada, fica o cessionário, a partir desse momento, sub-rogado em todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.
3. **DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Em consequência da modificação promovida pela presente Alteração, a cláusula décima-terceira do Contrato Social primitivo passa ter nova e atualizada redação:

CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000 (tres milhões de Cruzeiros) representado por 3.000 (tres mil) cotas no valor de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros cada uma), integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da forma que segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALORES</u>
ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI	2.400	Cr\$ 2.400.000
GERALDO MATOS LIMA	600	Cr\$ 600.000
Totais .....	3.000	Cr\$ 3.000.000

PARÁGRAFO ÚNICO

De acordo com o art. 2º, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919,

60  
das Comunicações  
Fls.  
Série C  
Case

# - ADVOCACIA CIVIL

ANTONIO R. MIGLIORINI

Crema dos Advogados do Brasil

Inscrição 25.214 SP.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC. Nº 03.822.509/0001-08

Fls. 03

cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

4. DAS DEMAIS CLAUSULAS

Continuem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e respectivas Alterações não modificadas ou derrogadas pela presente Alteração.

E por estarem de pleno acordo, assinam a presente Alteração de Contrato Social em 5(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de Lei.

Nova Andradina, 14 de janeiro de 1985

ass.

Antônio Rozario Migliorini

ass.

Geraldo Matos Lima

ass.

Silvino Ubaldino de Souza

TESTEMUNHAS:

ass.

ass.

11-8 JUN 1985

CARTÓRIO DO 2º OFICIO

Maria do Carmo Filgueiras  
2º TABELLÃO

Av. Antonio Joaquim de  
Moura Andrade n.º 137

X.597 204

JUÇEAS  
REGIST. SOB N.

Reconheço a(s) firma(s) de Antonio  
Rosario Mighenini  
Waldo Matos Lima  
Conforme Cartão(es) n.º(s) 5907, 4282  
n Andradina - 16.04.85  
Em Test<sup>o</sup> de da verdade  
Catananti  
Tabelião

Reconheço a(s) firma(s) de Silvio Ibaldo,  
de Souza, Waldemar Mander  
Waldo José Moreira do Pinto  
Conforme Cartão(es) n.º(s) 3385, 5684, 2732  
n Andradina - 16.04.85  
Em Test<sup>o</sup> de da verdade  
Catananti  
Tabelião

SECRETARIA DE INDUSTRIAS E COMÉRCIO  
MUNICIPIO COMERCIAL DA ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO Cadastral que errei do ato em que arquivado sob  
número e data estampados nenhuma

CARTÓRIO DO 2º OFICIO  
Maria do Carmo Filgueiras  
Tabelião Oficial do Reg. Civil  
Rosa Maria Catananti  
SUBSTITUTA  
Maria Regina Frugman Martins  
Escrevente Juramentado  
NOVA ANDRADINA - 153

V  
61  
M. das Comunicações  
Folha 65

- RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA -  
- QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -  
- CGCMF nº 03.822.509/0001-08 -

ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Esperança nº 777, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade Rgnº 603.832- SSP/MS e do CPF nº 041.624.048/87; filho de Migliorini Segundo Francisco e de Da. Albertina Luiz Migliorini, nascido aos 18 de Setembro de 1937 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, Bairro Esperança, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade Rgnº 1.188.232-SSP/SP e do CPF nº 022.078.506/20; filho de Sébastião de Oliveira Lima e de Da. Arleth Matos Lima, nascido aos 04 de Dezembro de 1924 na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo;

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, sociedade com Foro e Sede nesta cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, com Contrato Social devidamente Arquivado na MM JUCEMS - Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 43.414 em sessão de 09.10.1975 e alterações posteriores assim: nº 0343 em sessão de 29.05.1979; nº 1.587 em sessão de 20.03.1980; (nº 11.116 em Sessão de 17.07.1984) e (13.720 em sessão da 18.06.1985),

R E S O L V E M

de comum acordo e na melhor forma da direito, promover a Quinta Alteração do Contrato Social, para os efeitos à saber:

1. DE NOVO ENDEREÇO

1.1 A Sede e Foro da Sociedade é a cidade de NOVA ANDRADINA- Estado do Mato Grosso do Sul;

1.2 Os escritórios, estúdios e outras dependências, passam a funcionar no seu novo endereço:

Avg. Antonio J. N. Andrade nº 145

Fls 02

2. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, que é o de Ncz\$- 3,00 (Três Cruzados Novos) tendo em vista a conversão do Cruzeiro para Cruzado e do Cruzado para Cruzado Novo, foi automática, é elevado nesta ato para Ncz\$- 3.000,00 (Três Mil Cruzados Novos), dividido em 3.000 (Três) mil Quotas de Ncz\$- 1,00 (Um cruzado Novo), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios

ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI, 2.400 (Duas Mil e Quatrocentas), Quotas, de Ncz\$- 1,00 (Um Cruzado Novo), cada uma, totalizando assim o montante de Ncz\$- 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocenos Cruzados Novos) e,

GERALDO MATOS LIMA, 600 (Seiscentas), Quotas de Ncz\$- 1,00 (Um Cruzado Novo), cada uma, totalizando assim o montante de Ncz\$- 600,00 (Seiscentos Cruzados Novos).

O Aumento subscrito de Ncz\$- 2.997,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Cruzados Novos), é Integralizado nesta Data, da seguinte maneira:

Em Correção Monetária do Capital, no período de Junho de 1985 à 31 de Agosto de 1989.....Ncz\$- 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzados Novos) e,

Em moeda corrente do País.....Ncz\$- 1.497,00 (Hum Mil, Quatrocenos e Noventa e Sete Cruzados Novos)

Aos Sócios, Srs. Antônio Rozário Migliorini e Geraldo Matos Lima, cabem, respectivamente, 80% (Oitenta por Cento) e 20% (Vinte por Cento), do Aumento Efetuado.

Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e Condições, não modificadas ou alteradas pela presente Alteração Contratual.

E assim, certos e ajustados, manderam datilografar o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 03 (Três), vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo, presentes e cientes. A presente Alteração será encaminhada à MM JUCEMS-Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul para Arquivamento e Registro, na forma Legal.

Nova Andradina-MS, 31 de Agosto de 1989

Fls. 63  
11/1963

Nova Aluraadina, 115, 31 de Agosto de 1963.

ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI

GERALDO MATOS LIMA

TESTEMUNHAS:

1a

CARLOS BERRADES DA SILVEIRA  
RG nº 1.994.399-SSP/PR  
CPF nº 171.503.021-49

2a

RUY BARBOSA DA SILVEIRA  
RG nº 242.931/2-SSP/MS  
CPF nº 030.247.501-00

Cartório  
Ricardo M. Mighorini - 0907  
Geraldo Matos Lima - 6737  
Data Endereçada MS 25.09.63

Cartão  
Coronel da Silveira - 0280  
Ruy Barbosa da Silveira - 6742  
Data Endereçada MS 25.09.63

64  
Fisca  
RFB  
Sociedade  
Cadastral

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

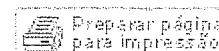
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.822.509/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1978
NOME EMPRESARIAL <b>RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO CACIQUE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANTONIO J M ANDRADE</b>	NÚMERO <b>145</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>79.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ANDRADINA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **22/08/2007 às 10:09:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
Atualize sua página



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03822509/0001-08

**Razão Social:** RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

**Nome Fantasia:** RADIO CACIQUE

**Endereço:** AV ANTONIO J M ANDRADE 145 TERREO / CENTRO / NOVA ANDRADINA / MS / 79750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/08/2007 a 14/09/2007

**Certificação Número:** 2007081617384505688397

Informação obtida em 16/08/2007, às 17:38:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Fls: 78  
Setor das Comunicações  
Emissor: CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
**CNPJ: 03.822.509/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam, nesta data, a(s) seguinte(s) pendência(s) em seu nome:

Perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN):

- Inscrições ativas

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:10:12 do dia 17/08/2007 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: **07D5.D9B3.C08C.56F4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

79  
t. 1968  
Soc. Comm. Educ.

## **LIBERAÇÃO DE EMISSÃO DA CERTIDÃO CONJUNTA**

**CPF/CNPJ:** 03.822.509/0001-08

**Contribuinte:** RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

**Liberação concedida na RFB com as seguintes observações:**

OPTANTE PELO PARCELAMENTO DA MP 303 - PAEX, E OPTANTE PELO PARCELA  
MENTO PARA INGRESSO NO SN, LC 123, COM PARCELAS EM DIA.

**Tipo da Certidão:** Positiva com efeitos de Negativa

**Data da Liberação:** 17/08/2007    **Data de Validade:** 16/09/2007

**Este documento não tem validade de Certidão Conjunta PGFN / RFB e não abrange as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**

## RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO N°: 53000.048614/2007 LOCALIDADE: NOVA ANDRADINA / MS

INTERESSADA: RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TIPO DE OUTORGA: (X) CONCESSÃO () PERMISSÃO ( ) AUTORIZAÇÃO

SCE - M. das Comunicações  
Fis. 80  
Rúbrica: E  
S3

DOCUMENTOS	Fis.
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim (X) Não (X) 29 86
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim (X) Não (X) 87
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS	Sim (X) Não ( ) 77
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não (X) 88
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim ( ) Não (X) Não
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim (X) Não (X) POSITIVA 89, 90
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não (X) 89, 90
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim (X) Não ( ) 65-76
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto</u> .	Sim (X) Não (X) 30-63 CÓPIAS SIMPLES 102 - 138
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983. ASSINADA POR DIRETOR NÃO IDENTIFICADO	28
	Sim (X) Não (X) 92
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46); ASSINADO POR DIRETOR NÃO IDENTIFICADO	3 100
Tempestiva?	Sim (X) Não ( )
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim (X) Não ( ) 5-16
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim (X) Não ( ) 17
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim (X) Não ( ) 18-22
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim (X) Não ( ) 23-27
Vistoria da ANATEL;	Sim ( ) Não (X) Não
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim ( ) Não ( ) XX
A entidade está quite com o FISTEL?	Sim ( ) Não (X)
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta? PENDENCIA	Sim (X) Não ( )

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: ANTONIO ROSÁRIO MIGLIORIN – DIRETOR GERENTE

Analista: RMFS/COSMS

Data: 13/09/2007.

M. das Comunicações  
Fls. 81  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300**  
**CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF**  
**TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617**

Ofício nº 4.097 /2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 25 de 09 de 2007.

Ao Senhor,  
**ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN**  
Diretor Gerente da RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
Av. Júlio de Castilho, nº 661, Vila Alba.  
CEP: 79100-005 Campo Grande / MS

Ref. Processo nº 53000.048614/2007

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) Declaração da entidade que não infringe as vedações do § 5º do art. 220 da Constituição Federal, assinado pelo representante legal da emissora junto ao Ministério;
- b) Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, haja vista o envio de Certidão Positiva;
- f) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, haja vista o envio de Certidão Positiva;
- g) Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, haja vista o envio de cópias não autenticadas;
- h) Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de janeiro de 1983, assinada pela representante legal da entidade junto Ministério das Comunicações;
- i) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade ou em se tratando de Procurador, este deverá ser devidamente aprovado pelo Ministério das Comunicações, conforme art. 28 do Decreto nº 52.795/63;
- j) Comprovante de regularidade junto ao Fistel, conforme Extrato de Lançamento anexo.



Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Coordenador – Geral de Regime Legal de Outorgas



Agência Nacional  
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

SISTEMAS  
INTERAGENS

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral >

Internet tela menu ajuda

Dados da consulta Consulta

## Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

Nº FISTEL: 09008000709

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média

CNPJ/CPF: 03822509000108

Situação: Ativa

Data Validade: 23/12/2007

CADIN: Não

Incide FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: MS

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	28/11/1991	6.278,52	27.588,78	001	Parcial	
					31/03/1992	50.667,39			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	22/03/1991	4.423,14	18.110,85	002	Parcial	
					31/03/1992	23.078,61			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1993	651.970,50	651.970,50	003	Parcial	
					29/03/1994	26.958,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/03/1994	11.596,19	11.596,19	004	Parcial	
					29/12/1994	114,96			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	29/12/1994	81,32	45,63	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	29/12/1994	35,69	35,69	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	19/03/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 486,00	21/08/1998	486,00	486,00	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 486,00	31/03/1999	486,00	486,00	010	Quitado	0,00
1660	0	1999	16/07/2001	R\$ 930,54		0,00	0,00	011	Devedor	930,54
1660	0	1999	12/03/2000	R\$ 563,30		0,00	0,00	012	Devedor	563,30
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 486,00	31/03/2000	486,00	486,00	013	Quitado	0,00
1660	0	2000	16/07/2001	R\$ 674,87		0,00	0,00	014	Devedor	674,87
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 486,00	30/03/2001	486,00	486,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 486,00	28/03/2002	486,00	486,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 486,00	28/10/2003	642,63	642,63	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 486,00	30/06/2004	599,77	599,77	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 486,00		0,00	0,00	019	Devedor	759,74
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 486,00		0,00	0,00	020	Devedor	675,07
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 486,00		0,00	0,00	021	Devedor	611,31

Total devido em 12/09/2007 (em reais): 4.214,83

### Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

54

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**  
**CNPJ nº 03.822.509/0001-08**



Nova Andradina-MS., 23 de Novembro de 2007

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Atendendo ao Ofício de nº 4.097/2007/COSMS/CGLO/DEO/SC, solicitação de renovação de outorga, em onda média, no Município de Nova Andradina-MS., estamos enviando os documentos abaixo relacionados:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

63000 066 101/2007-94

SEAP/SC

23/11/2007-09:38

Declaração de entidade que não infringe as vedações  
Certidão do INSS

Certidão da Fazenda Municipal

Certidão da Fazenda Estadual (**A empresa não possui Inscrição Estadual**)

Certidão da Receita Federal

Certidão da Dívida Ativa da União

Documentos Atualizados quanto a composição acionária

Declaração de conhecimento e adesão as cláusulas

Requerimento aprovado pelo Ministério das comunicações

Comprovantes de Pgtº junto a Anatel

Requerimento p/ Renovação

Declaração contendo os dados da firma

Cópia da Constituição e posteriores Alterações devidamente Autenticadas.

03 822 509/0001-08

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, 145

CENTRO — CEP 79.750

NOVA ANDRADINA — MS

Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 145, Centro - Nova Andradina/MS – CEP: 79750-000

GAB  
GLC



Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2007

Oficio nº 530/2007

MUNISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
SÉRIE DOCUMENTAL  
SERIADO DE 1973/1974  
25/11/2013 10:12

Ilmo Sr.  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
*Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas*  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste  
**BRASÍLIA – DF 70044-900**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício n.º 4097/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC de 25/09/07 em nome da Rádio Difusora Cacique Ltda, processo n.º 53000.048614/2007, referente a renovação da outorga em Onda Média, no município de Nova Andradina – MS, **solicitamos a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, para que possamos estar atendendo ao solicitado.**

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

## RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08



## DECLARAÇÃO

O baixo assinado, Antonio Rosário Migliorini, dirigente da RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, declara que:

A entidade não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Nova Andradina-MS, 19 de novembro de 2007

*Antonio Rosário Migliorini*  
Diretor  
Cpf:041.624.048-87



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Ass. das Comunicações  
Flávio  
Ruaria  
CWS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 019342007-06021030

Nome: RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
CNPJ: 03.822.509/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

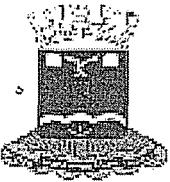
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 22/11/2007.  
Válida até 20/05/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

88  
SCE -  
Rubrica:  
Comunicação  
separada

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 1664/2007

#### O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

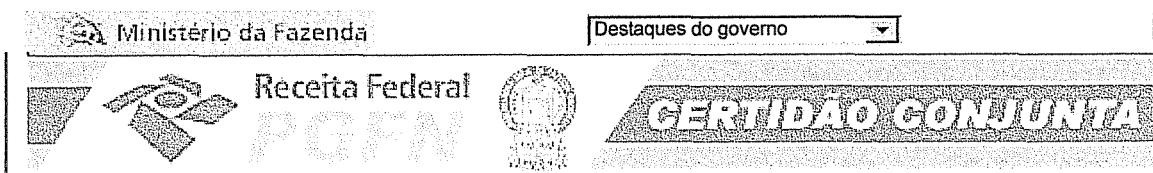
CERTIFICA, para os devidos fins, que revendo os Registros de Inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o(a) contribuinte 14207 RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, - CNPJ 03.822.509/0001-08 encontra-se quites com a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Fica todavia o direito da Prefeitura deste Município de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas posteriormente.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição.

Nova Andradina(MS), 19 de Novembro de 2007.

  
GILMAR DE BARROS MACIEL  
Gestor de Serviços Tributários



89  
Fls.  
Rúbrica:  
L  
C  
S  
S  
as Comunicações  
SCE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
**CNPJ: 03.822.509/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:47:32 do dia 23/11/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2008.

Código de controle da certidão: **C835.7600.4F4B.EC38**

Certidão emitida gratuitamente.

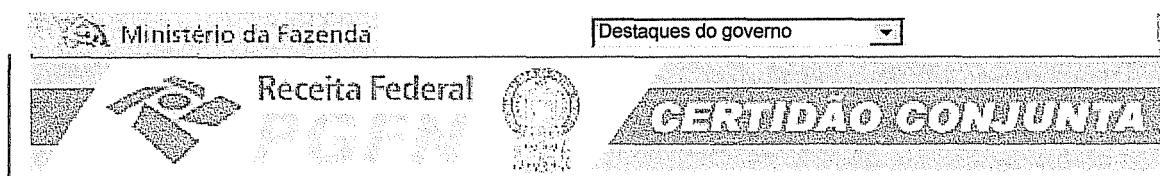
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações PGFN:**

Exigibilidade do crédito está suspensa – parcelamento.

Nova Consulta

Preparar página  
para impressão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

50  
Autentica  
S

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
**CNPJ: 03.822.509/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:47:32 do dia 23/11/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2008.

Código de controle da certidão: **C835.7600.4F4B.EC38**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

Exigibilidade do crédito está suspensa - parcelamento.

Nova Consulta

Preparar página  
para impressão

CE  
S/S - 80562

**RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
**CNPJ nº 3.822.509/0001-08**

---

Exma. Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, pessoa jurídica inscrita no C.N.P.J sob o nº 03.822.509/0001-08, com endereço à AV ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE nº1332 CENTRO,NOVA ANDRADINA – MS CEP.79750-000, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora no Município de NOVA ANDRADINA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, vem, em atenção ao determinado pela Portaria nº 447 do Ministério das Comunicações, informar, tempestivamente, para os devidos fins, o que segue:

**CAPITAL SOCIAL**

NOME	C.P.F.	Nº DE COTAS	VALOR
ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI	041.624.048/87	2.400	0,00
GERALDO MATOS LIMA	022.078.508/20	600	0,00
<b>TOTAL</b>			

**QUADRO DIRETIVO**

ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI CPF. 041.624.048-87

NOVA ANDRADINA – MS 19 DE NOVEMBRO DE 2007

  
RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08

संस्कृत  
विद्यालय

## **DECLARAÇÃO**

**A RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**, através de seu diretor, Declara: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”.

Nova Andradina, MS, 19 de novembro de 2007

  
RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
Antonio Rosário Migliorini  
Diretor

00194.56961 40900.800075 09001.474213 6 00000000067487

## **Recibo do Sacado**

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>		Data do Processamento 21/11/2007 - ANATEL\alexmelo	Vencimento <b>16/07/2001</b>
		Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0014-74	
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 MULTA INFRAÇÃO LEGISLAÇÃO TELECOMUNICAÇÕES - MC - Código= 1660			
<b>2. Mensagem</b> Referência: DASR/MC 77 Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)	23/11/2007	- BANCO DO BRASIL - 072816377	12:10:25 0215
<b>3. Regras</b> Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios. - Não conceder desconto/abatimento/dedução	<p style="text-align: center;"><b>CONFROVENTO DE PAGAMENTO DE TÍTULOS</b></p> <hr/> <p>BANCO DO BRASIL S.A.</p> <hr/> <p>FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT AGÊNCIA/COD. CEDENTE NOSSO NÚMERO DATA DO PAGAMENTO VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO CONVENIO MR. AUTENTICAÇÃO</p> <p>00194568614@9680007509001474213400000000067487 902800079001474 00456964 16/07/00333218.CF 23/11/2007 674,87 674,87 5.000,00 5.000,00</p>		
(=)Valor do Documento <b>674,87</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>0,00</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>674,87</b>
Sacado: <b>RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA</b> CNPJ/CPF: 03822509000108			

Sacado: **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**

CNPJ/CPF: 03822509000108

*Autenticação Mecânica*

Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
DE FOTOCÓPIAS  
17-50121

AD 79131

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS**  
Av. Vearni de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

ESTA FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL, QUE ME FOI APRESENTADA, DO QUE DOU FE. EMOL. E R\$ 2,20 + FUNIECC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
NOVA ANDRADINA/MS, 23/11/2007

## Auxiliar Juramentado

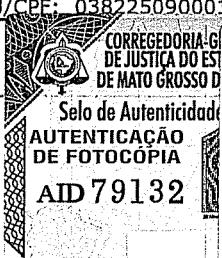
00194.56961 40900.800075 09001.231217 1 0000000056330

Recibo do Sacado

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 21/11/2007 - ANATEL\alexmelo		<b>Vencimento</b> <b>12/03/2008</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0012-31		
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC - Código= 1660			
<b>2. Mensagem</b> Referência: DOUL/MC 679			
<b>3. Regras</b> Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios. - Não conceder desconto/abatimento/dedução			
23/11/2007 - 072816377	BANCO DO BRASIL - 0216	12:10:49	
<b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS</b>			
BANCO DO BRASIL S.A.			
0019456961409008000750900123121710000000000563300	CONVENIO	FISTEL - MULTA PREVISTA NA LGT	
00080000700001231	MOSSO NÚMERO	AGÊNCIA/COD. CEDENTE	1607/00333218
		DATA DO PAGAMENTO	23/11/2007
		VALOR DO DOCUMENTO	563,30
		VALOR COBRADO	563,30
<b>(=)Valor do Documento</b> <b>563,30</b>	<b>(+)Mora/Multa/Juros</b> <b>0,00</b>	<b>(+)Outros Acréscimos</b>	<b>(=)Valor Cobrado</b> <b>563,30</b>

Sacado: **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: 03822509000108

Autenticação Mecânica



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Av. Vearni de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

A U T E N T I C A C A O  
 Esta fotocopia confere com a original, que me foi  
 apresentada, do que dou fé.  
 Emol.: R\$ 1,20 + FUNIECC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
 Nova Andradina-MS, 23/11/2007

VÁLIDO SOLENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA

Auxiliar Juramentada

8.254.802.78E-APE-BE2  
NR. AUTENTICACAO

00194.56979 40900.800075 09002.144211 1 34620000048600

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data do Processamento 21/11/2007 - ANATEL\alexmelo	Vencimento <b>31/03/2007</b>
Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) <b>09008000709-0021-44</b>	

## 1. Informações

Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 20

Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2007

**Quantidade de estações :**

A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1

Estación(s)/Indicativo(s): - 322816106

## 2. Mensagem

**Localidade da Estação: Nova Andradina - MS**

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es): 1999, 2000, 2005, 2006 e de outra(s) receita(s) Localidade da Estação: Nova Andradina - MS

### 3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 97,20 - Juros: R\$ 36,35

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2007

(=)Valor do Documento <b>486,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>133,55</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>619,55</b>
--	--------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

Sacado: **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: 03822509000108

*Autenticação Mecânica*



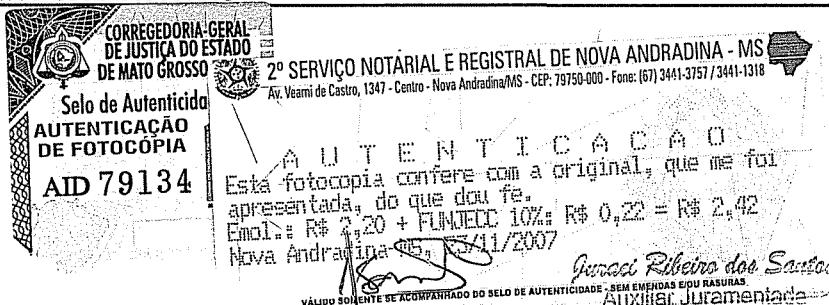
NR. AUTENTICACAO B. 84F. 845 654 6  
ESTADO DE SANTA CATARINA -

A U T E N T I C A D O  
Esta fotografia confere com a original, que me foi  
apresentada do que dou fé.  
Senhor: Fábio Ezequiel 10% R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
NOVA ALIANÇA - MG  
Data: 23/11/2007

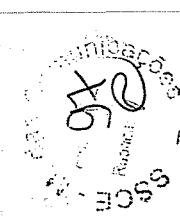
00194.56961 40900.800075 09001.115212 6 00000000093054

Recibo do Sacado

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>		Data do Processamento 21/11/2007 - ANATEL\alexmelo	Vencimento <b>16/07/2001</b>																																																				
		Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0011-15																																																					
<p><b>1. Informações</b>            Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205            MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC - Código= 1660</p>																																																							
<p><b>2. Mensagem</b>            Referência: PORT DNFI 377</p>																																																							
<p><b>3. Regras</b></p> <p>Banco: Após vencimento não cobrar acréscimos moratórios.            - Não conceder desconto/abatimento/dedução</p>																																																							
<p style="text-align: center;"><b>COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS</b></p>																																																							
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">23/11/2007</td> <td style="width: 25%;">-</td> <td style="width: 25%;">BANCO DO BRASIL</td> <td style="width: 25%;">-</td> </tr> <tr> <td>072816377</td> <td></td> <td>12:09:54</td> <td>0214</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">BANCO DO BRASIL S.A.</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">CONVENIO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">FISTEL - MULTA FREVISTA NA LGT</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">NOSSO NÚMERO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">CONVENIO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">FISTEL - MULTA FREVISTA NA LGT</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">AGÊNCIA/COD. CEDENTE</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">DATA DO PAGAMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">VALOR DO DOCUMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">VALOR COBRADO</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">NR. AUTENTICAÇÃO</td> </tr> </table>				23/11/2007	-	BANCO DO BRASIL	-	072816377		12:09:54	0214	BANCO DO BRASIL S.A.				CONVENIO				FISTEL - MULTA FREVISTA NA LGT				NOSSO NÚMERO				CONVENIO				FISTEL - MULTA FREVISTA NA LGT				AGÊNCIA/COD. CEDENTE				DATA DO PAGAMENTO				VALOR DO DOCUMENTO				VALOR COBRADO				NR. AUTENTICAÇÃO			
23/11/2007	-	BANCO DO BRASIL	-																																																				
072816377		12:09:54	0214																																																				
BANCO DO BRASIL S.A.																																																							
CONVENIO																																																							
FISTEL - MULTA FREVISTA NA LGT																																																							
NOSSO NÚMERO																																																							
CONVENIO																																																							
FISTEL - MULTA FREVISTA NA LGT																																																							
AGÊNCIA/COD. CEDENTE																																																							
DATA DO PAGAMENTO																																																							
VALOR DO DOCUMENTO																																																							
VALOR COBRADO																																																							
NR. AUTENTICAÇÃO																																																							
(=)Valor do Documento <b>930,54</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>0,00</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>930,54</b>																																																				
Sacado: <b>RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA</b> CNPJ/CPF: 03822509000108																																																							



Autenticação Mecânica



00194.56979 40900.800075 09002.028216 8 30970000048600

Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	Data do Processamento 21/11/2007 - ANATEL\alexmelo	Vencimento <b>31/03/2006</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0020-28	

**1. Informações**

Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205

Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2006:

Quantidade de estações :

A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 322816106

**2. Mensagem**

Localidade da Estação: Nova Andradina - MS

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):1999,2000,2005 e de outra(s) receita(s)

**3. Regras**

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 97,20 - Juros: R\$ 100,11

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2007

23/11/2007 - BANCO DO BRASIL - 12:08:36  
072816377

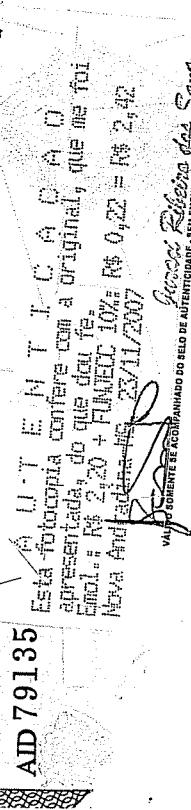
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001945697940900800075090020282168309700000048600	16/07/2007
NOSSO NÚMERO	9008000709-0020-28
CONVENIO	00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	
AGÊNCIA/COD. CEDENTE	31/03/2006
DATA DE VENCIMENTO	23/11/2007
DATA DO PAGAMENTO	
VALOR DO DOCUMENTO	486,00
MULTA/JUROS	197,31
VALOR COBRADO	683,31

NR. AUTENTICACAO

C.BCC.F1F.161.5E7.AAB



(=)Valor do Documento <b>486,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>197,31</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>683,31</b>
--	--------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

Sacado: **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: 03822509000108

Autenticação Mecânica



das Comunicações  
Fis. Of. 2  
Rubiácea  
SCCE

00194.56979 40900.800075 09001.966218 2 2732000048600

Recibo do Sacado

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 21/11/2007 - ANATEL\alexmelo	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2005</b>
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0019-66	

### 1. Informações

Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205

Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2005:

Quantidade de estações :

A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1

Estações(s)/Indicativo(s): - 322816106

### 2. Mensagem

Nova Andradina - MS

Possui débito(s) de outra(s) receita(s) em ano(s) anterior(es)

### 3. Regras

Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20%

- Multa: R\$ 97,20 - Juros: R\$ 184,77

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- Valor calculado para pagamento até : 30/11/2007

23/11/2007 BANCO DO BRASIL - 12:08:05  
072816377 0211

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S. A.	FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
001945697940900080007509000196621822732000000486000	16/07/00333218
NOSSO NÚMERO	31/03/2005
CONVENIO	23/11/2007
FISTEL/COD. CEDENTE	486,00
DATA DE VENCIMENTO	281,97
DATA DO PAGAMENTO	767,97
VALOR DO DOCUMENTO	VALOR DA MULTA/JUROS
VALOR COBRADO	VALOR COBRADO

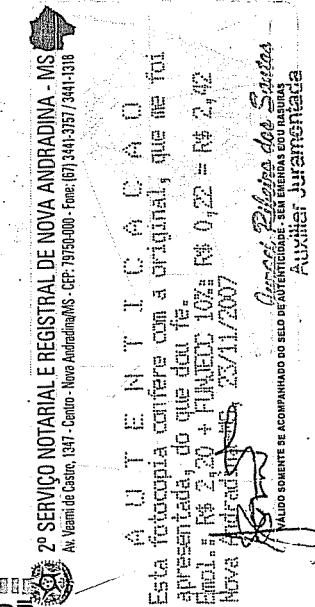
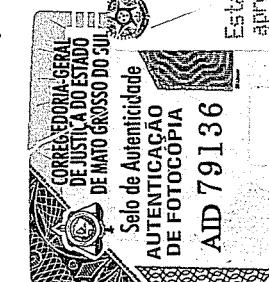
0 7F7 078 037 BF0 1BE

NR. AUTENTICAÇÃO

(=)Valor do Documento <b>486,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>281,97</b>	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado <b>767,97</b>
--	--------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

Sacado: **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: 03822509000108

Autenticação Mecânica



Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional  
de Telecomunicações

REGINA MONICA DE FARIA SANTOS

BOA TARDE  
Sistemas  
Inteligentes
 M. das Comunicações  
 Fis. 99  
 Ed. 05  
 Ano: 2007

Menu Principal ▾

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar Situação Cadastral &gt;

Internet tela

menu ajuda

Dados da consulta: Consulta

**Extrato de Lançamentos**

Nome da Entidade: RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

Nº FISTEL: 09008000709

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média

CNPJ/CPF: 03822509000108

Situação: Ativa

Data Validade: 23/12/2007

CADIN: Não

Incide FUST: Não

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: MS

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64	28/11/1991	6.278,52	27.588,78	001	Parcial	
					31/03/1992	50.667,39			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	22/03/1991	4.423,14	18.110,85	002	Parcial	
					31/03/1992	23.078,61			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	31/03/1993	651.970,50	651.970,50	003	Parcial	
					29/03/1994	26.958,86			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/03/1994	11.596,19	11.596,19	004	Parcial	
					29/12/1994	114,96			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	29/12/1994	81,32	45,63	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	29/12/1994	35,69	35,69	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	19/03/1996	44,43	44,43	007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	31/03/1997	48,82	48,82	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 486,00	21/08/1998	486,00	486,00	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 486,00	31/03/1999	486,00	486,00	010	Quitado	0,00
1660	0	1999	16/07/2001	R\$ 930,54		0,00	0,00	011	Devedor	930,54
1660	0	1999	12/03/2000	R\$ 563,30		0,00	0,00	012	Devedor	563,30
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 486,00	31/03/2000	486,00	486,00	013	Quitado	0,00
1660	0	2000	16/07/2001	R\$ 674,87		0,00	0,00	014	Devedor	674,87
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 486,00	30/03/2001	486,00	486,00	015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 486,00	28/03/2002	486,00	486,00	016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 486,00	28/10/2003	642,63	642,63	017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 486,00	30/06/2004	599,77	599,77	018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 486,00		0,00	0,00	019	Devedor	759,74
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 486,00		0,00	0,00	020	Devedor	675,07
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 486,00		0,00	0,00	021	Devedor	611,31

Total devido em 12/09/2007 (em reais): 4.214,83

**Legenda do Campo Situação**

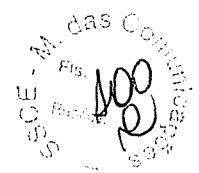
RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**  
**CNPJ nº 03.822.509/0001-08**

Nova Andradina-MS, 01 de Outubro de 2007.



Ilma Sra.

**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Prezada Senhora,

A **Rádio Difusora Cacique Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.822.509/0001-08, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V.S. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente o presente pedido de **renovação da concessão**, por novo período, da permissão que lhe foi outorgada pelo decreto nº 80.586 de 21 de setembro de 1977, D.O.U de 27 de Setembro de 1977, para explorar o **Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média**, no município de **Nova Andradina-MS**.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento

  
**RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
**Antonio Rosário Migliorini**  
**Diretor**

REC. FIS. 10  
M. E. S. - Blanca  
ECS - Comunicações

**RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
**CNPJ nº 3.822.509/0001-08**

**PROCURADOR (ES) COM PODERES DE GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO**

ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI CPF. 041.624.048-87

**ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL E PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA**

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE , N°1332, CENTRO , NOVA  
ANDRADINA -MS, CEP 79750-000

**DENOMINAÇÃO DE FANTASIA**

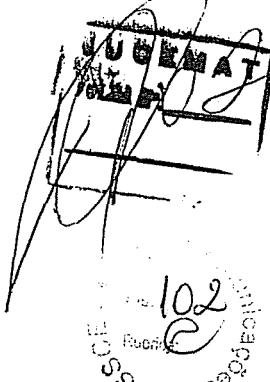
RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

Por oportuno, esclarece que, nos termos do artigo 3º da Portaria nº 447, a signatária está isenta de encaminhar a documentação de que trata o artigo 2º da citada Portaria.

Atenciosamente,

NOVA ANDRADINA ,MS 19 de NOVEMBRO de 2007.

  
RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

  
RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PEDRO NASCIMENTO FILHO, -

Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 5 331, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC de nº 004 029 311, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, à Rua Milton Modesto nº 1 697.:

FLÁVIO MATTOS, -

Brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 00.898, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº 006 267 401, residente e domiciliado em Nova Andrina, Estado de Mato Grosso, à Rua Walter Hubachi s/nº.

GERALDO MATOS LIMA, -

Brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1 188 232, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC nº 022 078 508, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, à Fazenda Esperança.

C O N S T I T U E M,

entre si, e na melhor forma de direito, sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições, a saber :

segue

A presente fotocópia tem  
o mesmo valor do original de  
acordo com o Inc. II do art. 78  
do Decreto Federal n.º 1800  
de 30 de Janeiro de 1996.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

--Fls. 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á :

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

A sua finalidade é a execução dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de ONDAS MÉDIAS, FREQUENCIA MODULADA, SONS E IMAGENS -TELEVISÃO, ONDA TROPICAL, e outros, mediante a concessão prévia do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Dec. nº 52 795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), consagrando, em nível de prioridade os programas de natureza Educativa, Informativa, Recreativa e Ao Vivo, paralelamente com as atividades de publicidade comercial compatíveis com o veículo, para suportação dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso, a Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 894, Caixa Postal nº 173.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituida para vigorar por PRAZO INDETERMINADO. Se necessário sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos do Ministério das Comunicações e/ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigir, e referentes à legislação dos serviços de radiodifusão sonora.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar qualquer alteração no presente Contrato Social sem que tenha, para isso, sido prévia, plena e legalmente autorizada pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

-Fls.3.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro funcional, um número mínimo de dois terços (2/3) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA

Os sócios diretores nomeados não deverão, em hipótese alguma, participar da direção ou como sócio-quotista de outra Concessionária ou Permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, como não poderão gozar de imunidade parlamentar e nem de foro especial e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites previstos no Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios-quotistas não poderão, como manda a lei, integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de serviço em que pretendem instalar a nova emissora, bem como observar os limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, com relação a outras localidades do País.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis direta e indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

As quotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

segue

A presente fotocópia tem  
o mesmo valor do original de  
acordo com o Inc. II do art. 78  
do Decreto Federal n.º 1800  
de 30 de Janeiro de 1996

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

-F1. 4 -

AP 105  
das Co  
Fls.  
Rúrica  
SOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), representado por 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma delas, subscritas pelos sócios em moeda corrente nacional, da forma que se segue:

PEDRO NASCIMENTO FILHO	180 quotas, em Cr\$.180.000,00;
FLÁVIO MATTOS	60 quotas, em Cr\$. 60.000,00;
GERALDO MATOS LIMA	60 quotas, em Cr\$. 60.000,00;
T O T A L ..... 300 quotas, em Cr\$.300.000,00.	

§ ÚNICO - De acordo com o Artigo 29, "In Fine", do Decreto nº 3708, de 10 de Janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O Capital Social da entidade será integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

- a). 10% (dez porcento), ou sejam; Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) neste ato;
- b). 50% (cinquenta porcento), ou sejam; Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na época da publicação do Edital pelo Ministério das Comunicações, no Diário Oficial da União; e,
- c). 40% (quarenta porcento), ou sejam; Cr\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), como integralização total do Capital Social, na época e se o ato de outorga for deferido pelo Ministério das Comunicações em nome da Sociedade.

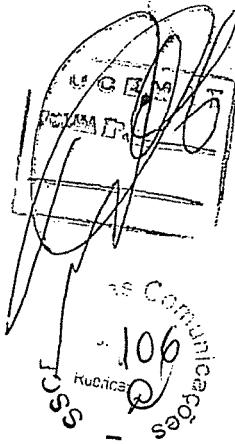
segue.

A presente fotocópia tem  
o mesmo valor do original de  
acordo com o Inc. II do art. 78  
do Decreto Federal n.º 1800  
de 30 de Janeiro de 1996.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- Fl. 5 -



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

A Sociedade será administrada pelo Sócio - PEDRO NASCIMENTO FILHO, na qualidade de Diretor Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e sua representação em Juízo ou fora dele e a assinatura em todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, dispensando-lhe a prestação de caução.

§ ÚNICO - No caso de sua ausência ou impedimento, qualquer dos demais sócios poderá representá-lo nas obrigações de que trata a Cláusula Décima-Quinta retro-mencionada, desde que a designação seja previamente autorizada pelos órgãos do Ministério das Comunicações, pelo que também lhe é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima-Quinta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos a favor ou estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Contrato. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito à Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para que a entidade, através de seus demais sócios, exerça ou renuncie, em condições de igualdade, ao direito de preferência na aquisição de suas quotas. Fica ajustado entre as partes que ao sócio retirante caberá receber o valor das quotas integralizadas e representativas de seu capital e mais os lucros apurados em balanço previamente aprovado pelos sócios, cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros.

**A presente fotocópia tem  
o mesmo valor do original de  
acordo com o inc. II do art. 78  
do Decreto Federal nº 1800  
de 30 de Janeiro de 1996**

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- Fl. 6

SCE M. das C.  
S. Fis.  
Rudine  
107  
sec

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA (CONTINUAÇÃO)

§ ÚNICO - A saída do sócio será objeto, na oportunidade, de alteração do Contrato Social, submetendo-a à anuênciia prévia do Ministério das Comunicações para, após, ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o qual não respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ PRIMEIRO - Mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuênciia prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiver judicialmente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

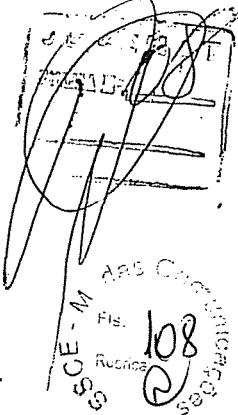
Os lucros ou perdas apurados em balanço anual serão distribuídos entre todos os sócios, proporcionalmente ao número de quotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco porcento) dos lucros líquidos, para constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte porcento) do Capital Social.

A presente fotocópia tem  
o mesmo valor do original de  
acordo com o inc. II do art. 78  
do Decreto Federal n.º 1800  
de 30 de Janeiro de 1996.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- Fl. 7 -



CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente para o desencargo ou orientação de natureza intelectual ou administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato da Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do Capital Social, em parte proporcional ao número de quotas de cada sócio, sempre em moeda corrente nacional, de acordo com a Cláusula Décima-Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da Sociedade, para solução de quaisquer dissídios que eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam todos os Diretores e Sócios.

segue.

A presente fotocópia tem  
o mesmo valor do original de  
acordo com o Inc. II do art. 78  
do Decreto Federal n.º 1800  
de 30 de Janeiro de 1996

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- F1. 8 -

*[Handwritten signature]*  
Rádio  
Cacique  
109

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE  
CONTRATO SOCIAL EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FOR-  
MA, FAZENDO-O PERANTE AS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina (MT), 22 de Setembro de 1975.

*Pedro Nasc. Filho*  
CONFERIDO  
9º CART.  
CONFERIDO  
9º CART.  
CONFERIDO  
9º CART.  
PEDRO NASCIMENTO FILHO

*Flávio Mattos*  
CONFERIDO  
9º CART.  
FLÁVIO MATTOS

*Geraldo Matos Lima*  
CONFERIDO  
9º CART.  
GERALDO MATOS LIMA

USO DA RAZÃO SOCIAL

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

*Pedro Nasc. Filho*  
CONFERIDO  
9º CART.  
PEDRO NASCIMENTO FILHO

Diretor Gerente

*Maria Belen plus dasilva*  
CONFERIDO  
9º CART.  
Testemunhas: *Wagner J.R. Machado* *Maria Belen plus dasilva*

**9º CARTÓRIO DE NOTAS**

Rua Quirino de Andrade, 241 - Fone 33-2042 - S.P.

Recebido por semelhança a firma

*Filho, Flávio Mattos*

*Flávio Mattos Lima*

*Flávio Mattos*

**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**C e r t i d ã o**

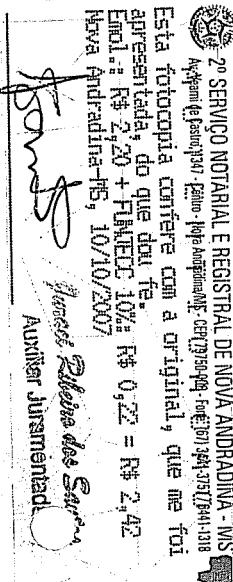
CERTIFICO, que encontra se arquivado sob o n.º  
54200067871 por despacho em sessão de  
09/10/75, um exemplar de igual teor  
sendo cópia autêntica do original, de acordo com o  
Inc. II do Art. 78 do Decreto Federal nº 1800, de  
30 de janeiro de 1996, constando ainda arquivado  
nesta JUCEMS os seguintes atos 0343 DE  
29-05-79 E OUTROS; POR ULTIMO  
32052 DE 06-11-1989.  
Campo Grande, 29/10/98

R/ *JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral*  
*Maria Cândida de Oliveira*  
*Chefe da Seção de Arquivo*



Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
DE FOTOCÓPIAS

AIB 95442



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato Social da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, os abaixo assinados, PEDRO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 5.331 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº 004.029-11-49, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, 1.697; FLÁVIO MATOS, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº ... 0.898, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº 006.267.401-34, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Ubacher, 889 e GEALDO MATOS LIMA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.188.232, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC nº 022.078.508-20, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, únicos sócios e componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA" com sede na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Av. Antonio J.M. Andrade, 894, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 42.414, em data de 09/10/75, resolvem de comum acordo alterar, como de fato alterado têm, o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sede e foro da Sociedade que tinha como endereço a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Av. Antonio J. M. Andrade nº 894, fica por este Instrumento, alterado para o seguinte endereço: Rua Walter Ubacher, 643 - NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul.

SEGUNDA CLÁUSULA

O sócio PEDRO NASCIMENTO FILHO, possuidor de 180 (cento e oitenta) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma delas, no valor total de Cr\$-180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), subscreve neste ato, mais 420 (quatrocentos e vinte) segue.

110  
Fis.  
Rubrics  
S/ das Comunicações

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-Fl.2-

III  
Fis.  
Rúbrica:  
SCE-M. das Comunicações  
Emissora: Rádio  
Data: 10/10/80

te) quotas, de igual valor, sendo: 220 (duzentos e vinte) quotas, integralizadas neste ato, em moeda corrente, no valor total de Cr\$-220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros) e 200 (duzentas) quotas, a integralizar até 31/12/80, no valor total de Cr\$-..... 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).-

TERCEIRA CLÁUSULA

O sócio FLÁVIO MATTOS, possuidor de 60 (sessenta) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada uma delas, no valor total de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), subsc<sup>r</sup>eve e integraliza, neste ato, em moeda corrente, mais 140 (cento e quarenta) quotas, de igual valor nominal, no total de Cr\$-..... 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).-

QUARTA CLÁUSULA

O sócio GERALDO MATOS LIMA, possuidor de 60 (sessenta) quo-  
tas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada -  
uma delas, no valor total de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzei-  
ros), subsc<sup>r</sup>eve e integraliza, neste ato, em moeda corrente, mais  
140 (cento e quarenta) quotas, de igual valor nominal, no total -  
de Cr\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).-

QUINTA CLÁUSULA

Em virtude das alterações havidas, o capital social registra-  
do que era de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), fica au-  
mentado para Cr\$-1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), subscri-  
to e assim distribuído entre os sócios:

PEDRO NASCIMENTO FILHO - 600 quotas, em Cr\$- 600.000,00

FLÁVIO MATTOS - 200 quotas, em Cr\$- 200.000,00

GERALDO MATOS LIMA - 200 quotas, em Cr\$- 200.000,00

TOTAL.....-1000 quotas, em Cr\$-1.000.000,00

§ ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto -

nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cada quotista

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Jean de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 29750-000 - Fone: (67) 3491-3757 / 3441-1318  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.

Enol. : R\$ 2,20 + FUNDECI 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 10/10/2001. *Adelmo Ribeiro dos Santos*

Auxiliar Juramentada

segue .

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE MIRIM  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FL.3-

V das Comunicações  
Pis. 112  
CEC Ruodas  
Ses

SÍNTES CLÁUSULA

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo, continuam em vigor, complementando-se com as do presente Instrumento de Alteração Contratual. -

E, assim, por estarem juntas e contratuadas, assinam o presente Instrumento de alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presente.



NOVA ANDRADINA, 22 de Maio de 1.979.

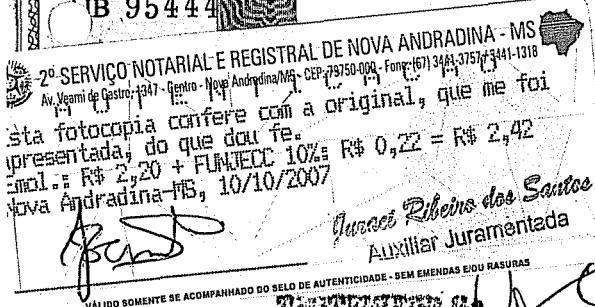
Pedro Henrique

Flávio Matos

Flávio Matos

José Matheus

Geraldo Matos



VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas E/OU Rasuras

RECEBIMENTO:

COMARCA DE NOVA ANDRADINA - Est. de Mato Grosso  
- CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO -

Recepção Verdadeira 5 a 5 firma 5 de

- Teodoro Jardimamento Filho -

- Flávio Matos e Geraldo

Matos huma e Flávio Jardimamento -

dou fé.

Nova Andradina, 23 de Maio de 1979

Em test. da Verdade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Maria da Conceição Figueiredo

TÍTULOS - ESCRIVÃO OF. DO REG. CÍVIL

Leroy Costa

SUBSTITUTO

Maria Neusa Sergio Martins

ESCREVENTE JURAMENTADO

NOVA ANDRADINA - MS.



Comarca de Nova Andradina - Estado de Mato Grosso do Sul  
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Recepção Verdadeira 5 a 5 firma 5 de

- José Lopartado França -

dou fé.

Nova Andradina, 23 de Maio de 1979

Em test. da Verdade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Maria da Conceição Figueiredo

TÍTULOS - ESCRIVÃO OF. DO REG. CÍVIL

Leroy Costa

SUBSTITUTO

Maria Neusa Sergio Martins

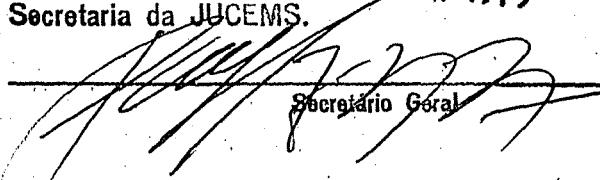
ESCREVENTE JURAMENTADO

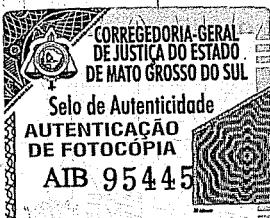
NOVA ANDRADINA - MS.

Nº 0343

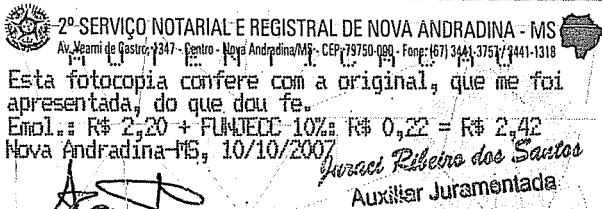
Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor. 29 MAI 1979  
Secretaria da JUCEMS.



  
Secretário Geral



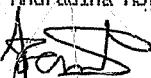
Selo de Autenticidade  
AUTENTICAÇÃO  
DE FOTOCÓPIA  
AIB 95445



Av. Jairi de Castro, 347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP 79750-000 - Fone: (67) 3441-3751 / 3441-1318

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.

Emol.: R\$ 2,20 + FUNDECC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 10/10/2007

  
Juraci Ribeiro dos Santos  
Auxiliar Juramentada

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMENDAS E/OU RASURAS



113

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

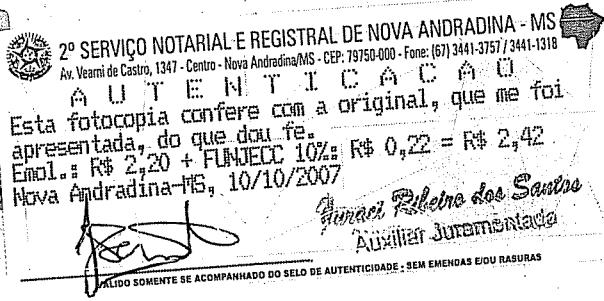
Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 1 697, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5 331, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC. nº 004 028 311-49;

FLAVIO MATTOS

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 889, portador da Cédula de Identidade RG. nº 00 898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC. nº 006 267 401-34;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1 188 232, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC. nº 022 078 508-20;



SCE - M. das Comunicações  
Fis.  
Rubrica  
114  
S/C/C

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

Fl. 02

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Com sede e foro na cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Joaquim de Moura Andrade, nº 894, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 42 414, em sessão de 09 de Outubro de 1 975, e posteriormente alterado sob nº 0343, em sessão de 29 de Maio de 1 979,

R E S O L V E M,

de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar os respectivos instrumentos, visando compatibilizar a divergência de Cláusulas entre a Primeira Alteração e o Contrato Social primitivo, consolidando os efeitos a que se propõe, a saber:

1. DE NOVO ENDEREÇO

- 1.1. A sede e foro da Sociedade é a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul;
- 1.2. Os escritórios, estúdios e outras dependências, passam a funcionar em seu novo endereço:

Rua Walter Hubacher, nº 643.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veani de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318  
A U T E N T I C A C A O  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fe. Emol.: R\$ 2,20 + FUNJECC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 10/10/2007  
Daniel Bilekce dos Santos  
Auxiliar Juramentada

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMendas EOU rasuras

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 03

2. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), representado por 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, é elevado, neste ato, para Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em consequência das modificações promovidas, as Cláusulas Terceira, Décima-Terceira, e Décima-Quarta do Contrato Social primitivo, e Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta da Primeira Alteração de Contrato Social, passam a ter nova e atualizada redação.

• CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade é a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 643.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veani de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318  
A U T E N T I C A C A O  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi  
apresentada, do que dou fé.  
Enol.: R\$ 2,20 + FUNJEDC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina-MS, 10/10/2007

José Ribeiro dos Santos  
Auxiliar Juramentada  
VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE, SEM EMendas E/OU RASURAS

SCE - M. das Comunicações  
Fls. 116  
Ruanda: 066

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 04



3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULA

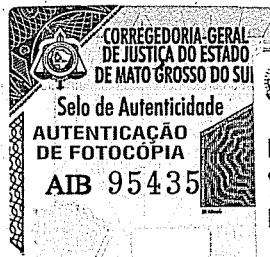
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1 000 (mil) quotas, no valor nominal de Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas pelos sócios, em moeda corrente nacional, da forma que segue:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valores</u>
PEDRO DO NASCIMENTO FILHO .....	600	Cr\$. 600.000,00
FLAVIO MATTOS .....	200	Cr\$. 200.000,00
GERALDO MATOS LIMA .....	200	Cr\$. 200.000,00
<b>TOTAIS ...</b>	<b>1 000</b>	<b>Cr\$. 1.000.000,00</b>

§ ÚNICO

De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veanini de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-3118  
AUTENTICADO  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Enol.: R\$ 2,20 + FUMIECC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina-MS, 10/10/2007  
Jornel Ribeiro dos Santos  
Auxiliar Juramentada

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas E/OU RASURAS

112  
SCE - M. dicas  
Fis.  
Rubrica  
Setor

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

Fl. 05

**3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA**

- Do Capital Social de Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1 000 (mil) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, fica integralizada a quantia de Cr\$.800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:

**PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**

Cr\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representativos de 400 (quatrocentas) quotas;

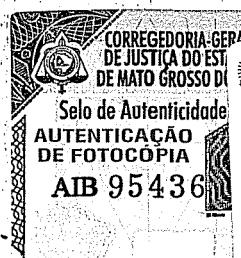
**FLAVIO MATTOS**

Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), representativos de 200 (duzentas) quotas;

**GERALDO MATOS LIMA**

Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), representativos de 200 (duzentas) quotas.

- O Sócio PEDRO DO NASCIMENTO FILHO se compromete a integralizar, em moeda corrente nacional, a diferença de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente a 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, até a data de 31 de Dezembro de 1.980.



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veani de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

A U T E N T I C A Ç A O

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.

Emol.: R\$ 2,20 + FUNDECC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 10/10/2007 Juraci Ribeiro dos Santos  
Auxiliar Juramentada

118  
Rúbrica  
SCE

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

Fl. 06

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor e plenamente todas as demais Cláusulas do Contrato Social original, e alteração posterior, não modificadas ou derrogadas pela presente alteração.

E POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, EM 06 (SEIS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina (MS), 25 de Julho de 1979.

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

FLAVIO MATTOS

DERALDO MATOS LIMA

N.º 1587

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, nessa data, fica arquivado sob o número acima e registrado um exemplar de igual teor.  
Secretaria da JUCEMS - MAR 1980

Secretário Geral

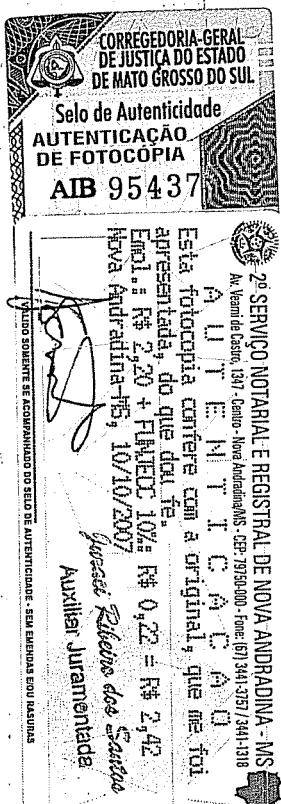
Testemunhas:

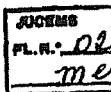
Vivaldo de Almeida Pina OFICIO -  
CIC-705-637-808-00

Pedro Nascimento Filho, Flávio Mattos, Deraldo Matos Lima, Vivaldo de Almeida Pina e Luiz Carlos Nascimento

Luiz Carlos Nascimento  
CIC 172-049-501-78

MARIA DO CARMO FILQUEIRAS  
Tabela Oficial do Reg. Civil  
Sueli Fragman da Silva  
SUBSTITUTA  
Maria Neiva Sorgi Martins  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
NOVA ANDRADINA - MS.





RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 1 697, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 331, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC nº 004 029 311-49;

FLÁVIO MATTOS

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 889, portador da Cédula de Identidade RG nº 00 898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e CIC nº 006 267 401-34;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 188232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC nº 022 078 508-20;

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., com sede e foro na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 643, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 43 414, em sessão de 09.10.75, posteriormente alterado sob nº 0343, em sessão de 29.05.79, e sob nº 1587, em sessão de 20.03.80,

JUÍZES  
PL. R. 03  
m.p.



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 02

R E S O L V E M,

de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a terceira Alteração de Contrato Social, para os efeitos, a saber:

1. DE SAÍDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE COTAS

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO, detentor de 600 (seiscentas) cotas, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscents mil cruzeiros), cede e transfere a sua totalidade, ao novo sócio admitido ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN.

FLÁVIO MATTOS, detentor de 200 (duzentas) cotas, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cede e transfere a sua totalidade, na seguinte proporção:

100 cotas ao sócio admitido ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN;  
100 cotas ao sócio admitido SILVIO UBALDINO DE SOUSA.

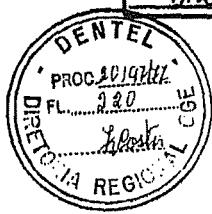
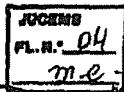
1.1. A cessão e transferência das 800 (oitocentas) cotas é feita pelo seu valor nominal, que os cedentes declaram e confessam não terem recebido dos cessionários em moeda corrente, nas condições seguintes: a) Pedro do Nascimento Filho, de Antonio Rosario Migliorin, o valor do montante de suas 600 (seiscentas) cotas, representado por Cr\$600.000,00 (seiscents mil cruzeiros); b) Flávio Mattos, de Antonio Rosario Migliorin o valor do montante de 100 (cem) cotas, representado por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); e c) Flávio Mattos, de Silvio Ubaldino de Sousa o valor do montante de 100 (cem) cotas, representado por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Das importâncias recebidas os cedentes dão a mais ampla e razoável quitação, nada mais tendo a reclamar dos mesmos ou da Sociedade, a qualquer tempo ou sob qualquer fundamento.

B

...

AV

das Comunicações  
Emissora Cacique  
Flávio  
Rubens  
Sousa  
120  
03



1/2  
SCE  
FIS.  
RUDOLFO  
SOUZA

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC N° 03 822 509/0001-08

Fls. 03

1.2. Em virtude da cessão de cotas efetivada, ficam, os cessionários, a partir deste momento, sub-roga dos em todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

2. DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

São admitidos os novos sócios, assim qualificados:

ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 146, portador da Cédula de Identidade RG nº 603 832, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e CIC nº 041 624 048-87;

SILVIO UBALDINO DE SOUSA

Brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 3 621 035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC nº 004 618 358-27.

3. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1.000 (mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, é elevado, neste ato, para Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros).

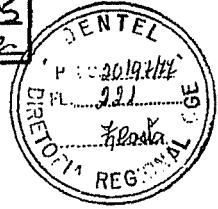
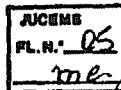
4. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em consequência das modificações promovidas pela presente alteração, as Cláusulas Décima-Terceira e Décima Quinta do Contrato Social primitivo, passam a ter nova e atualizada redação.

*SD*

*MG*

*DR*



das Co  
Fis.  
122  
SCE  
Ronaldo  
1980  
1980

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 04

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), representado por 3.000 (tres mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da forma que segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>Cr\$</u>	<u>VALORES</u>
ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN	2.100	Cr\$ 2.100.000,00	
GERALDO MATOS LIMA	600	Cr\$ 600.000,00	
SILVIO UBALDINO DE SOUSA	300	Cr\$ 300.000,00	
Totais	3.000	Cr\$ 3.000.000,00	

PARÁGRAFO-ÚNICO

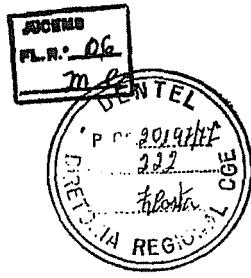
De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto nº 3 708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

A Sociedade passará a ser administrada, no exercício da função a que fica nomeado, pelo sócio admitido:

ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN

DIRETOR-GERENTE.



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

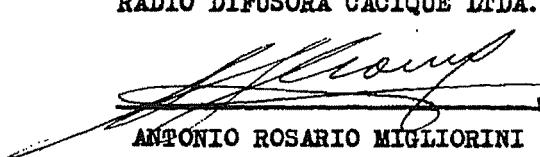
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CFC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 05

1. Compete-lhe representar a Sociedade em quaisquer de suas manifestações como pessoa jurídica, nos direitos e obrigações decorrentes de todos os seus negócios, inclusive em juízo e perante os poderes públicos.
2. Praticar todos os atos da administração que constituem o objeto da Sociedade e os necessários ao seu funcionamento regular e contínuo.
3. As retiradas pró-labore do Diretor-Gerente serão feitas, desde que não prejudiquem o bom andamento dos negócios sociais, sendo fixado em até cinco (5) salários mínimos da região.
4. Poderá o sócio gerente nomear procuradores ad-judicia e ad negocia, conferindo-lhes os poderes necessários, observando, quanto à sua nomeação a anuência prévia dos sócios remanescentes e dos órgãos subordinados ao Ministério das comunicações.
5. O Diretor fará uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, como segue:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

  
ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI

Diretor-Gerente

PARÁGRAFO-ÚNICO

Fica dispensado da prestação de caução o Diretor-Gerente constituído.

CARTÓRIO 661,9 OFÍCIO  
Enunciado: Olímpio Lima  
TABELA SUBSTITUTIVA  
Gomes das Cunhas Lima  
Luz de O. Lima Blomberg  
TABELA SUBSTITUTIVA  
Reconhecido:  
N. Andrade  
Em test.:

JUÍZ  
PL. N. 01



CE  
SS  
Rubrica  
C  
sac  
124

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 06

5. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor e plenamente todas as demais Cláusulas do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas ou derrogadas pela presente alteração.

E POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, EM 06 (SEIS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina(MS), 09 de março de 1983.

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Flávio Mattos

GERALDO MATOS LIMA

ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN

SILVIO UBALDINO DE SOUSA

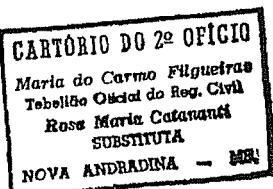
TESTEMUNHAS:

..... ..... .....

CARTÓRIO 001 OFICIAL  
Bento Góis  
TABELIA AUTIVA  
Geraldo Góis  
Lmir do O. Lima Blumenau  
TABELIAS SUBSTITUTIVAS  
TABELIAS SUBSTITUTIVAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
NOVA ANDRADINA - MS  
Endereço: Rua General da Cunha, 1000

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) Retro  
Eugenio Oliveira Lima  
Quirino de O. Lima Giembagno  
Lorin de O. Lima Giembagno  
N. Andradina, 21 de 07 de 1983  
Em test. abf da verdade  
Quirino



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eugenio Oliveira Lima  
TABERLIA APARIVA  
Quirino Cecília de Lima

Lorin de O. Lima Giembagno  
TABERLIA SUBSTITUTA

Reconheço a(s) firma(s) Retro

de Pedro Nascimento Lameira  
Flávio Mates, Geraldo  
Mates Lima; dou 16  
N. Andradina, 21 de 07 de 1983

Em test. abf da verdade

Quirino

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Eugenio Oliveira Lima  
TABERLIA APARIVA  
Quirino Cecília de Lima

Lorin de O. Lima Giembagno  
TABERLIA SUBSTITUTA

Reconheço a(s) firma(s) Retro

de Antônio Rosário M  
duziani e Silvia Waldini  
de Souza; dou 16

N. Andradina, 21 de 07 de 1983

Em test. abf da verdade

Quirino

17 JUL 1984

SSCE-  
Rubrica  
125  
RECARGOS

JUCIENS  
PL.N.º 08  
me

ESCE - M. CAS. CONTINUACAO  
Fis. 126  
Ruorida  
Sect

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(PORTARIA DNRC-Nº 04, DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2º do Decreto nº 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76  
eu ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI

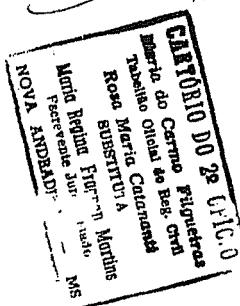
abaixo assinado Brasil (nome)  
(nacionalidade) Itápolis-SP nascido  
em 18.09.37 (data) CASADA (estado civil) ADVOGADO (profissão) filho  
de MIGLIORINI SEGUNDO FRANCISCO e de  
ALBERTINA LUIZ MIGLIORINI (filiação) portador do documen-  
to de identidade nº 003.832 expedido pelo SSP  
(orgão expedidor sigla)  
MS = 28/08/79  
(sigla do Estado - data)  
CPF nº 041.624.048-87 residente na Rua Milton Modesto  
(tipo e nome do logradouro)  
nº. 146 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS.  
número - complemento - bairro - município - Unidade da Federação  
CEP= 79.750 - FONE: 441.1241 declaro que não estou incursa  
CEP telefone

em nenhum dos crimes previstos em Lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais cliente de que, no caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

NOVA ANDRADINA - MS., 05 de Julho de 19 84

assinatura



... Ofício do 2º Ofício  
Mário do Carmo Filgueiras  
2º TABELIÃO  
Av. Antônio Joaquim de  
Moura Andrade nº 137

Reconheço a(s) firma(s) de Antonio Rosario Migliorini  
Conforme Cartão(s) n.º(s) 5907  
Novo Andradina 05.107.84.  
Em Teste: 5W da verdade  
Tabelião  
m8

AJUDAM  
PL.N. 09  
m.e

MI. das Comunicações  
Fis.  
Rubrificada  
127  
Q  
SSC

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(PORTARIA DNRC-Nº 04, DE 10/7/1980)

Para os efeitos do disposto no inciso III, do artigo 38 da Lei nº 4.726, de 13.07.65, bem como do contido no item III do artigo 71 e no item IV, do artigo 74 do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2º do Decreto nº 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15.12.76  
eu SILVIO UBALDINO DE SOUSA

(nome)

abaixo assinado BRASIL ANDRADINA-SP. nascido

(nacionalidade)

(naturalidade)

em 26/04/44 CASADO RADIALISTA filho

(data)

(estado civil)

(profissão)

de CANDIDO UBALDINO DE SOUZA e de

MARIA DANTAS DE SOUZA portador do documen-

to de identidade nº 3.621.035 expedido pelo SSP

(orgão expedidor sigla)

SP - 08/03/65

(sigla do Estado - data)

CPF nº 004.618.358-27 residente na Rua Arthur Costa e -

(tipo e nome do logradouro)

Silva nº.506 - CENTRO - NOVA ANDRADINA - MS

número - complemento - bairro - município - Unidade da Federação

CEP - 79.750 declaro que não estou incursa

CEP telefone

em nenhum dos crimes previstos em Lei, que me impeça de exercer atividade mercantil.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

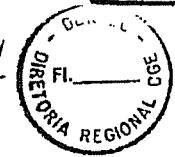
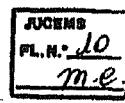
NOVA ANDRADINA -MS, 05 de Julho de 19 84

Silvano Ubaldino de Souza  
assinatura

CARTÓRIO N° 01, OFICINA  
EXTRAJUDICIAL, LIMA  
Eduardo Crivellera Lima  
Fazenda Pública Estadual  
M. Antônio I. M. Góes, 205  
Nova Andradina - MS

Reconheço a(s) firma(s) supra acima  
Silvano Ubaldino de Souza  
Conforme Cartão (lateral) nº 0001288

Nova Andradina - MS, 05/07/84  
Em justo Dia da verdade  
Silvano Ubaldino de Souza



128  
M. das Comunicações  
Fls. 128  
Rubrica  
Soc.

E.M. N° 131/84-GM

PUBLICADO  
Nº D.O.U. n°  
do 08 de 06 1984

5684

*Autoriza-*

*6m 1/6/84*

*Fábio Ubaldino*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, solicitou autorização para efetivar transferência indireta da sua concessão mediante cessão da maioria das cotas representativas do capital social para novo grupo, que passará a deter o mando da sociedade, bem como autorizar o aumento do seu capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ficando, em consequência, o quadro social assim constituído:

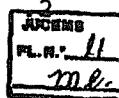
COTISTAS	COTAS	VALOR Cr\$
ANTONIO ROSÁRIO MIGLIORIN	2.100	2.100.000,00
GERALDO MATOS LIMA	600	600.000,00
SILVIO UBALDINO DE SOUZA	300	300.000,00
T O T A L =	3.000	3.000.000,00

3. Pleiteou, ainda, autorização para alterar seu quadro direutivo que ficará assim composto:

Diretor-Gerente : ANTONIO ROSÁRIO MIGLIORIN

4. Cumpre ressaltar que referidos pedidos foram devidamente instruídos com a documentação exigida, demonstrando

*Jac*



129  
RECABES

RE  
RECABES

Rufina:

possuir o novo grupo as qualificações estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. Todos os órgãos competentes deste Ministério opinaram sem oposição ao pedido.

5. De conformidade com o que determina o artigo 96, item 3, letra "a", do aludido Regulamento, a transferência indireta da concessão não poderá ser efetivada sem a prévia autorização do Presidente da República.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, na forma do artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito.

## - ADVOCACIA CIVIL

ANTONIO, R. MIGLIORINI

## Ordem dos Advogados do Brasil

inscrição 25.214 § 1.

130<sup>m</sup>  
Rudicella  
- 1

RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC. № 03 822 500/0001-08

ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua da  
Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, à rua Milton Mendes  
nº 146, Portador da Carteira de Identidade RG. nº 603.832, expedida  
pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do  
Sul e CPF. nº 041 624 048/87;

GERALDO MATOS LIMA

brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1 188 232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF nº 022 078 508/20;

# SILVIO UBALDINO DE SOUZA

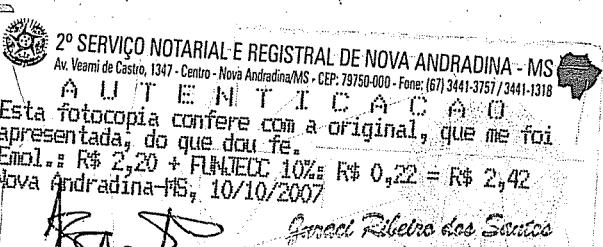
BRASILFIRO, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na rua Presidente Costa e Silva, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG. nº ... 3 621 035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF. nº 004 618 358/27;

**Únicos sócios de:**

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., com sede e lo-  
go na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à R.  
Walter Hubacher 643, com Contrato Social devido me te arquivado na  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 43.414, em  
sessão de 09.10.75 e Alterações sucessivas sob os seguintes núme-  
ros: 0343 em sessão de 29.05.79; 1.587 em sessão de 20.03.80 e nº  
11.116 em sessão de 17.7.84.

**R E S O L V E M.**

de comum acordo e na melhor ferma de direito, promover a quanta Alteração de Contrato Social para os efeitos a saber:





Selo de Autenticidade

AUTENTICAÇÃO

DE FOTOCÓPIA

AB 95420

# - ADVOCACIA CIVIL

ANTONIO R. MIGLIORINI

Creem dos Advogados do Brasil

Inscrição 25.214 SP.

RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CCC. Nº 03 322 529/0001-08

Fls. 02

## 1. DE SAÍDA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS

SILVIO UPALDINO DE SOUZA, detentor de 300 (trezentas) cotas, valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil Cruzeiros), cede e trai se refere a sua totalidade ao sócio Antônio Rozário Migliorini.

1.1. A cessão das 300 (trezentas cotas) é feita pelo seu valor nominal, que o cedente declara e confessa haver recebido do cessionário em moeda corrente deste país, pelo que dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação daquele quanto pago, nada mais tendo a reclamar, quer seja do cossi nascido quer seja da Sociedade a qualquer tempo ou sob qualquer fundamento.

2. Em virtude da cessão de cotas efetivada, fica o cessionário, a partir deste momento, sujeito em todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

## 3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em consequência da modificação promovida pela presente Alteração, a cláusula décima-terceira do Contrato Social primitivo passa ter nova e atualizada redação:

### CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000 (três milhões de Cruzeiros) representado por 3.000 (três mil) cotas no valor de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros cada uma, capitalizado pelos sócios em moeda corrente nacional da forma seguinte:

SÓCIOS	QUANTIDADE	VALORES
ANTONIO ROZARIO MIGLICHINI	2.400	Cr\$ 2.400.000
GERALDO MATOS LIMA	600	Cr\$ 600.000
Totais .....	3.000	Cr\$ 3.000.000

## PARAGRAFO UNICO

De acordo com o art. 2º, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919,

# - ADVOCACIA CIVIL -

ANTONIO R. MIGLICRINI

Cracem dos Advogados do Brasil

Inscrição 25.214 SP.

LJ 132  
Rusman  
S  
P

RADIC DIFUSORA CACIQUE LTDA.

## QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC. N° 03 822 509/0001-08

Fls. 03

cada cotista se responsabiliza pela totalidade de dr Capital Social.

### 4. DAS DEMAIS CLAUSULAS

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e respectivas Alterações não modificadas ou derrogadas pela presente Alteração.

E por estarem de pleno acordo, assinam a presente Alteração de Contrato Social em 6(seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de Lei.

Nova Andradina, 14 de janeiro de 1985

ass.

Antonio Rozario Miglierini

ass.

Geraldo Matos Lima

ass.

Silvio Ubaldino de Souza

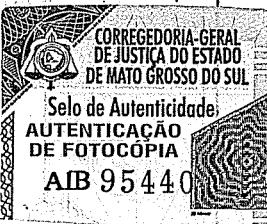
### TESTEMUNHAS:

ass.

Maria Medeiros

ass.

Georgio



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veani de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

A U T E N T I C A Ç A O

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Emol.s R\$ 2,20 + FUNIECC 10% R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 10/10/2007

2007  
2007  
2007  
2007

Foran Ribeiro dos Santos

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SÉLO DE AUTENTICAÇÃO SEM EXCEPÇÃO DE PÁGINAS

Rua Fausto Góes, 1000 - Centro - Nova Andradina/MS

Nova Andradina - MT e Av. Getúlio Vargas, 3839 - São Paulo - SP

11.8 JUN 1985

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Maria do Carmo Filgueira

- 2º TABELIÃO

Av. Antonio Joaquim de  
Moura Andrade n.º 137

15720\*

JUÍZIAS  
REGIST. SOB N°

Reconheço a(s) firma(s) de Antônio

Rosário Migueira

Eraldo Náthas Lima

Conforme Cartão(s) n.º(s) 2907, 4282

n.º Andradina - 16/04/85

Em Test<sup>o</sup> [ass] da verdade

Eduardo

Tabelião

Reconheço a(s) firma(s) de Silvio Baldino

de Souza, Waldir Mansur

Djalma José Moreira do Canto

Conforme Cartão(s) n.º(s) 3385, 5684, 2732

n.º Andradina - 16/04/85

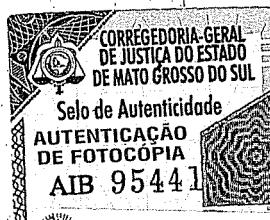
Em Test<sup>o</sup> [ass] da verdade

Eduardo

Tabelião

SECRETARIA DE INDÚSTRIAS E COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO CARÍTICO que este documento é original e autêntico sob  
número e data estampados nuncante-me.

Joacim Roriz Neto - Secretário Geral



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Viamão de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

A U T E N T I C A C A O

Esta fotocópia confere com a original, que me foi  
apresentada, do que dou fé.  
Enol.: R\$ 2,20 + FUNIECC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina-MS, 10/10/2007

Joacim Roriz Neto  
Auxiliar Juramentada  
Fotocópia das Súmulas

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - DEM EMDENDAS E/OU RASURAS

DENTIL - DR-CGE

RECEBIDO EM

- RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA -  
- QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
- CGCMF nº 03.822.509/0001-86 -

Selos Externos

das Comunicações  
Fls. 133  
Rubrica  
SS

ANTONIO ROZARIO MIGLORINI

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Esperança nº 777, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade Rgnº 683.832- SSP/MS e do CPF nº 041.624.048/87; filho de Migliorini Segundo Francisco e de Da. Albertina Luiz Migliorini, nascido aos 18 de Setembro de 1937 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, Bairro Esperança, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade Rgnº 1.188.232-SSP/SP e do CPF nº 022.078.508/20; filho de Sebastião de Oliveira Lima e de Da. Arleth Matos Lima, nascido aos 04 de Dezembro de 1924 na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo;

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, sociedade com Foro e Sede nesta cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, com Contrato Social devidamente Arquivado na MM JUCEMS - Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 43.414 em sessão de 09.10.1975 e alterações posteriores assim: nº 0343 em sessão de 29.05.1979; nº 1.587 em sessão de 20.03.1980; nº 11.116 em Sessão de 17.07.1984 e 13.720 em sessão de 18.06.1985,

R E S O L V E M

de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a Quinta Alteração do Contrato Social, para os efeitos à saber:

1. DE NOVO ENDEREÇO

1.1 A Sede e Foro da Sociedade é a cidade de NOVA ANDRADINA- Estado do Mato Grosso do Sul;

1.2 Os escritórios, estúdios e outras dependências, passam a funcionar no seu novo endereço:

Ave. Antônio J. M. Andrade nº 145

Fls 02

03

134

Av. Antônio J. M. Andrade nº 145

## **2. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social, que é o de Ncz\$- 3,00 (Três Cruzados Novos) tendo em vista a conversão de Cruzeiro para Cruzado e de Cruzado para Cruzado Novo, foi automática, é elevado nesta ato para Ncz\$- 3.000,00 (Três Mil Cruzados Novos), dividido em 3.000 (Três) mil Quotas de Ncz\$- 1,00 (Um cruzado Novo), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

### **Sócios**

ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI, 2.400 (Duas Mil e Quatrocentas), Quotas, de Ncz\$- 1,00 (Um Cruzado Novo), cada uma, totalizando assim o montante de Ncz\$- 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocemas Cruzados Novos) e,

GERALDO MATOS LIMA, 600 (Seiscentas), Quotas de Ncz\$- 1,00 (Um Cruzado Novo), cada uma, totalizando assim o montante de Ncz\$- 600,00 (Seiscentas Cruzados Novos).

O Aumento subscrito de Ncz\$- 2.997,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Sete Cruzados Novos), é Integralizado nesta Data, da seguinte maneira:

Em Correção Monetária do Capital, no período de Junho de 1985 à 31 de Agosto de 1989.....Ncz\$- 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Cruzados Novos) e,

Em moeda corrente do País.....Ncz\$- 1.497,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Cruzados Novos)

Aos Sócios, Srs. Antônio Rozárcio Migliorini e Geraldo Matos Lima, cabem, respectivamente, 80% (Oitenta por Cento) e 20% (Vinte por Cento), de Aumento Efetivado.

Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições, não modificadas ou alteradas pela presente Alteração Contratual.

E assim, certos e ajustados, mandaram datilografar o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 03 (Três), vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo, presentes e cientes. A presente Alteração será encaminhada à MM JUCEMS-Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul para Arquivamento e Registro, na forma Legal.

Nova Andradina-MS, 31 de Agosto de 1989

-Fls 03-

Nova Andradina, MS, 31 de Agosto de 1989.

~~ALFONIO ROZARIO MIGLIORINI~~

GERALDO MATOS LIMA

#### **TESTEMUNHAS:**

1

CARLOS BERNARDES DA SILVEIRA  
RGnº 1.844.399-SSP/PR  
CPFnº 171.503.021-49

2

**FRANCISCO RUY BARBOSA DA SILVEIRA**  
**RGnº 242.931/2-SSP/MS**  
**CPFnº 030.247.501-00**

**CARTÃO DE VOTO**

10 COTTO Filgueira,  
2. TABELLÃO  
Antônio Joaquim de  
Cunha Andrade n.º 152

Resonhege a(s) firma(s) de MOMO  
Alessio Migliorini = 5.907  
Gelido Mallozzi Deina -  
Conforme Cart. de 6737  
Maria Andradeira MS25, 09/89

**CARTAS** - 1970

Automa Leitura n.º 137  
Editora Aventura

**Resenhe(s) nome(s) da  
Bernardo da Silva = 0286  
Ruy Barbosa da Silva = 1342  
Zona Industrial A.S. 25.09.87**

136  
C

06 NOV 1989

JUCEMS  
REGIST. SRF

21  
20  
19  
18  
17  
16

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROVOCO que este documento foi arquivado na  
última data mencionada na certidão.



**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que a presente fotocópia é cópia autêntica  
do original de acordo com o Inc. II do Art. 78 do Decreto  
Federal n.º 1.800 de 30 de Janeiro 1.996, sendo o  
Último ato arquivado nesta JUCEMS.

Campo Grande, 15 de 10 de 2007.

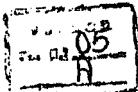
Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
A Empresa: Rádio Difusora Cacique  
Stdá - x - x -

teve seu registro cancelado neste Órgão através da portaria JUCEMS  
n.º 03/2000, de 17/04/2000, publicado D.O.E. n.º 5246 de 18/04/2000,  
em consonância com o que dispõe o Artigo 60 da Lei Federal n.º 8884,  
em 18/11/94

Campo Grande, MS, 15 de 10 de 2007.

Nivaldo Domingos da Rocha  
SECRETÁRIO GERAL

137  
P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 174, de 26 de Outubro de 1989

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES em Campo Grande-MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 29112.000420/87.

R E S O L V E:

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, a RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, com sede na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul a alterar o seu contrato social com o objetivo de mudar o endereço de sua sede para a Avenida Antonio J. de Moura Andrade nº 145- Nova Andradina/MS, bem como proceder o aumento proporcional de seu capital social.

O quadro social da entidade é o seguinte:

COTISTA	COTAS	VALOR CR\$
ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI	2.400	2.400.000
GERALDO MATOS LIMA	600	600.000
TOTAL	3.000	3.000.000

Tendo em vista a conversão do capital social para a moeda em vigor, ficou convertido em NCZ\$ 3.00 (Três Cruzados Novos)

JF



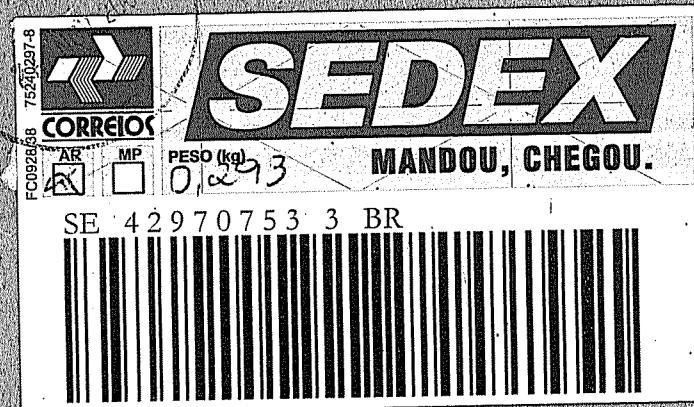
e o aumento proporcional de NCZ\$ 2.997,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Sete Cruzados Novos) o quadro societário ficou assim constituído.

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR NCZ\$</u>
ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI	2.400	2.400,00
GERALDO MATOS LIMA	600	600,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000,00</b>

II - Determinar, nos termos do artigo 102 do citado Regulamento, que a efetivação do ato ora autorizado deverá ser comprovada pela entidade junto a esta Diretoria Regional, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA

SAZ / smc



ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO  
COORDENADOR GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS  
ESPLANADA DOS MNISTÉRIOS, BLOCO R – ANEXO B – ALA OESTE  
BRASILIA – DF  
CEP: 70044-900

RADIO DIFUSORA CACIQUE  
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1332  
NOVA ANDRADINA - MS  
CEP: 79750-000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

Fol.: 140  
E. Páginas: 2  
Setor: 1

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300**  
**CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF**  
**TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617**

Ofício nº 4978 /2007/COSMS/DEOC/SC

Brasília, 18 de dezembro de 2007.

Ao Senhor,  
ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN  
Diretor Gerente da RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
Av. Júlio de Castilho, nº 661, Vila Alba.  
CEP: 79100-005 Campo Grande / MS

Ref. Processo nº 53000.048614/2007

Prezado Senhor,

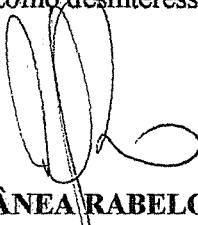
Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

O documento acima citado deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

  
**VÂNIA RABELO**  
Coordenadora – Geral



Engenharia, Planejamento e  
Projetos de Telecomunicações Ltda

CNPJ.: 03.503.785/0001-03

Insc. Munic.: 9939000-0

REC. 141  
Rádio  
Cacique  
MS  
M. das Comunicações

Campo Grande-MS, 15 de outubro de 2007

Ofício nº 530/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 060733/2007-44

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPD  
25/10/2007-16:42 GAB/Dez

Ilmo Sr.  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**

*Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B – Ala Oeste  
**BRASÍLIA – DF 70044-900**

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 4097/2007/COSMS/CGLO/DEOC/SC de 25/09/07 em nome da Rádio Difusora Cacique Ltda, processo nº 53000.048614/2007, referente a renovação da outorga em Onda Média, no município de Nova Andradina – MS, **solicitamos a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias**, para que possamos estar atendendo ao solicitado.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Mauricio de Castro

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS-CN07

AR

: RB 8 8 0 9 0 1 7 . 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13/12/2007

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO das COMUNICAÇÕES

Gestão dos Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco RI, Anexo E, Sala 305

70044-900 - Brasília/DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

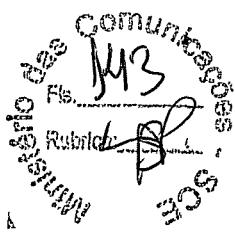
PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

390

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL L	OF: 4.978/2007-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC
ENDEREÇO / ADRESSE I	Ao Senhor Gerente da Radio Difusora Cacique Ltda Av: Júlio de Castilho, Nº 661, Vila Alba Cep: 79100-005 Campo Grande-MS Proc: 53000.048614/2007
CEP / CODE POSTAL I	Renovação de Outorga
DECLARAÇÃO DE CON I	<input type="checkbox"/> PRIORITÁIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALE RÉCLAME
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATI <sup>N</sup> ON 26/12/2007
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR 	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  2007-12-27 ASCF
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS FC0463 / 16	





## LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

### RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: NOVA ANDRADINA/MS

PERÍODO: 23/12/2007 a 23/12/2017

PROCESSO(S) N°(S): 53000.048614/2007

\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fl. 100
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fl. 92
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 23 a 27
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fl. 18 a 22
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fl. 05 a 16
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fl. 17
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com	Pendente

Comunicações  
2015  
Rubro  
L  
144

os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

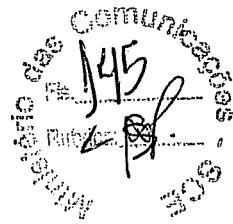
indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fl. 99 (devedor)
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fl. 86
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fl. 87
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fl. 77
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fl. 89 e 90
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Pendente
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fl. 88
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fl. 65 a 76
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fl. 30 a 63 (cópia); 91; 102 a 138
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Pendente



18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Pendente
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Pendente
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Pendente
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Pendente
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, 09 de setembro de 2010

Marianne Pereira Rosa

MARIANNE PEREIRA ROSA

11  
Comun  
J46  
LSP  
S

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 674 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2010.

Ao

Representante Legal do(a)  
RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
Av. Júlio de Castilho, nº 661 - Vila Alba  
Campo Grande/MS  
CEP: 79100-005

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.048614/2007

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na localidade de Nova Andralina, Estado do Mato Grosso do Sul, deferida pelo Decreto nº 80586, publicada no DOU de 21 de outubro de 1977.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada, uma vez que não foi apresentado o comprovante de quitação **autenticado;**

**OPTATIVO:**

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

**OU**

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

**OU,**

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga,

COMUNICAÇÃO  
JMF  
AP  
30

de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

**OBSERVAÇÃO:** Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Comprovante de regularidade com o FISTEL;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;

**Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social**, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

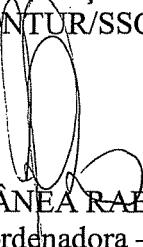
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) Processo(s) e o número deste Ofício de Exigências.

Diante do exposto, fica conferido, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à **PEREMPÇÃO** da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONTUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,

  
VÂNIA RABELO  
Coordenadora – Geral  
Grupo de Trabalho de Atos de Pós-outorga

Ofício anterior: ofício nº 4978, em 18 de dezembro de 2007.

Comunicação  
MS  
LSP  
30

<b>Modelo de Laudo de Vistoria Técnica</b>	
<b>Renovação de Outorga</b>	
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Ondas Médias</b>	<input type="checkbox"/> <b>Ondas Tropicais</b>
<b>1- Identificação</b>	
1.1- Nome/Razão Social:	
1.2- Indicativo de chamada:	
1.2- Horário de funcionamento:	
<b>2- Localização da estação transmissora</b>	
2.1- Endereço:	
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>	
Latitude	
Longitude:	
<b>2.3- Transmissor Principal</b>	
2.3.1- Fabricante:	
2.3.2 - Modelo:	
2.3.3- Homologação/Certificação:	
2.3.4- Potência de Operação(kW): :	Potência medida(kW)
2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10\text{Hz}$ ):	
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10\text{Hz}$ )[ OT 120m]:	
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	<input type="checkbox"/> Operante <input type="checkbox"/> Com defeito <input type="checkbox"/> inoperante
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>	
2.5.1- Fabricante:	

Comunicação  
MAB  
FVTO

<b>2.5.2 - Modelo:</b>	
<b>2.5.3- Homologação/Certificação:</b>	
2.5.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW) :
2.5.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):
2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10\text{Hz}$ ):	
2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10\text{Hz}$ )[ OT 120m]:	
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( <input type="checkbox"/> ) Operante    ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito    ( <input type="checkbox"/> ) inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	( <input type="checkbox"/> ) Operante    ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito    ( <input type="checkbox"/> ) inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde existe tensão maior que 350 Volts:	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	( <input type="checkbox"/> ) Operante    ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito    ( <input type="checkbox"/> ) inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	( <input type="checkbox"/> ) Operante    ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito    ( <input type="checkbox"/> ) inoperante
2.7.3- Limitador	( <input type="checkbox"/> ) Operante    ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito    ( <input type="checkbox"/> ) inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	( <input type="checkbox"/> ) Operante    ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito    ( <input type="checkbox"/> ) inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	( <input type="checkbox"/> ) Operante    ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito    ( <input type="checkbox"/> ) inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	( <input type="checkbox"/> ) Operante    ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito    ( <input type="checkbox"/> ) inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>	
<b>2.8.1- Onidirecional</b>	
2.8.1.1- Altura(m) :	
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:	( <input type="checkbox"/> ) Bom estado    ( <input type="checkbox"/> ) Mal estado    ( <input type="checkbox"/> ) Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.8.2- Diretivo</b>	
2.8.2.1 – Altura de cada elemento [m] :	
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	( <input type="checkbox"/> ) Bom estado    ( <input type="checkbox"/> ) Mal estado    ( <input type="checkbox"/> ) Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( <input type="checkbox"/> ) Sim      ( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>3.Estudios</b>	
3.1- Estúdio Principal:	
3.1.1- Endereço:	
3.2- Estúdio Auxiliar:	

COMUNICADO  
 N° 150  
 DE  
 1996

3.2.1- Endereço:	
<b>4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência</b>	
<b>4.1- Transmissor Principal</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>4.2- Transmissor Auxiliar</b>	<b>Atenuação medida em (dB)</b>
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	
<b>5. Informações Adicionais</b>	
<b>6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados</b>	
<b>7. Responsável pela Vistoria Técnica</b>	
Nome:	
Formação:	
CREA:	
Local:	
Data; _____ / _____ / _____	
Assinatura:	
<b>Representante legal da Entidade:</b>	
Nome:	
Assinatura:	

11 COMUNICAÇÃO  
151  
Pa.  
C.R.A.  
200

## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 1

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio(quindênio), de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Localidade e data

Assinaturas

---

(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

---

(nome legível do representante legal)

CPF Nº

COMUNICAÇÕES  
152  
Ld  
335

## MODELO DE DECLARAÇÃO Nº 2

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a (razão social da entidade), executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a freqüência ....., na localidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à(s) autorização(ões) para alteração das características técnicas da emissora, constante(s) do(s) Processo(s) nº \_\_\_\_\_, bem como a emissão de nova licença, contemplando tal(is) autorização(ões).

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Localidade e data

Assinaturas

---

(nome legível do responsável técnico)

CREA/\_\_\_\_ - nº

CPF Nº

---

(nome legível do representante legal)

CPF Nº

COMUNICAÇÃO  
53  
56

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08

Nova Andradina, MS, 16 de março de 2010

Ofício nº 087/2010

Ilma. Sra.

**VÂNEA RABELO**

Coordenadora Geral – Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo B, Ala Oeste – Sala 300

**BRASÍLIA – DF 70044-900**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**BRASÍLIA - DF**

**53000 019843/2010-96**

**SEPROD/LOG/COLOG/CGR/LEPO**

16/04/2010-08:18

*GKQ  
ZSC*

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 674/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, de 22/02/2010, e ao processo nº 53000.048614/2007, referente a solicitação de Renovação de Outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, para a localidade de Nova Andradina - MS, em nome da **Rádio Difusora Cacique Ltda**, encaminhamos em anexo, os seguintes documentos:

- Laudo de Vistoria técnica;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- Comprovante de regularidade com o FISTEL;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;
- Cópia autenticada do Contrato Social e alterações;
- Declarações.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

*Moura*  
**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**

Comunicação  
154  
12/06

<b>Laudo de Vistoria Técnica</b>		
<b>Renovação de Outorga</b>		
<b>Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m</b>		
<b>( X )    Ondas Médias</b>	<b>(      )    Ondas Tropicais</b>	
<b>1- Identificação</b>		
1.1- Nome/Razão Social: <b>RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA</b>		
1.2- Indicativo de chamada: <b>ZYI 397</b>		1.2- Horário de funcionamento: <b>00:00 AS 24:00 HS</b>
<b>2- Localização da estação transmissora</b>		
2.1- Endereço: <b>RUA ESPÍRITO SANTO, N° 215</b>		
Cidade: <b>NOVA ANDRADINA</b>		UF: <b>MS</b>
CEP: <b>79750-000</b>		Telefone: <b>(67) 3341-1420</b>
<b>2.2- Coordenadas Geográficas</b>		
Latitude: <b>22º 15' 25" S</b>		
Longitude: <b>53º 21' 31" W</b>		
<b>2.3- Transmissor Principal</b>		
2.3.1- Fabricante: <b>ELVITEC – INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA</b>		
2.3.2 - Modelo: <b>333</b>		
2.3.3- Homologação/Certificação: <b>023987xxx0013</b>		
2.3.4- Potência de Operação(kW): <b>1,0</b> Potência medida(kW) : <b>1,0</b>		
2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]: <b>1420</b> Freqüência medida(kHz): <b>1420</b>		
2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10\text{Hz}$ ): <b>2,0 Hz</b>		
2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10\text{Hz}$ )[ OT 120m]:		
2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada: <span style="float: right;">(      ) Sim      ( X ) Não</span>		
2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência: <span style="float: right;">( X ) Sim      (      ) Não</span>		
2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF): <span style="float: right;">( X ) Operante      (      ) Com defeito      (      ) inoperante</span>		
2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF): <span style="float: right;">( X ) Operante      (      ) Com defeito      (      ) inoperante</span>		
<b>2.4- Sistema de Proteção e Segurança</b>		
2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts <span style="float: right;">( X ) Sim      (      ) Não</span>		
2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores: <span style="float: right;">( X ) Sim      (      ) Não</span>		
2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts: <span style="float: right;">( X ) Sim      (      ) Não</span>		
2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas: <span style="float: right;">( X ) Sim      (      ) Não</span>		
<b>2.5- Transmissor Auxiliar</b>		
2.5.1- Fabricante:		
2.5.2 - Modelo:		

COMUNICADO  
Nº 155  
Fazendo parte do  
Relatório de  
Análise de Risco

<b>2.5.3- Homologação/Certificação:</b>		
2.5.4- Potência de Operação(kW):	Potência medida(kW) :	
2.5.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]:	Freqüência medida(kHz):	
2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM ( $\pm 10\text{Hz}$ ):		
2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT ( $\pm 10\text{Hz}$ )[ OT 120m]:		
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	( <input type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> )inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	( <input type="checkbox"/> ) Operante	( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> )inoperante
<b>2.6- Sistema de Proteção e Segurança</b>		
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde existe tensão maior que 350 Volts:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>2.7- Equipamentos Compulsórios:</b>		
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	(X) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> )inoperante	
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	( <input type="checkbox"/> ) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> )inoperante	
2.7.3- Limitador	(X) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> )inoperante	
2.7.4- Monitor de modulação:	(X) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> )inoperante	
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	( <input type="checkbox"/> ) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> )inoperante	
2.7.6- Monitor de audição:	(X) Operante ( <input type="checkbox"/> ) Com defeito ( <input type="checkbox"/> )inoperante	
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	( <input type="checkbox"/> ) Sim	(X) Não
<b>2.8- Sistema Irradiante</b>		
<b>2.8.1- Onidirecional</b>		
2.8.1.1- Altura(m) : 48m		
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado ( <input type="checkbox"/> ) Mal estado ( <input type="checkbox"/> ) Inexistente	
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	(X) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não	
<b>2.8.2- Diretivo</b>		
2.8.2.1- Altura de cada elemento [m] :		
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:		
2.8.2.3- Cercas de proteção em torno da antena:	( <input type="checkbox"/> ) Bom estado ( <input type="checkbox"/> ) Mal estado ( <input type="checkbox"/> ) Inexistente	
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	( <input type="checkbox"/> ) Sim	( <input type="checkbox"/> ) Não
<b>3.Estudios</b>		
3.1- Estúdio Principal:		
3.1.1- Endereço: AV. ANTONIO J. DE MOURA ANDRADE, N. <sup>o</sup> 1332 – CENTRO – NOVA ANDRADINA / MS		
3.2- Estúdio Auxiliar:		
3.2.1- Endereço:		

#### 4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofrequência

4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	-75
3º Harmônico	-74
Espúrios	não perceptíveis
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	
3º Harmônico	
Espúrios	

#### 5. Informações Adicionais

O transmissor está em boas condições de funcionamento, por ocasião da vistoria.

#### 6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados

- Medidor de freqüência
- Medidor de distorção e níveis de áudio
- Gerador de áudio
- Medidor de corrente AC
- Medidor de impedância
- Medidor de harmônicos
- Medidor de intensidade de campo
- Medidor de modulação e desvio de portadora
- Wattímetro
- Osciloscópio
- Ponte de RF

#### 7. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome: MAURO DE CASTRO

Formação: ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÕES

CREA: 13989/78-5R

Local: CAMPO GRANDE - MS

Data: 16/03/2010

Assinatura:

Representante legal da Entidade:

Nome: Antonio Rozario Migliorini

Assinatura:

Mauro de Castro  
Eng. de Comunicações  
CREA nº 13989/78-5R  
Vistoria 16/03/2010  
MS



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-MS

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo  
 CEP 79010-480 Campo Grande-MS  
 Fone (67) 3368-1000 FAX (67) 3356-1112  
 Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

Nº 11181985

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul  
 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77 ART WEB

## RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações	3. N.º REGISTRO-VISTO RJ37144D-3209
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS	5. TELEFONE 33614898
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA	7. N.º REGISTRO 8. CNPJ

## CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	10. CPF OU CNPJ 03.822.509/0001-08	
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1332 CENTRO		
12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE NOVA ANDRADINA/MS	13. CEP 79.750-000	14. TELEFONE

15. NOME DO PROPRIETÁRIO RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	16. CPF OU CNPJ 03.822.509/0001-08	17. TELEFONE
---	---------------------------------------	--------------

## LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 1332 CENTRO	20. CEP 79.750-000	21. TELEFONE
19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO NOVA ANDRADINA/MS		

## TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART NORMAL	23. TIPO DE REGISTRO NORMAL	24. TIPO ART SERVIÇO	25. VÍNCULO AUTÔNOMO	26. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	27. VINCULADA A ART N.º DO PROFISSIONAL/N.º REGISTRO /
--------------------------	--------------------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------------	--

## DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
5 LAUDO TÉCNICO	B0109 RÁDIOFUSÃO	1 ATUAÇÃO	1,0000	20 HORAS
15 VISTORIA	B0109 RÁDIOFUSÃO	1 ATUAÇÃO	1,0000	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

## DESCRÍÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

28. RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA DO TRANSMISSOR DE ONDAS MÉDIAS DA RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, DE POTÊNCIA DE 1KW, OPERANDO NA FREQUÊNCIA 1.420 KHZ.
---

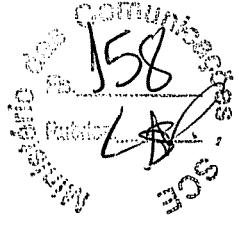
29. ENTIDADE DE CLASSE AEACG - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande	31. VALOR DOS HONORARIOS 500,00	32. VALOR DO DOCUMENTO 31,50
LOCAL E DATA CAMPO GRANDE/MS 06/04/2010	Declaro como verdadeiras as informações acima  Mauro de Castro Profissional CPF: 03.822.509.411-53	Declaro como verdadeiras as informações acima  Contratante CPF/CNPJ: 03.822.509/0001-08

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

ESTE DOCUMENTO ACOMPANHA BOLETO PARA PAGAMENTO DE TAXA Nº 11181985. A autenticidade deste documento e a confirmação de pagamento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART. Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.
---

(1ª via CREA-MS) - (2ª via Profissional) - (3ª via Contratante) - (4ª via Obra/Serviço) - (5ª via Prefeitura/Outros Órgãos)

07/04/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:25:32  
 444704447 0005  
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678



## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO \*  
 AGENCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490733546300620104801118198561346090000003150	
NR. DOCUMENTO	40.703
DATA DO PAGAMENTO	07/04/2010
VALOR DO DOCUMENTO	31,50
VALOR COBRADO	31,50

NR.AUTENTICACAO 0.9C3.D4A.335.783.DC4

Transação efetivada com sucesso!

DESENVOLVIMENTO DA SUA ATIVIDADES.

Corte na linha pontilhada



104-0

10490.73354 63006.201048 01118.198561 3 46090000003150

Local de Pagamento					Vencimento	CONTRA-APRESENTAÇÃO
CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.					Agência/Código do Cedente	1464/073356-3
Cedente	CREA-MS Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/MS		CNPJ	15.417.520/0001-71	Nosso Número	24006010011181985-4
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie Det.	Aceite	Data do processamento	(=)Valor documento	31,50
06/04/2010	11181985		N	06/05/2010	(-)Desconto/Abatimentos	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-)Outras deduções	
	SR	R\$		X	(+)Mora/Multa	
Texto de Responsabilidade do Cedente						(+)Outros acréscimos
Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11181985						(=)Valor cobrado
Empresa Contratada: -						
Contratante: RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA Cpf/Cnpj: 03.822.509/0001-08						
Tipo ART: SERVIÇO						
Cidade da Obra/Serviço: NOVA ANDRADINA/MS						
Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS.						
<b>IMPORTANTE: APÓS 21/05/2010, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.</b>						

Sacado  
 RJ37144D - MAURO DE CASTRO  
 AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA  
 7910005 CAMPO GRANDE/MS

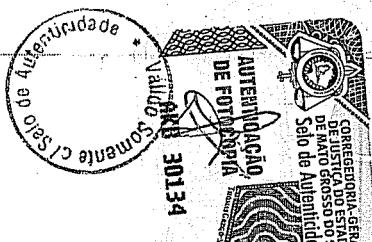
CPF/CNPJ  
 02984741153

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



<b>00193.67234 00900.800079 09002.879212 5 45580000004800</b>		<b>Recibo do Sacado</b>
<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>		Data do Processamento 16/03/2010 - 86262890149  Vencimento <b>31/03/2010</b>
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2010: Quantidade de estações: A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1		
<b>2. Mensagem</b> Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2008,2009 e de outra(s) receita(s)		
<b>3. Regras</b> - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC) - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Juros (SELIC): Somar mes a mes; a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.  <b>- Juros (SELIC): Consultar LIC 53.2.999.9993-15</b>		
(=)Valor do Documento <b>48,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos
Sacado: <b>RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA</b> CNPJ/CPF: 03822509000108		
<b>(=)Valor Cobrado</b>		

**Autenticação Mecânica****SICREDI TOTAL AGENTE CREDENCIADO**

SodP.: 0903 - SICREDI CENTRO-SUL MS

Consulta em: 26/03/2010 - 14:35:27

Usuário: MARIA HELENA MORENO LIMA

**Comprovante de Pagamento da Bloqueta**

# Controle: 24002112

Codigo Barras: 0019367234.00900000079.

09002877212.5.45580000004800

Data Venc: 31/03/2010

Data Pardo: 26/03/2010

Hora Pardo: 14:35

Valor do Título (R\$): 48,00

Valor de Desconto (R\$): 0,00

Valor Pago (R\$): 48,00

Autenticações Eletrônicas:

1072.B0CF.D494.1774.25D2.F103.B0FD.AF2F

Padronização SICREDI - 0000 546 2519

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Venâncio de Carvalho, 102 - Centro - Novo Andradina - MS - CEP 15710-050 / Fone: (62) 3441-2571 / Fax: (62) 3441-3108

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Em: 26/03/2010 - Padrão: 0,22 = R\$ 24,00  
Nova Andradina, 05/04/2010

*[Handwritten signature]*

Oficial e Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICAÇÃO - SEM ENVIOS E OU REVISAS

<b>00194.56979 40900.800075 09002.752211 4 45580000043740</b>		<b>Recibo do Sacado</b>	
<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 16/03/2010 - 86262890149  Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0027- 52	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2010</b>	
<p><b>1. Informações</b>  <b>Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205</b>  <b>Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2010:</b>          Quantidade de estações:          A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1          Estações(s)/Indicativo(s): - 322816106</p> <p><b>2. Mensagem</b>          Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2008,2009 e de outra(s) receita(s)</p> <p><b>3. Regras</b>          - Após vencimento cobrar: Multa + Juros (SELIC)          - Multa: 0,33% ao dia até o máximo de 20%          - Juros (SELIC): Somar mes a mes, a partir do mês subsequente ao vencimento, sendo 1% no mês de pagamento.</p> <p><b>- Juros (SELIC): Consultar LIC 53.2.999.9993-15</b></p>			
(=)Valor do Documento <b>437,40</b>	(+)Mora/Multa/Juros	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado
Sacado: <b>RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA</b> CNPJ/CPF: 03822509000108			

Autenticação Mecânica



## Comprovante de Pagamento

Data: 26/03/2010 Hora de Brasília: 12:09

Código de Barras: 00194.56979 40900.800075 09002.752211 4 45580000043740

Cedente:

Valor do Pagamento: 437,40

Ag. Bradesco: 1281 - NOVA ANDRADINA  
 PACB : 068 - EDUCATIVA-LIUR E  
 PAP  
 NSU: 000629912576 Autenticacao: 782805

OUVIDORIA BRADESCO  
 0800 727 9933

NSU Rede: 315982 Hora Rede: 12:08:40

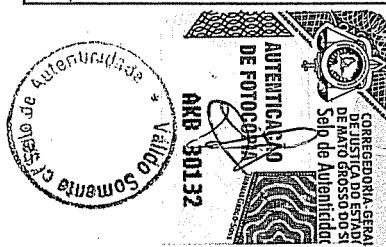
00193.67234 00900.800079 09002.636216 2 42540000004800

Recibo do Sacado

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 16/03/2010 - 86262890149	<b>Vencimento</b> <b>31/05/2009</b>
	Nossa Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0026-36	
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2009: Quantidade de estações : A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1		
<b>2. Mensagem</b>  Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2008		
<b>3. Regras</b> Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 9,60 - Juros: R\$ 3,48 - Não conceder desconto/abatimento/dedução		
<b>- Valor calculado para pagamento até : 31/03/2010</b>		
(=)Valor do Documento <b>48,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>13,08</b>	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado <b>61,08</b>

Sacado: **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: 03822509000108

Autenticação Mecânica

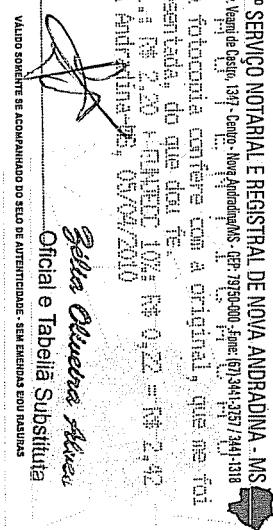


26/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:24:53  
072813179 0471  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001936723400900080007909002636216242540000004800	9008000709002636
NOSSO NUMERO	00367230
CONVENIO	
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNI	1607/00333018
AGENCIA/COD. CEDENTE	31/05/2009
DATA DE VENCIMENTO	26/03/2010
DATA DO PAGAMENTO	48,00
VALOR DO DOCUMENTO	13,08
MULTA/JUROS	61,08
VALOR COBRADO	
NR.AUTENTICACAO	5.BAC.CF7.144.395.A8E



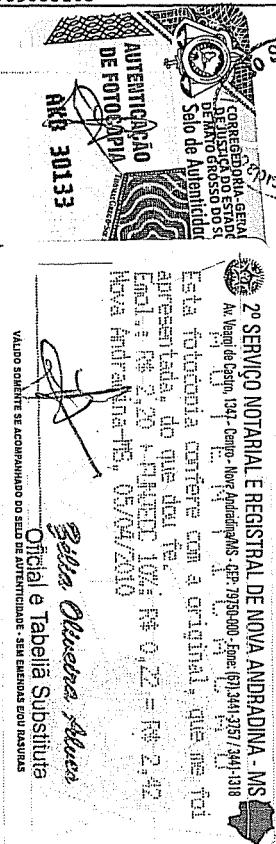
00194.56979 40900.800075 09002.4172117 41930000043740

Recibo do Satôdo

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 16/03/2010 - 86262890149	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2009</b>	
	Nosso Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0024-17		
<b>1. Informações</b>			
Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Código= 1329 - ano = 2009: Quantidade de estações : A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 322816106			
<b>2. Mensagem</b>			
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2008			
<b>3. Regras</b>			
Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 87,48 - Juros: R\$ 38,70 - Não conceder desconto/abatimento/dedução			
<b>- Valor calculado para pagamento até : 31/03/2010</b>			
(=)Valor do Documento <b>437,40</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>126,18</b>	(+)Outros Acréscimos	
		(=)Valor Cobrado <b>563,58</b>	

Sacado: **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**  
CNPJ/CPF: 03822509000108

Autenticação Mecânica



26/03/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:26:41  
072813179 0474  
QUIVIDORIA BB 0800 729 5678

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794090000007509002417211741930000043740	1607/00333218
NOSSO NUMERO	31/03/2009
CONVENIO	26/03/2010
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC	437,40
AGENCIA/COD. CEDENTE	MULTA/JUROS
DATA DE VENCIMENTO	126,18
DATA DO PAGAMENTO	VALOR COBRADO
VALOR DO DOCUMENTO	563,58
NR.AUTENTICACAO	B.744.C7D.017.009.739

ESTA FOTOCOPIA CORRESPONDE COM A ORIGINAL, QUE ME FOI

apresentada, DO QUE DEU FEITURA, E-mail: R\$ 2,20 ISENTE 10% R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina-MT, 07/04/2010

VALIDO SOMENTE SE ACCORDANDO OS SELOS DE AUTENTICAÇÃO - SEM ENVIAR AS BOLETAS

Bella Oliveira Almeida

Oficial e Tabellaria Substituta

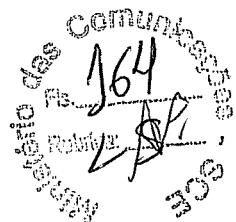
00194.56979 40900.800075 09002.387216 1 38280000048600

Recibo do Sacado

<b>Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL</b>	Data do Processamento 16/03/2010 - 86262890149	<b>Vencimento</b> <b>31/03/2008</b>
	Nossa Número(N.Fistel-Seq-dv) 09008000709-0023-87	
<b>1. Informações</b> Radiodifusão Sonora em Onda Média - Código= 205 Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização) - Códigos= 1329 - ano = 2008: Quantidade de estações : A - POTENCIA DE 0,25 A 1 KW - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 322816106		
<b>2. Mensagem</b> Referência: MS - Nova Andradina		
<b>3. Regras</b> Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 97,20 - Juros: R\$ 101,81 - Não conceder desconto/abatimento/dedução		
<b>- Valor calculado para pagamento até : 31/03/2010</b>		
(=)Valor do Documento <b>486,00</b>	(+)Mora/Multa/Juros <b>199,01</b>	(+)Outros Acréscimos
		(=)Valor Cobrado <b>685,01</b>
Sacado: <b>RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA</b> CNPJ/CPF: 03822509000108		

Autenticação Mecânica





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO :: 28782/2010**

Contribuinte :: **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**

CCE :: **03.822.509/0001-08**

Endereço :: **AV. ANTONIO J. M. ANDRADE,0000145-CENTRO**

Município :: **NOVA ANDRADINA-MS**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **09:03:44** horas do dia **16/03/2010** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

PEDRO NASCIMENTO FILHO, -

Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº 5 331, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC de nº 004 029 311, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, à Rua Milton Modesto nº 1 697.:

FLÁVIO MATTOS, -

Brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 00.898, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº 006 267 401, residente e domiciliado em Nova Andrina, Estado de Mato Grosso, à Rua Walter Hubachi s/nº.

GERALDO MATOS LIMA, -

Brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1 188 232, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC nº 022 078 508, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, à Fazenda Esperança.

C O N S T I T U E M,

entre si, e na melhor forma de direito, sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, cujos negócios e gestões serão regidos pelas cláusulas e condições, a saber :

segue :

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

--Fls. 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á :

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

A sua finalidade é a execução dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de ONDAS MÉDIAS, FREQUENCIA MODULADA, SONS E IMAGENS -TELEVISÃO, ONDA TROPICAL, e outros, mediante a concessão prévia do Ministério das Comunicações, na forma da lei e da legislação vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade se identificam com o que dispõe o Artigo 3º (terceiro), do Dec. nº 52 795, de 31 de Outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), consagrando, em nível de prioridade os programas de natureza Educativa, Informativa, Recreativa e Ao Vivo, paralelamente com as atividades de publicidade comercial compatíveis com o veículo, para suportação dos encargos da empresa e sua maior dimensão técnica e artística.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso, a Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade nº 894, Caixa Postal nº 173.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para vigorar por PRAZO INDETERMINADO. Se necessário sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, Decretos, Leis, Regulamentos, Portarias, e quaisquer outras decisões ou despachos do Ministério das Comunicações e/ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vir, e referentes à legislação dos serviços de radiodifusão sonora.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete, por seus diretores e sócios, a não efetuar qualquer alteração no presente Contrato Social sem que tenha, para isso, sido prévia, plena e legalmente autorizada pelos órgãos competentes do Ministério das Comunicações.

segue

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

-Fls.3.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade se obriga a manter em seu quadro funcional, um número mínimo de dois terços (2/3) de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá deter Concessões ou Permissões para executar os serviços de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLÁUSULA NONA

Os sócios diretores nomeados não deverão, em hipótese alguma, participar da direção ou como sócio-quotista de outra Concessionária ou Permissionária do mesmo tipo de serviço de radiodifusão sonora na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, como não poderão gozar de imunidade parlamentar e nem de foro especial e nem mesmo integrar o quadro social de empresas executantes do mesmo serviço em outras localidades do País, em excesso aos limites previstos no Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967.

CLÁUSULA DÉCIMA

Os sócios-quotistas não poderão, como manda a lei, integrar o quadro social de outra Concessionária ou Permissionária executante do mesmo tipo de serviço em que pretendem instalar a nova emissora, bem como observar os limites fixados pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1967, com relação a outras localidades do País.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos e são inalienáveis e incaucionáveis direta e indiretamente a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

As quotas são individuais em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

segue

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

-F1. 4-

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), representado por 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma delas, subscritas pelos sócios em moeda corrente nacional, da forma que se segue:

PEDRO NASCIMENTO FILHO	180 quotas, em Cr\$.180.000,00;
FLÁVIO MATTOS	60 quotas, em Cr\$. 60.000,00;
GERALDO MATOS LIMA	60 quotas, em Cr\$. 60.000,00;
<b>T O T A L .....</b>	<b>300 quotas, em Cr\$.300.000,00.</b>

§ ÚNICO - De acordo com o Artigo 29, "In Fine", do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

O Capital Social da entidade será integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

- a). 10% (dez porcento), ou sejam; Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros) neste ato;
- b). 50% (cinquenta porcento), ou sejam; Cr\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na época da publicação do Edital pelo Ministério das Comunicações, no Diário Oficial da União; e,
- c). 40% (quarenta porcento), ou sejam; Cr\$.120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), como integralização total do Capital Social, na época e se o ato de outorga for deferido pelo Ministério das Comunicações em nome da Sociedade.

segue.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- F1. 5 -

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

A Sociedade será administrada pelo Sócio - PEDRO NASCIMENTO FILHO, na qualidade de Diretor Gerente, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e sua representação em Juízo ou fora dele e a assinatura em todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, dispensando-lhe a prestação de caução.

§ ÚNICO - No caso de sua ausência ou impedimento, qualquer dos demais sócios poderá representá-lo nas obrigações de que trata a Cláusula Décima-Quinta retro-mencionada, desde que a designação seja previamente autorizada pelos órgãos do Ministério das Comunicações, pelo que também lhe é dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

O uso da denominação social nos termos da Cláusula Décima-Quinta deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos a favor ou estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso dos demais sôcios e da autorização prévia do Ministério das Comunicações, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Contrato. Para esse fim, o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito à Sociedade, dando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, para que a entidade, através de seus demais sôcios, exerça ou renuncie, em condições de igualdade, ao direito de preferência na aquisição de suas quotas. Fica ajustado entre as partes que ao sócio retirante caberá receber o valor das quotas integralizadas e representativas de seu capital e mais os lucros apurados em balanço previamente aprovado pelos sôcios, cujo pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros.

segue.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- Fl. 6

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA (CONTINUAÇÃO)

§ ÚNICO - A saída do sócio será objeto, na oportunidade, de alteração do Contrato Social, submetendo-a à anuênciia prévia do Ministério das Comunicações para, após, ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA

O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou o representante legal nomeado, subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos" ou interdito, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o que não respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ PRIMEIRO - Mediante consenso unânime entre os sócios supérstites, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impedimento legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuênciia prévia dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações, para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ SEGUNDO - Se herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus baveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiver judicialmente autorizado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Os lucros ou perdas apurados em balanço anual serão distribuídos entre todos os sócios, proporcionalmente ao número de quotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 5% (cinco porcento) dos lucros líquidos, para constituição de um Fundo de Reserva até que atinja a 20% (vinte porcento) do Capital Social.

segue.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- F1. 7 -

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e, principalmente para o desencargo ou orientação de natureza intelectual ou administrativa direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA

A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-á um Balanço Geral das atividades da empresa. O Balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato da Conta de Lucros e Perdas.

§ ÚNICO - Se acusados forem prejuízos, os mesmos serão cobertos através de nova integralização do Capital Social, em parte proporcional ao número de quotas de cada sócio, sempre em moeda corrente nacional, de acordo com a Cláusula Décima-Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da Sociedade, para solução de quaisquer dissídios que eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1919, a cuja fiel observância como das demais Cláusulas deste compromisso, se obrigam todos os Diretores e Sócios.

segue.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

- 8 -

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE  
CONTRATO SOCIAL EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FOR-  
MA, FAZENDO-O PERANTE AS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina (MT), 22 de Setembro de 1975.

~~PEDRO NASCIMENTO FILHO~~

FLÁVIO MATTOS

GERALDO MATOS LIMA

## USO DA RAZÃO SOCIAL

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

~~PEDRO NASCIMENTO FILHO~~

~~Diretor Gerente~~

Testemunhas

19º CARTÓRIO DE NOTAS

Rua Sávio da Azdrade, 248 - Fone 83-2142 - 2.

Recomendação por semelhança

Time, 10 min

Miss Clark

São Paulo, 30 de

Em test 9

*Leucostethus*

**LUIZ MARIN** Escritor

**MOACIR CARDINAL**

TOT. POR ATO CRI 2.

**SELOS ESTADUAIS E DA CARTEIRA DAS  
SERVENTIAS RECOLHIDOS P/ VERBA**

**Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

**C e r t i d ã o**

CERTIFICO, que encontra se arquivado sob o n.<sup>o</sup>  
542.00067871 por despacho em sessão de  
09/10/75, um exemplar de igual teor  
sendo cópia autêntica do original, de acordo com o  
Inc. II do Art. 78 do Decreto Federal n.º 1800, de  
30 de janeiro de 1996, constando ainda arquivado  
nesta JUCEMS, os seguintes atos 0343 DE  
29-05-79 E OUTROS; POR VÍTIMO  
32.052 DE 06-11-1989.  
Campo Grande, (39) 1105-1982

 JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA - Secretário Geral  
Maria Candida de Oliveira  
Chefe da Seção de Arquivo



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTINUA  
143  
M. P. Ribeiro  
JUNTA  
305

Pelo presente instrumento particular de alteração de Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, os abaixo assinados, PEDRO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade nº.5.331 da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº004.029 311-49, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, 1.697; FLÁVIO MATTOES, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº... 00.898, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, CIC nº.006.267.401-34, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Ubacher, 889 e GERALDO MATOS LIMA, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade nº 1.188.232, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, CIC nº 022.078.508-20, residente e domiciliado em Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, únicos sócios e componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA" com sede na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Av. Antonio J.M.Andrade, 894, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº.42.414, em data de 09/10/75, resolvem de comum acordo alterar, como de fato alterado têm, o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

A sede e fóro da Sociedade que tinha como endereço a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Av. Antonio J. M. Andrade nº.894, fica por este Instrumento, alterado para o seguinte endereço: Rua Walter Ubacher, 643 - NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul.

SEGUNDA CLÁUSULA

O sócio PEDRO NASCIMENTO FILHO, possuidor de 180 (cento e oitenta) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma delas, no valor total de Cr\$-180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), subscreve neste ato, mais 420 (quatrocentos e vinte) segue.

2º SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Ay. Vanni de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

A U T E N T I C A D O

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, da que dou fé.

E-mail.: R\$ 2,00 + FURPEC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42

Nova Andradina/MS, 05/04/2010

Gilia Oliveira Alves

Oficial e Tabellaria Substituta

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-Fl.2-

te) quotas, de igual valor, sendo: 220 (duzentos e vinte) quotas, integralizadas neste ato, em moeda corrente, no valor total de Cr\$-220.000,00 (Duzentos e vinte mil cruzeiros) e 200 (duzentas) quotas, a integralizar até 31/12/80, no valor total de Cr\$-.....| 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).-

TERCEIRA CLÁUSULA

O sócio FLÁVIO MATTOS, possuidor de 60 (sessenta) quotas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada uma delas, no valor total de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), subsc<sup>r</sup>eve e integraliza, neste ato, em moeda corrente, mais 140 (cento e quarenta) quotas, de igual valor nominal, no total de Cr\$-.....| 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).-

QUARTA CLÁUSULA

O sócio GERALDO MATOS LIMA, possuidor de 60 (sessenta) quo-| tas, no valor nominal de Cr\$-1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada -| uma delas, no valor total de Cr\$-60.000,00 (Sessenta mil cruzei-| ros), subsc<sup>r</sup>eve e integraliza, neste ato, em moeda corrente, mais | 140 (cento e quarenta) quotas, de igual valor nominal, no total -| de Cr\$-140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).-

QUINTA CLÁUSULA

Em virtude das alterações havidas, o capital social registra-| do que era de Cr\$-300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), fica au-| mentado para Cr\$-1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), subsc-|rito e assim distribuído entre os sócios:

PEDRO NASCIMENTO FILHO	- 600 quotas, em Cr\$- 600.000,00
FLÁVIO MATTOS	- 200 quotas, em Cr\$- 200.000,00
GERALDO MATOS LIMA	- 200 quotas, em Cr\$- 200.000,00

TOTAL.....-1000 quotas, em Cr\$-1.000.000,00

S ÚNICO - De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto -| n°3.708, de 10 de Janeiro de 1.919, cada quotista| se responsabiliza pela totalidade do Capital Soci-| al.-

segue.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Av. Veanir de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

A U T E N T I C A Ç Ã O

Esta fotocópia confere com a original, que me foi

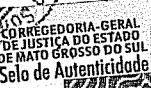
apresentada, da qual dou fé.

Enol.: R\$ 2,20 + FUNEDC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42

Nova Andradina/MS, 05/04/2010

*Jélia Oliveira Alves*  
Oficial e Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SÉLO DE AUTENTICIDADE - SEM ENMEDIAS E OU RASURAS



AKB 30141

BÁSICO DE FUSÃO CÁTICHE LATA.  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

-41.3-

Comun  
Fla  
Rubens  
Assinatura  
35

NOTA ALDRADINA

As demais cláusulas e condições do contrato primitivo, continuado em vigor, complementando-as com as do presente Instrumento de Alteração Contratual.

N, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor, na no mesmo dia, na presença das testemunhas abaixo, o tudo pre-  
cente:-

NOTA ALDRADINA, (23) 22 de Maio de 1.979.-

*Seduto P. P.*

*Elaine Dutra*

*José Matheus*

*Guilherme Lobo*

*Guilherme Lobo*

COMARCA DE NOVA ANDRADINA - Est. de Mato Grosso  
— CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —

Recepção Verdadeira 5 a 5 firma 5 de

- *Fábio Mariano Filho* —

- *Elávio Matos de Oliveira* —

*Matos havia e fez o Casamento* —

dou lê.

Nova Andradina, 23 de Maio de 1979

Em test. *(Assinatura)* da Verdade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Maria de Carmo Figueiras

TABELIA - ESCRIV. E OF. DO 2.º OFÍCIO CIVIL

Leroy Costa

SUBSTITUTO

Maria Neusa Sergi Martínez

ESCREVENTE JURAMENTADO

NOVA ANDRADINA - MS.

Comarca de Nova Andradina — Estado de Mato Grosso do Sul  
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Recepção Verdadeira 5 a 5 firma 5 de

- *José Sampaio Branda* —

dou lê.

Nova Andradina, 23 de Maio de 1979

Em test. *(Assinatura)* da verdade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Maria de Carmo Figueiras

TABELIA - ESCRIV. E OF. DO 2.º OFÍCIO CIVIL

Leroy Costa

SUBSTITUTO

Maria Neusa Sergi Martínez

ESCREVENTE JURAMENTADO

NOVA ANDRADINA - MS.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Av. Veiga de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

A U T E N T I C A D O

ESTA FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL, QUE ME FOI

APRESENTADA, DA QUAIS DOU FE

ENOL.: R\$ 2,20 + FUNDÉC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42

Nova Andradina/MS, 05/04/2010

Zélia Oliveira Alves

Oficial e Tabeliã Substituta

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMENDAS E/OU RABURAS

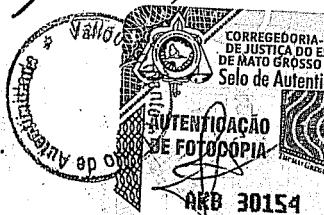


N.o **0343**

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor. **29 MAI 1979**  
Secretaria da JUCEMS.



*[Handwritten signature]*  
Secretario Geral



2º SERVIÇO NOTARIALE REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Varginha de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79280-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-3758  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Em 1.º R\$ 2,20 + FUNIEC 10% R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

*[Signature]*  
**Bilia Oliveira Alves**  
Oficial e Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas E/OU Rasuras



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 1 697, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5 331, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC. nº 004 028 311-49;

FLÁVIO MATTOS

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 889, portador da Cédula de Identidade RG. nº 00 898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC. nº 006 267 401-34;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1 188 232, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC. nº 022 078 508-20;

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Varginha do Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Emol.: R\$ 2,20 + FUNEDC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,22  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

*Bébia Oliveira Alves*  
Oficial e Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SÉLO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas E/OU Rasuras



AKR 30143

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 02

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Com sede e foro na cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Joaquim de Moura Andrade, nº 894, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 42 414, em sessão de 09 de Outubro de 1975, e posteriormente alterado sob nº 0343, em sessão de 29 de Maio de 1979,

R E S O L V E M,

de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar os respectivos instrumentos, visando compatibilizar a divergência de Cláusulas entre a Primeira Alteração e o Contrato Social primitivo, consolidando os efeitos a que se propõe, a saber:

1. DE NOVO ENDEREÇO

- 1.1. A sede e foro da Sociedade é a cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul;
- 1.2. Os escritórios, estúdios e outras dependências, passam a funcionar em seu novo endereço:

Rua Walter Hubacher, nº 643.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veam de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79760-000 - Fone: (67) 3411-3757 / 3411-1318  
Selo de Autenticidade  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CORPO DE FISCALISMO  
CORPO DE FISCALISMO  
Selo de Autenticidade  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Emol.: R\$ 2,20 + FIMEDC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

*Zena Oliveira Almeida*  
Oficial e Tabeliã Substituta

AUTENTICAÇÃO  
DE FOTOCÓPIA

AKB 30144

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**

**Segunda Alteração de Contrato Social**

**C.G.C. nº 03 822 509/0001-08**

**F1. 03**

**2. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social de Cr\$.300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), representado por 300 (trezentas) quotas, no valor nominal de Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, é elevado, neste ato, para Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

**3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Em consequência das modificações promovidas, as Cláusulas Terceira, Décima-Terceira, e Décima-Quarta do Contrato Social primitivo, e Cláusulas Primeira, Segunda, Terceira, Quarta, Quinta e Sexta da Primeira Alteração de Contrato Social, passam a ter nova e atualizada redação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sede e foro da Sociedade é a cidade de **NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 643.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Venâncio de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

Autenticação  
Este fotocópia confere com a original que me foi apresentada, do que dou fé.  
Valor: R\$ 2,20 + FUNDEE 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

*Zélia Oliveira Alves*  
Oficial e Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas OU rasuras



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 04



3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULA

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1 000 (mil) quotas, no valor nominal de Cr\$. 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas pelos sócios, em moeda corrente nacional, da forma que segue:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valores</u>
PEDRO DO NASCIMENTO FILHO .....	600	Cr\$. 600.000,00
FLÁVIO MATTOS .....	200	Cr\$. 200.000,00
GERALDO MATOS LIMA .....	200	Cr\$. 200.000,00
<b>TOTAIS ..1 000</b>		<b>Cr\$.1.000.000,00</b>

§ ÚNICO

De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto nº 3 708, de 10 de Janeiro de 1 919, cada quotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veani de Castro, 1247 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (61) 3441-3757 / 3441-3118

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Enol.: R\$ 2,20 + FUMETEC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

Zélia Oliveira Alves  
Oficial e Tabelião Substituta

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO BELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMENDAS E OU RASURAS

Autenticação  
de Fotocópia

AKO 30146

*des comun  
J8  
F...  
LAF  
SOS*

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 05

**3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

1. Do Capital Social de Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1 000 (mil) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, fica integralizada a quantia de Cr\$.800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), em moeda corrente nacional, pelos sócios, a saber:

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Cr\$.400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), representativos de 400 (quatrocentas) quotas;

FLAVIO MATTOS

Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), representativos de 200 (duzentas) quotas;

GERALDO MATOS LIMA

Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), representativos de 200 (duzentas) quotas.

2. O Sócio PEDRO DO NASCIMENTO FILHO se compromete a integralizar, em moeda corrente nacional, a diferença de Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), correspondente a 200 (duzentas) quotas, no valor nominal de Cr\$.1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, até a data de 31 de Dezembro de 1980.

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veanini de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318  
*M U I T E N T I C A L A*  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Enol.: R\$ 2,20 + FUNJEC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina-MS, 05/04/2010

*Zélia Oliveira Alves*

Oficial e Tabellaria Substituta

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - BEM ENMEMBRAIS E/OU RASURAS



AKB 30147

**AUTENTICAÇÃO**  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi  
apresentada, do que dou fé.

Evol.: R\$ 2,20 + FUNDECO 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina - MS, 05/04/2010

*Zélia Oliveira Alves*  
Oficial e Tabeliã Substituta

VALIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas E/OU Rasuras



### RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

#### Segunda Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 06

#### 4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor e plenamente todas as demais Cláusulas do Contrato Social original, e alteração posterior, não modificadas ou derrogadas pela presente alteração.

E POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, EM 06 (SEIS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina (MS), 25 de Julho de 1978.

*Pedro do Nascimento Filho*  
PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

*Flávio Mattos*  
FLAVIO MATTOS

N.º 1587

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nessa data, fica arquivado sob o número acima e registrado um exemplar de igual teor, Secretaria da JUCEMS, 05 MAR 1980

*Secretário Geral*

Testemunhas:

Vivaldo de Almeida Pina  
ANTONIO DO ZOFICIO -  
CFC-705-637-808-00  
Pedro do Nascimento Filho, Flávio  
Mattos, Geraldo Mattos Lima,  
Vivaldo de Almeida Pina e  
Guilherme Nascimento - doy  
Nova Andradina 31 de julho de 1978  
Assassinado: *[Signature]*  
de Verdade

*Conselheiros*  
Guilherme Nascimento  
CFC-172-049-501-78  
ANTONIO DO ZOFICIO  
MARIA DO CARMO FILQUEIRAS  
Tabelião Oficial do Reg. Civil  
Sueli Fragata da Silva  
SUBSTITUTA  
Maria Neusa Sorgi Martins  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
NOVA ANDRADINA - MS



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Rescisão de Alteração da Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 1 697, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5 331, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC. nº 004 029 311-48;

FLAVIO MATTOS

Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 889, portador da Cédula de Identidade RG. nº 00 898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC. nº 006 267 401-34;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1 188 232, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC. nº 002 078 508-20;



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Varginha de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

Autenticação  
de Fotocópia

Selo de Autenticidade

AKB 30149

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Em 1.: R\$ 2,20 + FUNPEC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

Zélia Oliveira Alves  
Oficial e Tabelião Substituto

VÁLIDO SÓLENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE • SEM EXCEÇÃO DA HABILITAÇÃO

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**

**Rescisão de Alteração do Contrato Social**

**C.G.C. nº 03 822 509/0001-08**

**F1. 02**

**Únicos Sócios de:**

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**

Com sede e foro na cidade de NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Joaquim de Moura Andrade, nº 894, com Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 42 414, em sessão de 09 de Outubro de 1 975, e posteriormente alterado sob nº 0343, em sessão de 29 de Maio de 1 979,

**R E S O L V E M,**

de comum acordo e na melhor forma de direito:

1. Rescindir a Primeira Alteração Contratual, arquivada sob nº 0343, em sessão de 29.05.79, considerando a sua rejeição pela Diretoria Regional do DENTEL, em Goiânia - GO, através do Ofício 258, de 03.07.79, em cujo ítem 1 justifica:

"O referido pedido não foi atendido até a presente data, uma vez que a minuta de alteração contratual apresentada, não obedece a ordem das Cláusulas a serem alteradas conforme contrato original, ou seja, Cláusula Terceira (transferência do endereço da sede social, o que não foi mencionado no requerimento) e Cláusula Décima Quinta, sendo que as mesmas foram desdobradas em seis Cláusulas."



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Vazlon de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (61) 3441-3757 / 3441-1318  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Valor: R\$ 2,20 + FUNEDC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

*Bézia Okueza Alves*  
Oficial e Tabelião Substituta



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Veani de Castro, 1347 - Centro - Nov. Andradina/MS - CEP: 79150-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318  
Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Emol.: R\$ 2,20 + FUNTEC 10% = R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/1980  
*Bela Oliveira Alves*  
Oficial e Tabeliã Substituta

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas E/OU RASURAS

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Rescisão de Alteração de Contrato Social

C.G.C. nº 03 822 509/0001-08

F1. 03

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor e plenamente todas as demais Cláusulas, não modificadas ou derrogadas pela presente alteração.

E POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, EM 03 (TRES) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina (MS), 21 de Janeiro de 1 980.

*Pedro do Nascimento Filho*  
\_\_\_\_\_  
PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

*Flávio Mattos*  
\_\_\_\_\_  
FLAVIO MATTOS

*Geraldo Matos Lima*  
\_\_\_\_\_  
GERALDO MATOS LIMA



N.º 0106

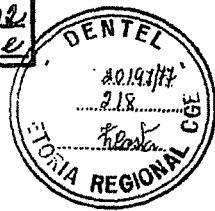
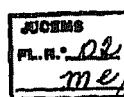
Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nessa data, fica arquivado sob o número acima e registrado um exemplar de igual teor. Secretaria da JUCEMS. 21 MAR 1980

Testemunhas:

*Silvio Ubaldino de Souza*  
\_\_\_\_\_  
Silvio Ubaldino de Souza  
CIC - 004.618.358-27

Secretário Geral

*João Nascimento*  
\_\_\_\_\_  
João Nascimento  
CIC-041.013.401-53



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 1 697, portador da Cédula de Identidade RG nº 5 331, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CIC nº 004 029 311-49;

FLÁVIO MATTOS

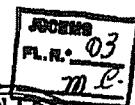
Brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 889, portador da Cédula de Identidade RG nº 00 898, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e CIC nº 006 267 401-34;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 188232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC nº 022 078 508-20;

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., com sede e foro na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Walter Hubacher, nº 643, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 43 414, em sessão de 09.10.75, posteriormente alterado sob nº 0343, em sessão de 29.05.79, e sob nº 1587, em sessão de 20.03.80,



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 02

R E S O L V E M,

de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a terceira Alteração de Contrato Social, para os efeitos, a saber:

1. DE SAÍDA DE SÓCIOS E CESSÃO DE COTAS

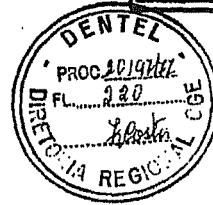
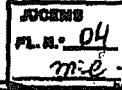
PEDRO DO NASCIMENTO FILHO, detentor de 600 (seiscentas) cotas, no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscents mil cruzeiros), cede e transfere a sua totalidade, ao novo sócio admitido ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN.

FLÁVIO MATTOS, detentor de 200 (duzentas) cotas, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cede e transfere a sua totalidade, na seguinte proporção:

100 cotas ao sócio admitido ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN;  
100 cotas ao sócio admitido SILVIO UBALDINO DE SOUSA.

1.1. A cessão e transferência das 800 (oitocentas) cotas é feita pelo seu valor nominal, que os cedentes declararam e confessam haver recebido dos cessionários em moeda corrente, nas condições seguintes: a) Pedro do Nascimento Filho, de Antonio Rosario Migliorin, o valor do montante de suas 600 (seiscentas) cotas, representado por Cr\$600.000,00 (seiscents mil cruzeiros); b) Flávio Mattos, de Antonio Rosario Migliorin o valor do montante de 100 (cem) cotas, representado por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros); e c) Flávio Mattos, de Silvio Ubaldino de Sousa o valor do montante de 100 (cem) cotas, representado por Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Das importâncias recebidas os cedentes dão a mais ampla e razo quitação, nada mais tendo a reclamar dos mesmos ou da Sociedade, a qualquer tempo ou sob qualquer fundamento.

*[Handwritten signatures and initials over the bottom left and center of the page.]*



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 03

1.2. Em virtude da cessão de cotas efetivada, ficam, os cessionários, a partir deste momento, sub-roga dos em todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

2. DE ADMISSÃO DE SÓCIOS

São admitidos os novos sócios, assim qualificados:

ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Milton Modesto, nº 146, portador da Cédula de Identidade RG nº 603 832, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e CIC nº 041 624 048-87;

SILVIO UBALDINO DE SOUSA

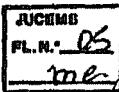
Brasileiro, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Presidente Costa e Silva, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG nº 3 621 035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e CIC nº 004 618 358-27.

3. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), representado por 1.000 (mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, é elevado, neste ato, para Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros).

4. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS

Em consequência das modificações promovidas pela presente alteração, as Cláusulas Décima-Terceira e Décima Quinta do Contrato Social primitivo, passam a ter nova e atualizada redação.



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC N° 03 822 509/0001-08

Fls. 04

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA**

O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros), representado por 3.000 (tres mil) cotas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da forma que segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>Cr\$</u>	<u>VALORES</u>
ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN	2.100	Cr\$ 2.100.000,00	
GERALDO MATOS LIMA	600	Cr\$ 600.000,00	
SILVIO UBALDINO DE SOUSA	300	Cr\$ 300.000,00	
Total	3.000	Cr\$ 3.000.000,00	

**PARÁGRAFO-ÚNICO**

De acordo com o Artigo 2º, "In Fine", do Decreto nº 3 708, de 10 de janeiro de 1919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

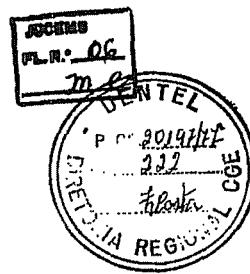
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**

A Sociedade passará a ser administrada, no exercício da função a que fica nomeado, pelo sócio admitido:

ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN

DIRETOR-GERENTE.

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
ECC N° 03 822 509/0001-08



Comptes  
189

Pls. 05

1. Compete-lhe representar a Sociedade em quaisquer de suas manifestações como pessoa jurídica, nos direitos e obrigações decorrentes de todos os seus negócios, inclusive em juízo e perante os poderes públicos.
  2. Praticar todos os atos da administração que constituem o objeto da Sociedade e os necessários ao seu funcionamento regular e contínuo.
  3. As retiradas pró-labore do Diretor-Gerente serão feitas, desde que não prejudiquem o bom andamento dos negócios sociais, sendo fixado em até cinco (5) salários mínimos da região.
  4. Poderá o sócio gerente nomear procuradores ad-judiciais e ad-negocia, conferindo-lhes os poderes necessários, observando, quanto à sua nomeação a anuência prévia dos sócios remanecentes e dos órgãos subordinados ao Ministério das comunicações.
  5. O Diretor fará uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, como segue:

5. O Diretor fará uso da DENOMINAÇÃO SOCIAL, como segue:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

ANTONIO ROSARIO MIGLIORINI

## Diretor-Gerente

## **PARÁGRAFO-ÚNICO**

**ARTÓRIO B. L. OFICIC**  
**Estimável Oficílio Almeida**  
**TABUÍA AVITIVA**  
**Querencia Canilé de Lime**  
**senhor de O. Lima Biembaque**  
**TAUBIÚAS SUBSTITUTAS**  
**N. Andradin**  
**Em test.**



RÁDIO DIFUSORA CACTQUE LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC Nº 03 822 509/0001-08

Fls. 06

5. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em vigor e plenamente todas as demais Cláusulas do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas ou derrogadas pela presente alteração.

E POR ESTAREM DE ACORDO, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, EM 06 (SEIS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

Nova Andradina(MS), 09 de março de 1 983.

PEDRO DO NASCIMENTO FILHO

Flávio Mattos

GERALDO MATOS LIMA

ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN

SILVIO UBALDINO DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Juiz de Direito Atende  
TABUÍA ADITIVA  
Quendolo Quelha de Lima  
Lmir da C. Lima Blumenau  
TABUÍAS SUBSTITUISS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Juiz de Direito Atende  
TABUÍA ADITIVA  
Quendolo Quelha de Lima  
Lmir da C. Lima Blumenau  
TABUÍAS SUBSTITUISS

17 JUL 1984

MARTORIO DE 13 OFICIO  
Enseñor Oliveira Lima  
TABUÍA ADITIVA  
Querencia Coelha de Lima  
Lote de O. Lins Machado  
TABUÍAS DESSITIVAS

III 110

SECRETARIA DE ESTADO DA VIDA E COMÉRCIO  
DE MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO CERTIFICO que este documento foi arquivado sob  
número e data stampados mecanicamente.

*Alfredo*

14-21

Reconheço a(s) firma(s) *Retro.*  
*de Antônio Rosário*  
*Migliorini*  
; dom 10  
N. Andradina 21 de 07 de 1985  
Em test. *abf* da verdade  
*Alfredo*

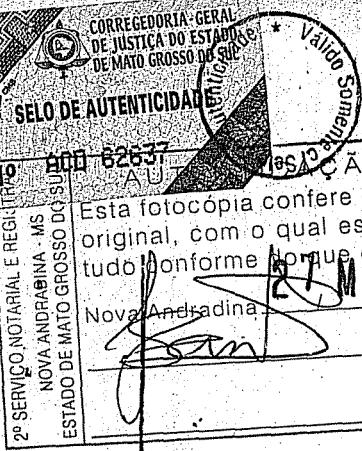
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul  
CERTIDÃO

CERTIFICO, que a presente fotocópia é cópia autêntica  
do original de acordo com o Inc. II do Art. 78 do Decreto  
Federal n.º 1800 de 30 de Janeiro 1.996, constando  
ainda arquivado nesta JUCEMS, os seguintes atos.

nº 13720 de 18/06/1985;  
nº 32052 de 06/11/1989

Campo Grande, 07 / 07 / 2003

*Nivaldo Domingos da Rocha*  
SECRETARIO GERAL



# - ADVOCACIA CIVIL -

ANTONIO R. MIGLIORINI

Ordem dos Advogados do Brasil

Inscrição 25.214 SP

**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CGC. N° 03.822.509/0001-08**

Fls. 02

**2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**

Eleny M. Migliorini de Moura Andrade

1ª TABELIÃ SUBSTITUTA

Mirian Marta Monteiro-Migliorini

2ª TABELIÃ SUBSTITUTA

Suely Rodrigues Mustafá e  
Juraci Ribeiro dos Santos Caldeira  
AUXILIARES JUDICIAIS

Nova Andradina — MS

## **I. DE SAIDA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS**

SILVIO UBALDINO DE SOUZA, detentor de 300 (trezentas) cotas, no valor de Cr\$ 300.000 (trezentos mil Cruzeiros), cede e transfere a sua totalidade ao sócio Antonio Rozario Migliorini.

- 1.1. A cessão das 300 (trezentas cotas) é feita pelo seu valor nominal, que o cedente declara e confessa haver recebido do cessionário em moeda corrente deste país, pelo que dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação do valor recebido, nada mais tendo a reclamar, quer seja do cessionário quer seja da Sociedade a qualquer tempo ou sob qualquer fundamento.
2. Em virtude da cessão de cotas efetivada, fica o cessionário, a partir deste momento, subrogado em todos os direitos e obrigações inerentes às mesmas.

## **3. DE NOVA REDAÇÃO DE CLÁUSULAS**

Em consequência da modificação promovida pela presente Alteração, a cláusula décima-terceira do Contrato Social primitivo passa ter nova e atualizada redação:

### CLAUSULA DECIMA-TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000 (tres milhões de Cruzeiros) representado por 3.000 (tres mil) cotas no valor de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da forma que segue:

<u>SÓCIOS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALORES</u>
ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI	2.400	Cr\$ 2.400.000
GERALDO MATOS LIMA	600	Cr\$ 600.000
Totais .....	3.000	Cr\$ 3.000.000

193

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
SELO DE AUTENTICIDADE	
AUTENTICAÇÃO	
Este documento se refere com a original do qual está em tudo conforme do que dou fé	
Nova Andradina 27 MAI 2002	
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NOVA ANDRADINA	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	

# ADVOCACIA CIVIL

ANTONIO, R. MIGLIORINI

Ordem dos Advogados do Brasil

Inscrição 25714 SF

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Eleny M. Migliorini de Moura Andrade

1ª FABELA SUBSTITUTA

Mirian Maria Monteiro Migliorini

2ª FABELA SUBSTITUTA

Suely Rodrigues Mustafá e

Raquel Helena dos Santos Caldeira

AUXILIARES JUDICIARIOS

Nova Andradina — MS

## ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, à rua Miltom Modesto nº 146, portador da Cédula de Identidade RG. nº 603 832, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e CPF. nº 041 624 048/87;

## GERALDO MATOS LIMA

brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na Fazenda Esperança, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1 188 232, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF. nº 022 078 508/20;

## SILVIO UBALDINO DE SOUZA

BRASILEIRO, casado, radialista, residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, na rua Presidente Costa e Silva, s/nº, portador da Cédula de Identidade RG. nº ... 3 621 035, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CPF. nº 004 618 358/27;

### Únicos sócios da:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA., com sede e fe  
ra na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, à R.  
Walter Hubacher 643, com Contrato Social devidamente arquivado na  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº 43.414, em  
sessão de 09.10.75 e Alterações sucessivas sob os seguintes núme  
ros: 0343 em sessão de 29.05.79; 1.587 em sessão de 20.03.80 e nº  
11.116 em sessão de 17.7.84.

### RESOLVEM,

de comum acordo e na melhor forma de direi-

# - ADVOCACIA CIVIL -

ANTONIO R. MIGLIORINI

Ordem dos Advogados do Brasil

Inscrição 25.214 SP. (2) 2001 (2) 09/02/2001

RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC. Nº 03.822.509/0001-08

OITHO AS 04 DIOSRASO  
TURPRAVATI SANTOS DA CRUZ  
BETO JOSÉ ALVES CARVALHO  
HILDEBRANDO MARCONI BORGES  
ARUTIRANUE  
EDILSON GOMES DA SILVA  
RODRIGO VIEIRA DE SOUZA

Fls. 03

cada cotista se responsabiliza pela totalidade do Capital Social.

## 4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e respectivas Alterações não modificadas ou derrogadas pela presente Alteração.

E por estarem de pleno acordo, assinam a presente Alteração de Contrato Social em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de Lei.

Nova Andradina, 14 de janeiro de 1985

ass.

Antonio Rozario Migliorini

ass.

Geraldo Matos Lima

ass.

Silvio Ubaldino de Souza

## TESTEMUNHAS:

ass.

ass.



CORREGEDORIA-GERAL  
DE JUSTICA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL

SELO DE AUTENTICIDADE

NOTARIAL  
MATO GROSSO DO SUL

### AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia confere com a original, com o qual está em tudo conforme, de que dou fé

Nova Andradina

27 MAI 2002

### 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Eleny M. Migliorini de Móura Andrade

1ª TABELIÁ SUBSTITUTA

Mirian Maria Monteiro Migliorini

2ª TABELIÁ SUBSTITUTA

Suely Rodrigues Mustafá e

02-  
DENTCL - DR-CGE

RECEBIDO EM

- RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA -  
- QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL -  
- CGCMF nº 03.922.509/0001-90 -

Sator Executivo

193 | 10 | 89  
J95

ANTONIO ROZARIO MIGLORINI

Brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Esperança nº 777, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade Rgnº 683.832- SSP/MS e do CPF nº 041.624.048/87; filho de Migliorini Segundo Francisco e de Da. Albertina Luiz Migliorini, nascido aos 18 de Setembro de 1937 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

GERALDO MATOS LIMA

Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, Bairro Esperança, na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, portador da Cédula de Identidade Rgnº 1.188.232-SSP/SP e do CPF nº 022.078.508/20; filho de Sebastião de Oliveira Lima e de Da. Arlóth Matos Lima, nascido aos 04 de Dezembro de 1924 na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo;

Únicos Sócios de:

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, socieda-

de com Foco e Sede nesta cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, com Contrato Social devidamente Arquivado na MM JUCEMS - Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o nº 43.414 em sessão de 09.10.1975 e alterações posteriores assim: nº 0343 em sessão de 29.05.1979; nº 1.587 em sessão de 20.03.1980; nº 11.116 em Sessão de 17.07.1984 e 13.720 em sessão de 18.06.1985,

R E S O L V E M

de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a Quinta Alteração do Contrato Social, para os efeitos à saber:

1. DE NOVO ENDEREÇO

1.1 A Sede e Foco da Sociedade é a cidade de NOVA ANDRADINA- Estado do Mato Grosso do Sul;

1.2 Os escritórios, estúdios e outras dependências, passam a funcionar no seu novo endereço:

Avg. Antônio J. M. Andrade nº 145

Flo 02

03

Ave. Antônio J. M. Andrade nº 145

**2. DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social, que é o de Ncz\$- 3,00 (Três Cruzados Novos) tendo em vista a conversão de Cruzeiro para Cruzado e de Cruzado para Cruzado Novo, foi automática, é elevado nesta ato para Ncz\$- 3.000,00 (Três Mil Cruzados Novos), dividido em 3.000 (Três) mil Quotas de Ncz\$- 1,00 (Um cruzado Novo), cada uma, assim distribuído entre os sócios:

**Sócios**

ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI, 2.400 (Dous Mil e Quatrocenas), Quotas, de Ncz\$- 1,00 (Um Cruzado Novo), cada uma, totalizando assim o montante de Ncz\$- 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocenas Cruzados Novos) e,

GERALDO MATOS LIMA, 600 (Seiscentas), Quotas de Ncz\$- 1,00 (Um Cruzado Novo), cada uma, totalizando assim o montante de Ncz\$- 600,00 (Seiscentas Cruzados Novos).

O Aumento subscrito de Ncz\$- 2.997,00 (Dois Mil, Novecentas e Noventa e Sete Cruzados Novos), é Integralizado nesta Data, da seguinte maneira:

Em Correção Monetária do Capital, no período de Junho de 1985 à 31 de Agosto de 1989.....Ncz\$- 1.580,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzados Novos) e,

Em moeda corrente do País.....Ncz\$- 1.497,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Cruzados Novos)

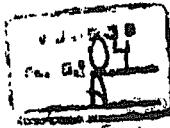
As Sócios, Sra. Antônio Rozárcio Migliorini e Geraldo Matos Lima, cabem, respectivamente, 80% (Oitenta por Cento) e 20% (Vinte por Cento), do Aumento Efetivado.

Continuem em pleno vigor todas as cláusulas e Condições, não modificadas ou alteradas pela presente Alteração Contratual.

E assim, certos e ajustados, mandaram datilografar o presente Instrumento de Alteração Contratual, em 03 (Três), vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo, presentes e cientes. A presente Alteração será encaminhada à MM JUCEMS-Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul para Arquivamento e Registro, na forma Legal.

Nova Andradina-MS, 31 de Agosto de 1989

-fla 03-



Nova Andradina, MS, 31 de Agosto de 1989.

ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI

GERALDO MATOS LIMA

**TESTEMUNHAS:**

1a

CARLOS BERNARDES DA SILVEIRA  
RGnº 1.004.399-SSP/PR  
CPFnº 171.503.021-49

2a

RUy BARBOSA DA SILVEIRA  
RGnº 242.931/2-SSP/MS  
CPFnº 030.247.501-00

CARTÓCIO DE 2º	
Almoço Custo	10
TRABALHO	10
1º TABEIÃO	10
Y. 1.º TABEIÃO	10
2º TABEIÃO	10
NOVA ANDRADINA - MS	10

1º CORRIO FILQUEIRO  
2º TABEIÃO  
Antônio Joaquim de  
Souza Andrade n.º 157

Reconheço a(s) firma(s) de Antonio  
Rozario Migliorini = 5.902  
Geraldo Matos Lima =  
Confirma Cartório 5.737  
Nova Andradina MS 25/08/89  
Enviado para o endereço

CARTÓCIO	
Almoço Custo	10
TRABALHO	10
1º TABEIÃO	10
Y. 1.º TABEIÃO	10
2º TABEIÃO	10
NOVA ANDRADINA - MS	10

1º CORRIO FILQUEIRO  
2º TABEIÃO  
Antônio Joaquim de  
Souza Andrade n.º 157

Reconheço a(s) firma(s) de Carlos  
Bernardes da Silveira = 0286  
Ruy Barbosa da Silveira =  
Confirma Cartório 1042  
Nova Andradina MS 25/08/89  
Enviado para o endereço





RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, utilizando a freqüência 1420 KHz, na localidade de **Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

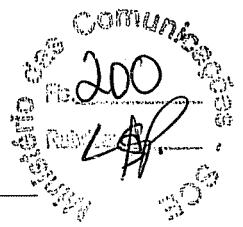
Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter sua outorga renovada por novo decênio (quindênio), de acordo com o disposto no Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Nova Andradina, MS, 16 de março de 2010

*Mauro de Gástro*  
**MAURO DE GÁSTERO**  
CREA n.º 13989/7851-R  
CPF: 029.847.411-53

*Moura*  
**ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI**  
CPF: 041.624.048-87

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08



**DECLARAÇÃO**

O baixo assinado, ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI,  
dirigente da RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, declara:

O cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, §4º, da Constituição Federal) e legais (Lei n.º 9.294/1996), que regem a matéria.

Nova Andradina, MS, 16 de março de 2010

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08



## DECLARAÇÃO

O baixo assinado, **ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI**, dirigente da **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**, declara que:

A entidade não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal.

Nova Andradina, MS, 16 de março de 2010

  
**RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08

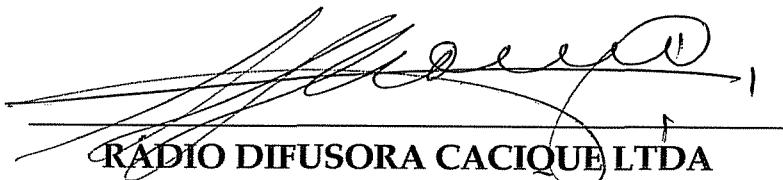
COMUNICAÇÃO  
202  
LAR  
206

**DECLARAÇÃO**

O baixo assinado, ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI,  
dirigente da RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, declara:

O cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Nova Andradina, MS, 16 de março de 2010

  
RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08



## DECLARAÇÃO

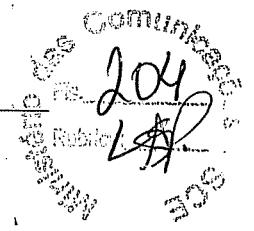
O baixo assinado, ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI,  
dirigente da RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, declara:

O cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família  
em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da  
Constituição Federal.

Nova Andradina, MS, 16 de março de 2010



RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA



## DECLARAÇÃO

Declaro abaixo, as pessoas responsáveis pela gestão das atividades:

- *Área editorial* – **AURACÉLIA DE MATOS FLORES de nacionalidade Brasileira;**
- *Direção da programação* – **CLEVERSON MENDONÇA GOUVEIA de nacionalidade Brasileira;**

Nova Andradina, MS, 16 de março de 2010

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Auraciélia de Matos Flores", is written over a horizontal line. Below the signature, the company name "RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA" is printed in a bold, sans-serif font.

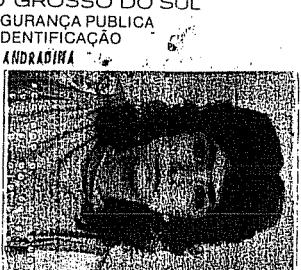
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
PI - NOVA ANDRADINA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - NOVA ANDRADINA



POLIGAR DIRETO

Auracélia de Matos Flores

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO  
DE FOTOCÓPIA

RKB 30130

CORREGEDORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Varginha de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.

Emol.: R\$ 2,20 + FUNJEDC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

Zélia Oliveira Alves  
Oficial e Tabellaria Substituta

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas E/OU RASURAS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF É DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.  
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

031/0728-3

27/04/87

Brasil

13003/9123

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF.



AUTENTICAÇÃO  
DE FOTOCÓPIA

RKB 30131

CORREGEDORIA-GERAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Varginha de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.

Emol.: R\$ 2,20 + FUNJEDC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina/MS, 05/04/2010

Zélia Oliveira Alves  
Oficial e Tabellaria Substituta

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM EMendas E/OU RASURAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 02-06-1987

493 780

AURACÉLIA DE MATOS FLORES

Milton de Souza Flores

Adilete de Matos Flores

Naturalidade

Nova Andradina-MS

16-04-1971

DATA DE NASCIMENTO

Cert Nasc 6057 F 116 L A-7 Cart Reg

Civ de Nova Andradina-MS

464705301 68

CPF

CAMPOM GRANDE-MS Fernando de Paula Lousada

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comunidade

LAF

ES

**C/C**

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF	
464705301 68	
CPF	
NOME COMPLETO	
= AURACÉLIA DE MATOS FLORES =	
NASCIMENTO	
16/04/1971	
ASSINATURA	
Auracélia de Matos Flores	

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000868332
	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/06/20
NOME Cleverson Mendonça Gouveia	
FILIAÇÃO	
Iúze Carlos Mendonça Gouveia Janeira Mendonça Gouveia	
NATURALIDADE	DATAS DE NASCIMENTO
Gloria do Imirim	09/10/1977
DOC. ORIGEM	NIVEL EDUCATIVO
H-1392-L	ANALITICO
CPF	<i>Cleber</i>
	MENTIDO
	ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS   
Av. Veanpi de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

Esta fotocopia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Emol.: R\$ 2,20 + FUNIPEC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina-MG, 05/04/2010

Zélia Oliveira Alves  
Oficial de Policia Civil

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE. SEM SÍGNEURAS OU RASURAS.

	<b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> Secretaria da Receita Federal
<b>CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS</b>	
Nome <b>CLEVERSON MENDONÇA GOUVÉIA</b>	No. de Inscrição <b>783082401-00</b>
	Data do Nascimento <b>09/10/77</b>



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE NOVA ANDRADINA - MS  
Av. Vearni de Castro, 1347 - Centro - Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000 - Fone: (67) 3441-3757 / 3441-1318

Esta fotocópia confere com a original, que me foi apresentada, do que dou fé.  
Enc.: R\$ 2,20 + FNUEDC 10%: R\$ 0,22 = R\$ 2,42  
Nova Andradina-MG, 05/02/2010 *Bellu Oliveira Alves*  
Oficial - T.I.

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE AUTENTICIDADE - SEM ENVIARAS SÓ O PAGAMENTO

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA  
CNPJ nº 03.822.509/0001-08

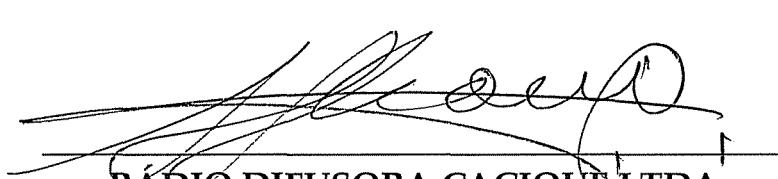
Comun  
207  
Lef  
306

DECLARAÇÃO

O baixo assinado, ANTONIO ROZARIO MIGLIORINI,  
dirigente da RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA, declara:

O cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação:  
máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à  
propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao  
serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5  
(cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta  
cópia de sua grade de programação.

Nova Andradina, MS, 16 de março de 2010

  
RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA



CONTINUAR  
208  
LAP  
2006

**DADOS DA EMISSORA:**

RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 1.332 – Centro – Cx. Postal 42 – CEP:79.750-000

Nova Andradina - MS Fone: 67-3441-1420 / 67-3441-2136 Fax: 67-3441-5916

CNPJ: 03.822.509/0001-08 INS. EST.: Isento – Freqüência: ZYI 397 AM OM 1420 KHZ Potência: 1000

E-mail: [radiocacique@hotmail.com](mailto:radiocacique@hotmail.com) Site: [www.radiocacique.com](http://www.radiocacique.com) Direção: Adriano Palopoli

**Programação Diária da Emissora:**

PROGRAMA	HORÁRIO	APRESENTAÇÃO
BRASIL SERTANEJO	04h00 / 06h30	Selço Elias
JORNAL DA MANHÃ	06h30 / 07h30	Cleverson Gouveia
PROG. LEGISL. É NOTICIA	07h30 / 07h40	Cleverson Gouveia
SHOW DA ALEGRIA	07h40 / 11h00	Cleverson Gouveia
JORNAL CACIQUE	11h00 / 12h00	Antônio Luiz
COMANDO ESPORTIVO	12h00 / 12h45	Edson José
CLASSIFICADOS	12h45 / 13h00	Edson José
PASSARELA DO SUCESSO 1ª EDIÇÃO	13h00 / 16h00	Solange Santos
TARDE SERTANEJA	16h00 / 19h00	Antonio Luiz
A VOZ DO BRASIL	19h00 / 20h00	Agência Nacional
PASSARELA DO SUCESSO 2ª EDIÇÃO	20h00 / 22h00	Solange Santos



Agência Nacional de Telecomunicações

F. das Comunicações  
Fl.: 00  
Pública:  
M. S.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA**

**CNPJ:** **03.822.509/0001-08**

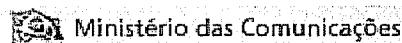
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:19:55 do dia 16/09/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/10/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



Destaque do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Ministério das Comunicações  
Fls.: 200  
Relatório:  
meia ajuda  
- 2008

Menu Principal ▾

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas

 Dados da consulta Consulta

## Perfil das Empresas - RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

CNPJ: 03822509000108

## Presidente:

Endereço: AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, NR. 145 -

## E-mail:

Capital Social: 3.000,00

## Reserva de Capital:

Total: 3.000,00

## Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
022.078.508-20	GERALDO MATOS LIMA	600	600,00
041.624.048-87	ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN	2.400	2.400,00

## Conselho

## Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
041.624.048-87	ANTONIO ROSARIO MIGLIORIN	DIRETOR GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

 Voltar  Imprimir  Exportar Excel


  
 Min. das Comunicações  
 Fls.: 201  
 Rubrica:

## **LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

**EXIGÊNCIA** – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

**LEGISLAÇÃO** – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: NOVA ADRADINA/MS

PERÍODO: 23/12/2007 a 23/12/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.048614/2007

\* Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Fls. 03; 100
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Fls. 28; 92
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 23 a 27
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Fls. 18 a 22
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Fls. 05 a 16
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Fls. 17; 157 e 158
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	Fls. 154 a 156; 199
OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações	

F. das Comunicações - 2022  
Fls.: 212  
LI Rubrica:

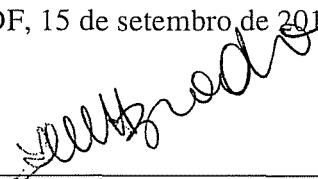
(Modelo2)	
OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	Fls. 208
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	Fls. 29; 86; 201
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	Fls. 87
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Fls. 77
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	Fls. 78 e 79; 89 e 90
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	Fls. 164
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	Fls. 88
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Fls. 65 a 76
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	Fls. 102 a 138; 173 a 198
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	Fls. 200
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Fls. 207 e 208
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Fls. 202

SAB Comunicação  
Fls. 203

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Fls. 203
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Fls. 204 a 206
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica -DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	( ) SIM  ( ) NÃO

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília,DF, 15 de setembro de 2010.

  
 FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
 Técnica de Nível Superior - Direito

Ministério das Comunicações  
214  
Ref.: 2010/CGLO/DEOC/SCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**GRUPO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA**

**DESPACHO N° 2010/CGLO/DEOC/SCE-MC**

Brasília, de de 2010.

**Ref.: Processo nº:** 53000.048614/2007

- ( X ) Renovação de Outorga  
( ) Transferência Direta  
( ) Transferência Indireta

**Assunto:** Informação sobre histórico de processo(s) de apuração de infração/penalidades.

**Interessada:** RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

**Serviço:** OM

**Localidade:** NOVA ANDRADINA/MS

Tendo em vista que o Processo em referência está em fase de conclusão para remessa à Consultoria Jurídica – CONJUR, foi realizada, na data de hoje, consulta ao banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, pelo qual constatou-se:

( ) NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

( X ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que ( X ) não resultaram ( ) não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53670.000320/2002	

( ) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL

Brasília, 15/09/2010

*Fabiana Nunes*  
FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
Analista Responsável

DE ACORDO:

*Álvaro Augusto de Souza Neto*  
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
Coordenador De Renovação De Outorga

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.026869/08	RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	OM	SANTOS	SP	PARA ANÁLISE	SEAJUR	MULTA
53000.019749/09	RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	OM	SANTOS	SP	PARA ANÁLISE	COSAN	CASSAÇÃO
53830.000396/02	RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	OM	SANTOS	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	
53670.000320/02	RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA	OM	NOVA ANDRADINA	MS	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

16/9/2010 15:45:



**Comunicações**  
216  
SCE

Prevista	Aplicada
	Não   Sim
	Sim   Não
	Não   Não
	Não   Não

 Ministério das Comunicações

Destques do Governo

Agência Nacional  
de TelecomunicaçõesSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» **Plano Básico** | menu ajuda

Tela Inicial



Resultado da Consulta

## Plano Básico - OM

Nova Andradina/MS

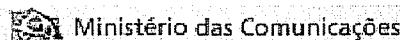
Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
1420	RADIO DIFUSORA CACIQUE LTDA		3
1560			0

Usuário: - Data: 16/09/2010 Hora: 15:49:28

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Comunicações  
Anatel



Destques do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - OM

### Identificação do Canal PB

UF: MS

Município: Nova Andradina

Frequência: 1420 kHz

Classe: C

Distrito:

Sub Distrito:

Local Específico:

Fase: 3 - Licenciada

### Dados da Entidade

Entidade: RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

Fistel: 09008000709

Nome Fantasia:

CNPJ: 03.822.509/0001-08

Nº Estação: 322816106

Situação: Entidade não possui débitos

Primeiro  
Licenciamento:Último  
Licenciamento: Dados do Plano Básico Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ: 03822509000108

Razão Social: RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

### Endereço Sede

País: Brasil

Logradouro: AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, NR. 145

Cep: 79750000

Bairro:

UF: MS

Número: .

Complemento:

Município: Nova Andradina

Distrito: Nova Andradina

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

### Endereço de Correspondência

País: Brasil

Logradouro: AV. ANTONIO J. M. ANDRADE, NR. 145

Cep: 79750000

Bairro:

UF: MS

Número: .

Complemento:

Município: Nova Andradina

Distrito: Nova Andradina

SubDistrito:

Telefone:  Fax:  E-mail: 

### Nome Fantasia

Nome Fantasia

### Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 5445

Data Publicação  
Contrato/Convênio: 23/12/1997

SCRAD Técnico: 5444

Data Limite  
Instalação: 

Número do Processo: 537000016351997

Fistel: 09008000709

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
80586	Decreto	MC	27/10/1977	21/10/1977	Outorga	

96006	Decreto	PR	03/05/1988	04/05/1988
111111	Decreto	PR	10/07/2002	11/07/2002
237	Decreto Legislativo	CN	15/04/2005	18/04/2005

Renovação  
Renovação  
Deliber. do C.  
Nacional

### Característica da Estação Instalada

### Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir |



INFORMAÇÃO Nº 540 /2010/ COREV/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE  
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: NOVA ANDRADINA/MS

PERÍODO: 23/12/2007 A 23/12/2017

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.048614/2007

ATOS DA OUTORGA: Decreto nº 80586, publicado no DOU de 21 de outubro de 1977

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Legislativo nº 237, publicado no DOU de 18 de abril de 2005

DATA DO VENCIMENTO DAÚLTIMA OUTORGA: 23/12/2007

PEDIDO TEMPESTIVO: ( X ) SIM ( ) NÃO

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

( X ) Não

( ) Sim. Transferência Direta. Processo nº \_\_\_\_\_

( ) Sim. Transferência Indireta. Processo nº \_\_\_\_\_

\* Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 03; 100
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente , caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 28; 92
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 23 a 27
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 18 a 22
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 05 a 16
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	Fls. 17; 157 e 158
7- ( X ) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;	Fls. 154 a 156; 199
( X ) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a	

emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;	Fls. 220 Fis. 220 RJ 2018
( ) Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;	
( ) Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	Fls. 208
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	Fls. 29: 86: 201
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	Fls. 87
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fls. 77
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	Fls. 78 e 79: 89 e 90
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	Fls. 164
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	Fls. 88
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	Fls. 65 a 76
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	Fls. 102 a 138: 173 a 198
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.	Fls. 200
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	Fls. 207 e 208
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 202
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 203
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	Fls. 204 a 206
<b>INFORMAÇÕES INTERNAS</b>	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuraram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 214 a 216
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não houve

ATO E Nº	DATA	Fis. 721 Fls. 10 SCE									
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.		Não se aplica									
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)		Fls. 217									
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Geraldo Matos Lima</td> <td>Brasileiro</td> </tr> <tr> <td>Antônio Rosário Migliorin</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Nacionalidade	Geraldo Matos Lima	Brasileiro	Antônio Rosário Migliorin	Brasileiro			
Nome	Nacionalidade										
Geraldo Matos Lima	Brasileiro										
Antônio Rosário Migliorin	Brasileiro										
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Auracélia de Matos Flores</td> <td>Gestora de atividades</td> <td>Brasileira</td> </tr> <tr> <td>Cleverson Mendonça Gouveia</td> <td>Gestor de atividades</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Auracélia de Matos Flores	Gestora de atividades	Brasileira	Cleverson Mendonça Gouveia	Gestor de atividades	Brasileiro
Nome	Cargo	Nacionalidade									
Auracélia de Matos Flores	Gestora de atividades	Brasileira									
Cleverson Mendonça Gouveia	Gestor de atividades	Brasileiro									
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Auracélia de Matos Flores</td> <td>Editora</td> <td>Brasileira</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Auracélia de Matos Flores	Editora	Brasileira			
Nome	Cargo	Nacionalidade									
Auracélia de Matos Flores	Editora	Brasileira									
27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cleverson Mendonça Gouveia</td> <td>Diretor de programação</td> <td>Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		Nome	Cargo	Nacionalidade	Cleverson Mendonça Gouveia	Diretor de programação	Brasileiro			
Nome	Cargo	Nacionalidade									
Cleverson Mendonça Gouveia	Diretor de programação	Brasileiro									

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 16 de setembro de 2010

autuado  
 FABIANA NEIVA NUNES AZEVEDO  
 Técnica de Nível Superior - Direito

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral, em 16 / 09 / 2010.

Alvaro  
 ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO  
 Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 17 / 09 / 2010.

Denise  
 DENISE MENEZES DE OLIVEIRA  
 Coordenadora Geral Substituta  
 Grupo de Trabalho de Atos de Pós-Outorga

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 20 / 09 / 2010

José  
 JOSÉ VICENTE DOS SANTOS  
 Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido à MPT



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

M. das  
Concorrências  
CONJUR - 222 ✓

**PARECER Nº 0952/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU)**

**PROCESSO nº 53000.048614/2007**

**INTERESSADO:** Rádio Difusora Cacique Ltda.

**ASSUNTO:** Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

I – Renovação da outorga deferida à **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

II - Possibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

III - Processo devidamente instruído com a documentação necessária ao deferimento do pleito. Competência do Presidente da República, conforme art. 34, § 1º, da Lei 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de processo administrativo de interesse da **RÁDIO DIFUSORA CACIQUE LTDA.**, referente à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, relativa ao decênio 2007 a 2017.

#### I – RELATÓRIO

2. A outorga do serviço foi deferida pelo Decreto nº 80.586, de 20 de outubro de 1977, renovado pelo Decreto de 10 de julho de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de julho de 2002, referendado pelo Decreto Legislativo nº 237, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2005.

3. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 540/2010/COREV/DEOC/SCE-MC.

#### II – RENOVAÇÃO DA OUTORGА

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, § 1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

### III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

10. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 219/221).

11. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fl. 214, demonstra que existe, no presente momento, processo de apuração de infração em face da entidade, porém não redundará em pena de cassação.

12. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 200;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 207/208;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 202;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 203.

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 217;

Setor de Comunicação  
Fa. 223  
RJ 2011  
2009

- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão — a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Antônio Rosário Migliorini e Geraldo Matos Lima, todos brasileiros natos (fls. 102/138 e 165/198); e na pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação — são respectivamente os responsáveis os Srs. Auracélia de Matos Flores e Cleverson Mendonça Gouveia: (fls. 204/206).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

#### IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 23 de dezembro de 2007 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2010.

*Ana Paula Almeida Aragão*  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo. À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 30 / 11 / 2010.

*DANIEL PEREIRA DE FRANCO*

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de comunicação Eletrônica para as providências de sua alçada.

Em 18/01/2011

*RODRIGO ZERBONE LOUREIRO*

Consultor Jurídico

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 03 /2011/GM-MC

Brasília, 20 de abril de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00071 2011

- 53830.000337/2002

MC 00072 2011

- 53630.000048/2002

MC 00073 2011

- 53740.000776/2000

MC 00074 2011

- 53790.000327/2000

MC 00075 2011

- 53790.000329/2000

MC 00078 2011

- 53710.000473/1998 / 53000.011948/2008

MC 00079 2011

- 53000.012805/2006

MC 00080 2011

- 53000.002192/2008

*Flávio*

MC 00081 2011

- 53000.002187/2008

MC 00082 2011

- 53000.051481/2005

MC 00083 2011

- 53000.018601/2003

MC 00084 2011

- 53000.065204/2006

MC 00085 2011

- 53000.008987/2006

MC 00086 2011

- 53000.002189/2008

MC 00087 2011

- 53000.020768/2004

MC 00088 2011

- 53000.037401/2005

MC 00089 2011

- 53000.064591/2006

MC 00090 2011

- 53000.024051/2009

MC 00094 2011

- 53000.055207/2006

MC 00095 2011

- 53000.009238/2006

Atenciosamente,

  
PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA  
Coordenador-Geral